



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 11 de Dezembro 2012.
DECRETO N° 30338

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 84.240,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 66/2012;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 84.240,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1306 1810.1854200132.039.01.110000.319016.000	Avaliação e Licenciamento Ambiental	3.600,00
1490 2710.0824400192.051.01.110000.319016.000	Capacitação e Promoção de Ações Solidárias	350,00
1519 2810.0824400202.053.01.110000.319016.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	500,00
946 1210.1339200462.097.01.110000.319016.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	520,00
246 0510.0412900332.076.01.110000.319016.000	Gestão da Receita	60.000,00
1110 1610.0824400172.045.01.110000.319016.000	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	11.200,00
273 0610.0212200352.071.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	900,00
790 1010.1545300412.087.01.110000.319011.000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	3.600,00
123 0310.0412100262.065.01.110000.319016.000	Participação Popular	170,00
1704 1610.0824400152.041.01.110000.319016.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	3.300,00
1064 1610.0824300162.044.01.110000.319016.000	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	100,00
	TOTAL	84.240,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
188 0410.0412200302.071.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	6.140,00
680 0910.1545100371.031.01.110000.319016.000	Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana	8.200,00
208 0410.2369200322.073.01.110000.319016.000	Abastecimento Alimentar	50.000,00
267 0610.0206200352.078.01.110000.319016.000	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	9.000,00
1708 0910.1545100371.032.01.110000.319016.000	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	4.000,00
198 0410.0412500302.072.01.110000.319016.000	Licenciamento e Controle Urbano	6.900,00
	TOTAL	84.240,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 30339

Fixa o valor da Unidade Fiscal de Guarulhos - UFG para o exercício de 2013.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município; Considerando que a Lei Municipal n° 5.638, de 21 de dezembro de 2000, que instituiu a Unidade Fiscal de Guarulhos - UFG, determina a correção da mesma anualmente, com base na variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e, de conformidade com o que consta no Processo Administrativo n° 25.526/2001;

DECRETA:

Art. 1° Para o exercício de 2013, fica a **Unidade Fiscal de Guarulhos - UFG** com seu valor fixado em **R\$ 2,3692** (dois reais, três mil seiscentos e noventa e dois décimos milésimos).

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 11 de Dezembro 2012.
PORTARIA N° 2390/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n° 5875, de 18 de dezembro de 2002 e considerando o que consta do Processo Administrativo n° 8139/1993;

RESOLVE:

1 - Alterar a composição dos membros integrantes da Junta de Recursos Fiscais do Município de Guarulhos, conforme segue:

REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTE

Membro Relator Titular

EXCLUIR

Manoel Marcelo Camargo de Laet

INCLUIR

Eliana Galvão Dias

Flavio Renato Oliveira

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2391/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei

Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal n° 6.814/2011, **EXONERA** o servidor **Fábio Cavalcante Barros Pereira** (código 40187), **Assessor de Gestão I** (265-195), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA N° 2392/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal n° 6.814/2011, **EXONERA** o servidor **Donizeti Propício da Silva** (código 53336), **Assessor de Gestão I** (265-40), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA N° 2393/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal n° 6.814/2011, **EXONERA** o servidor **Vimário Severino da Silva** (código 44328), **Assessor de Gabinete III** (262-156), lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

PORTARIA N° 2394/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal n° 6.814/2011, **EXONERA** a pedido, a servidora **Antônia Lopes Silva** (código 51768), **Assessor de Gestão III** (267-215), lotada na Secretaria de Obras.

PORTARIA N° 2395/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal n° 6.501/2009, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do edital n° 69/2012-SS11 e processo seletivo n° 1751/2012,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **14.12.2012:**

CLAS. NOME	ORDEM
4° ANA LÚCIA DE CARVALHO PAGANO	251
5° HERIBERTO BRITO DE OLIVEIRA	259
6° EVANDRO JOSÉ GONÇALVES	265
7° RENATA GONÇALVES	266
8° FERNANDO DA CRUZ FELIX	275

9° CARLOS FERNANDO FOGANHOLI 276

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: **Médico (Socorrista Emergencial Clínico Geral)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: 03 (três) decorrentes das dispensas de Maria Paula Cortez Xavier, Lenon Mazetto e Guilherme Gregório de Oliveira e 03 (três) criadas pela Lei Municipal n° 6.501/2009, devendo comparecer na Rua Iris, n° 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA N° 2396/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2°, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital n° 03/2009-SAM01 e concurso n° 1212/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.12.2012:**

CLAS. NOME	ORDEM
292° JULIANA SILVA MESQUITA DE AZEVEDO	440
293° CLÁUDIA SOUZA XAVIER	441
294° VIVIANE BASTOS MARQUES	442
295° SILVIO ANTONIO BORDIGNON FILHO	443

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Enfermeiro**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5840), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal n° 6.909/2011, devendo apresentar-se na Rua Iris, n° 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA N° 2397/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2°, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital n° 07/2010-SAM01 e concurso n° 1396/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.12.2012:**

CLAS. NOME	ORDEM
75° ANTONIO DE LELES CALISTO	178

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Motorista III**, SQF-I, EVNP, ref. 13 (5266), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Edemilson Santos Bertholino, devendo comparecer na Rua Iris, n° 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA N° 2398/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2°, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital n° 13/2010-SAM01 e concurso n° 1526/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.12.2012:**

CLAS. NOME	ORDEM
24° GABRIELLE SANTIAGO PESSOA	16

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Almoxarife III**, SQF-I, EVNP, ref. 19 (5215), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de José Valdinei Soares de Araújo, devendo apresentar-se na Rua Iris, n° 300 - sala 16 Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA N° 2399/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal n° 6.814/2011,

NOMEIA Sr. Selma Francisca Gomes Narvaes;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-40), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Donizeti Propício da Silva.
PORTARIA N° 2400/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal n° 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Regina Célia Soares das Neves Yamauchi;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-195), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Fábio Cavalcante Barros Pereira.
PORTARIA N° 2401/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal n° 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Ademar Francisco Xavier;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-215), lotado na Secretaria de Obras;

Vaga: exoneração de Antonia Lopes Silva.
PORTARIA N° 2402/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal n° 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Paulo Roberto Ituassu;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete III, QCLP, EVCC 40, ref. 45 (262-156), lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;

Vaga: exoneração de exoneração de Vimário Severino da Silva.
PORTARIA N° 2403/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal n° 6.501/09, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do edital n° 70/2012-SS11 e processo seletivo n° 1759/2012,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **14.12.2012:**

CLAS. NOME	ORDEM
1° ARTUR BERG	33
2° NICOLE ACACIA CABRAL NUNES	41
3° REGINA SINICIO DE OLIVEIRA BATISTA	71

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: **Médico (Emergencial Pediatra)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vagas: 02 (duas) decorrentes das dispensas de Aloisio Braz de Lemos e Rolf Lucas Salomons e 01 (uma) criada pela Lei Municipal n° 6.501/2009, devendo apresentar-se na Rua Iris, n° 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA N° 2404/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal n° 6.501/09, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do edital n° 69/2012-SS11 e processo seletivo n° 1752/2012,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **14.12.2012:**

CLAS. NOME	ORDEM
1° ALEX ALEXANDRE PEREIRA	284
2° PALOMA BORGES DOS SANTOS	285

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: **Médico (Emergencial Socorrista Pediatra)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal n° 6.501/2009, devendo apresentar-se na Rua Iris, n° 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei n° 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.official@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

PORTARIA Nº 2405/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 6.501/09, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do edital nº 70/2012-SS11 e processo seletivo nº 1753/2012,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **14.12.2012**:

LOTAÇÃO: SS

CLAS. NOME ORDEM
1º GILBERTO ELIE LEVY 84

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico (Emergencial Especialista Medicina do Trabalho), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.501/2009, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopóuva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2406/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 6.501/09, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do edital nº 70/2012-SS11 e processo seletivo nº 1763/2012,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **14.12.2012**:

LOTAÇÃO: SS

CLAS. NOME ORDEM
1º SIDNEI GOMES 77

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico (Emergencial Neurologista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Marcelo Martins de Souza, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopóuva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2407/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 6.501/09, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do edital nº 70/2012-SS11 e processo seletivo nº 1762/2012,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **14.12.2012**:

LOTAÇÃO: SS

CLAS. NOME ORDEM
1º BRUNO NOGUEIRA FERREIRA 79

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico (Emergencial Infectologista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Hélio de Paula Carvalho, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopóuva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2408/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 6.501/09, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do edital nº 69/2012-SS11 e processo seletivo nº 1757/2012,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **14.12.2012**:

LOTAÇÃO: SS

CLAS. NOME ORDEM
1º LINAWANG 287

2º LEDA LUZIA SILVESTRINI 288

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico (Emergencial Cirurgião Pediatra), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.501/2009, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopóuva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2409/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.12.2012**:

LOTAÇÃO: SS01

CLAS. NOME ORDEM
762º RENATA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA 79

763º ELZA DE OLIVEIRA DANTAS 296

764º MARIA CECÍLIA ROSA PEREIRA AMÂNCIO 540

765º REGIANE SILVA MENDONÇA 559

LOTAÇÃO: SS03

766º ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS 786

767º DAYSE DA SILVA BUENO 792

LOTAÇÃO: SS

768º VERONICA APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES 966

769º THALITATERESA DE SOUZA 1122

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem) Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: 07 (sete) decorrentes da dispensa de Débora de Souza Ferreira, Anizete Almeida Brito, William Marcelo Mendes da Silva, Silvana Evangelista da Silva, Maria José de Toledo Martins, Aline Magali dos Santos, Fulvia Carla Alves Cabral e 01 (uma) da transferência de Glória Joaquina dos Santos, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopóuva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2410/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA a pedido, o servidor **Álvaro Antonio Carvalho Garruzi** (código 41845), **Secretário Municipal** (128-7), lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

PORTARIA Nº 2411/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68 e Decreto nº 29.522/2011,

DESIGNA o servidor **Rodolfo Ribeiro Machado** (código 47267), **Secretário Adjunto** (127), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (128), lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, em vaga decorrente da exoneração de Álvaro Antonio Carvalho Garruzi.

PORTARIA Nº 464/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização em Exercício **JOSÉ CARLOS CÂNDIDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 264/2012-SAM01.04,

DESLIGA a contar de 30.11.2012, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, o servidor **Manoel Medina Tineo** (código 3840), **Coordenador de Esportes** (5543-4), lotado na SD01.

PORTARIA Nº 465/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização em Exercício **JOSÉ CARLOS CÂNDIDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso II, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.711/2010 e o que consta do memorando nº 558/2012-SE,

ESTENDE a contar de 21.11.2012, de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas, a carga horária semanal de trabalho da função de **Professor de Educação Básica (Multidisciplinar)** (5874-3765), lotada na Secretaria de Educação, com sua respectiva titular a servidora **Eliana Kelm Alho** (código 55033).

PORTARIA Nº 466/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização em Exercício **JOSÉ CARLOS CÂNDIDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA a Portaria nº 416/2010-SAM, referente a servidora Valéria Alves dos Santos (código 34273), para fazer constar que sua evolução deu-se do Grau C, ref. 12 para Grau C, ref. 13.

PORTARIA Nº 494/2012-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação **NEIDE MARCONDES GARCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei Municipal nº 6.058/2005,

Considerando o disposto na Portaria nº 07/2012-SE e o que consta do memorando nº 557/2012-SE,

DESIGNA a contar 12.09.2012, a servidora **Fabiana Tavares Veloni Ricarte** (código 38290) (5874), para desempenhar, em substituição de Maria José Pedro dos Santos, as atividades de **Vice-Diretor**, junto à EPG Chico Mendes.

07	Cidadã	Azevinha Colli	Usuárias/sociedade civil	deferida
08	Cidadã	Francisca Lourenço Rosa	Usuárias/sociedade civil	Indeferida por falta de apresentação de documentos
09	Cidadã	Isaura Muriel Januário Gonçalves	Usuárias/sociedade civil	Indeferida por falta de apresentação de documentos
10	Cidadã	Maria José da Silva Galindo	Usuárias/sociedade civil	Indeferida por falta de apresentação de documentos
11	Movimento Coletivo Ação Feminista	Titular- Mara Giseli Furlanetti Silva Suplente- Daniela Soares de Oliveira Dias	Movimentos sociais	Deferida
12	Usuária	Maria das Graças Soares	Usuárias/sociedade civil	Indeferida por falta de apresentação de documentos
13	Marcha Mundial das Mulheres- Núcleo Guarulhos	Titular- Sheila Rita Bezerra Suplente- Agnes Alves Pires Leumam	Movimentos Sociais	Indeferida por falta de apresentação de documentos e 01 assinatura na carta de princípios
14	Associação Movimento de Ação e Inclusão-MAIS	Titular- Doraci Arlindo da Silva Suplente- Doraci Silva dos Santos	Entidades associações	ou Indeferida por falta de apresentação de documentos(ata atual da diretoria)
15	Centro de Integração da Mulher-CIM	Titular- Sílvia Piedade de Moraes Suplente- Paula Alves dos Santos	Entidades associações	ou Indeferida por falta de apresentação de documentos(Plano de trabalho)
16	Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude-ASBRAD	Titular- Dalila Eugênia Maranhão Dias de Figueiredo Suplente- Vanessa Aguiar Lopes	Entidades associações	ou deferida
17	Cidadã	Angela Maria Dias	Usuárias/sociedade civil	deferida
18	Cidadã	Maria Selma dos Santos Dias	Usuárias/sociedade civil	Indeferida por falta de apresentação de documentos
19	Cidadã	Maria da Conceição Menezes Sachinetti	Usuárias/sociedade civil	Indeferida por falta de apresentação de documentos
20	Usuária	Cristlaine Marques da Silva	Usuária/ sociedade Civil	deferida
21	Usuária	Sonia Regina Aparecida Stavale	Usuária/sociedade civil	Indeferida por falta de apresentação de documentos
22	Associação Comunitária do Jardim Angélica II	Gilvania Alcantara Chagas	Entidades Associações	ou Indeferida por não apresentar Plano de trabalho- atuação na área

Comissão Eleitoral do processo eleitoral de membros da sociedade civil para o Conselho de Políticas para as Mulheres de Guarulhos- biênio 2012/2014
Comunicado nº 02/12

A Comissão eleitoral que trata do processo eleitoral dos membros da sociedade civil candidatas(os) para composição do CPM- Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres , nomeada pelo Edital 01/2012 da CPM , torna público a primeira relação de delegadas(os) eleitoras(es) da sociedade civil inscritos(as) para participação do referido processo eleitoral. Fica aberto o prazo de protocolo de pedido de impugnações de delegados (as) até as 16hs do dia 12/12/2012 (quarta-feira), que deverão ser protocoladas pessoalmente na rua Francisco Antônio de Miranda, 65- Centro- Guarulhos :

Nº inscrição	Entidade/ cidadão(ã)	Nome do candidato(a)	segmento	Situação
01	Movimento Coletivo Ação Feminista	Gisele Viviane de Oliveira	Entidades ou associações	deferida
02	Movimento Coletivo Ação Feminista	Simone de Oliveira Melo	Entidades ou associações	deferida
03	Marcha Mundial das Mulheres- Núcleo Guarulhos	Viviana Aparecida Loureiro	Entidades ou Associações	deferida
04	Marcha Mundial das Mulheres- Núcleo Guarulhos	Cássia Eleona Cardoso Gomes	Entidades ou associações	deferida
05	Marcha Mundial das Mulheres- Núcleo Guarulhos	Solange Giardina Ynácio	Entidades ou associações	deferida
06	Marcha Mundial das Mulheres- Núcleo Guarulhos	Lucivalva Alves Pires	Entidades ou associações	deferida
07	Marcha Mundial das Mulheres- Núcleo Guarulhos	Aline Aparecida Vieira dos Santos	Entidades ou associações	deferida
08	Marcha Mundial das Mulheres- Núcleo Guarulhos	Sandra Aparecida Vieira dos Santos	Entidades ou associações	deferida
09	Marcha Mundial das Mulheres- Núcleo Guarulhos	Flávia Moura Crema	Entidades ou associações	deferida
10	Marcha Mundial das Mulheres- Núcleo Guarulhos	Viviane Alves Machado	Entidades ou associações	deferida
11	Marcha Mundial das Mulheres- Núcleo Guarulhos	Patricia Herthel	Entidades ou associações	deferida
12	Marcha Mundial das Mulheres- Núcleo Guarulhos	Denise Pereira Barros Lourenço	Entidades ou associações	deferida
13	Marcha Mundial das Mulheres- Núcleo Guarulhos	Vanessa Silva Marchi	Entidades ou associações	deferida
14	Marcha Mundial das Mulheres- Núcleo Guarulhos	Yonar Menezes Machado	Entidades ou associações	deferida
15	Marcha Mundial das Mulheres- Núcleo Guarulhos	Naviane Maria da Conceição	Entidades ou associações	deferida
16	Marcha Mundial das Mulheres- Núcleo Guarulhos	Micheli Cristina de Carvalho	Entidades ou associações	deferida
17	Marcha Mundial das Mulheres- Núcleo Guarulhos	Ana Paula Silkenati	Entidades ou associações	deferida
18	Marcha Mundial das Mulheres- Núcleo Guarulhos	Viviane Maria da Conceição	Entidades ou associações	deferida
19	Marcha Mundial das Mulheres- Núcleo Guarulhos	Ednalva Rosemari da Silva Soares	Entidades ou associações	deferida
20	Marcha Mundial das Mulheres- Núcleo Guarulhos	Ady Gonçalves do Amaral	Entidades ou associações	deferida
21	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Teresa Cristina Camargo Pimenta	Entidades ou associações	deferida
22	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Maria Aparecida Ferreira dos Santos	Entidades ou associações	deferida
23	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Rosa Aparecida de Oliveira Bezerra	Entidades ou associações	deferida
24	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Rosana Silva Barbosa Santos	Entidades ou associações	deferida
25	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Sueli Aparecida Davi	Entidades ou associações	deferida
26	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Maria Ceila Gabriel	Entidades ou associações	deferida
27	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Maria Helena Samuel Melo	Entidades ou associações	deferida
28	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Silvana Magalhães da Silva	Entidades ou associações	deferida
29	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Marina de Oliveira da Silva	Entidades ou associações	deferida
30	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Carem Cristina Silva de Castro	Entidades ou associações	deferida
31	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Valéria Errera Melo	Entidades ou associações	deferida
32	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Dalva Queiroz Vilela	Entidades ou associações	deferida
33	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Doralice Soares da Silva	Entidades ou associações	deferida
34	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Patrícia da Silva Pizzol	Entidades ou associações	deferida
35	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Mimares Oliveira Costa	Entidades ou associações	deferida
36	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Luciana de Oliveira de Freitas	Entidades ou associações	deferida
37	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Renata Lima Oliveira Moutinho	Entidades ou associações	deferida
38	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Santina Rodrigues de Souza Silva	Entidades ou associações	deferida
39	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Celia Maria Lopes Scarlate	Entidades ou associações	deferida
40	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Kelly Regina Caetano Silva	Entidades ou associações	deferida
41	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Celita Queiroz Mattos	Entidades ou associações	deferida
42	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Cristiane Silva de Castro	Entidades ou associações	deferida
43	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Maria de Fátima da Silva Moreira	Entidades ou associações	deferida
44	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Vivian Souza da Silva	Entidades ou associações	deferida
45	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Maria José Dantas Lima	Entidades ou associações	deferida
46	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Jessica Alves Silva	Entidades ou associações	deferida
47	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Ivone Piubelli Lédio	Entidades ou associações	deferida
48	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Aparecida Torres Bonifácio Magalhães	Entidades ou associações	deferida
49	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Marisa Aparecida de Sá Lima	Entidades ou associações	deferida
50	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Marlene Pereira Matos	Entidades ou associações	deferida
51	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Karina Guimarães Soares da Silva	Entidades ou associações	deferida
52	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Rosângela Maciel dos Santos Souza	Entidades ou associações	deferida
53	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Maria Renata Lima Rocha	Entidades ou associações	deferida
54	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Sirlene Pereira Costa	Entidades ou associações	deferida
55	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Nivia Maria Carrera Lima	Entidades ou associações	deferida
56	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social-MAIS	Claudia Oliveira dos Santos Alves	Entidades ou associações	deferida
57	Movimento Coletivo Ação feminista	Clemildes Dias Soares de Oliveira	Entidades ou associações	deferida
58	Usuária	Marta Maria Pereira Magalhães	Usuária/ sociedade Civil	deferida
59	Usuária	Cleonice Olívia Ribeiro	Usuária/ sociedade Civil	deferida
60	Usuária	Vera Lúcia Silveira Miranda	Usuária/ sociedade Civil	deferida
61	Usuária	Gleicelene Ferreira do Nascimento	Usuária/ sociedade Civil	deferida
62	Usuária	Ivana Aparecida Pinheiro	Usuária/ sociedade Civil	deferida
63	Usuária	Luciene Floriano Lima Gusson	Usuária/ sociedade Civil	deferida
64	Usuária	Rosenilda da Silva	Usuária/ sociedade Civil	deferida
65	Usuária	Fabiana Aparecida Vilhena Lopes	Usuária/ sociedade Civil	deferida
66	Usuária	Maria Matilde Rodrigues	Usuária/ sociedade Civil	deferida
67	Usuária	Zenilda de Jesus do Carmo	Usuária/ sociedade Civil	deferida
68	Usuária	Dina de Sena	Usuária/ sociedade Civil	deferida
69	Usuária	Camila Lima de Souza	Usuária/ sociedade Civil	deferida
70	Usuária	Vania de Moura Vieira	Usuária/ sociedade Civil	deferida
71	Usuária	Maria Luiza Lima de Toledo	Usuária/ sociedade Civil	deferida
72	Usuária	Rosa Maria Lima de Toledo Piza	Usuária/ sociedade Civil	deferida
73	Usuária	Descaath	Usuária/ sociedade Civil	deferida
74	Usuária	Shirley Aparecida Martins Oliveira	Usuária/ sociedade Civil	deferida
75	Usuária	Francisca Maria de Almeida Silva	Usuária/ sociedade Civil	deferida
76	Usuária	Luciana Aparecida da Silva Santos	Usuária/ sociedade Civil	deferida
77	Usuária	Tatiane Aparecida de Souza	Usuária/ sociedade Civil	deferida
78	Usuária	Inês Jesus Ribeiro	Usuária/ sociedade Civil	deferida
79	Usuária	Adelá Assis Santos	Usuária/ sociedade Civil	deferida
80	Usuária	Maria Helena de Souza Nogueira	Usuária/ sociedade Civil	deferida
		Maria Rita Costa Moutinho	Usuária/ sociedade Civil	deferida

COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Comissão Eleitoral do processo eleitoral de membros da sociedade civil para o Conselho de Políticas para as Mulheres de Guarulhos- biênio 2012/2014
Comunicado nº 01/12

A Comissão eleitoral que trata do processo eleitoral dos membros da sociedade civil candidatas(os) para composição do CPM- Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres , nomeada pelo Edital 01/2012 da CPM , torna público a primeira relação de candidatas(as) inscritos(as) da sociedade civil para participação do referido processo eleitoral. Fica aberto o prazo de protocolo de pedido de impugnações de candidatas(as) até as 1

81	Usuária	Leila de Souza Oliveira	Usuária/ sociedade Civil	deferida
82	Usuária	Valquíria Santos de Melo	Usuária/ sociedade Civil	deferida
83	Usuária	Maria José da Silveira	Usuária/ sociedade Civil	deferida
84	Usuária	Valdineia Aparecida Caetano da Silva Santos	Usuária/ sociedade Civil	deferida
85	Usuária	Rosemeire Venancio Carlos	Usuária/ sociedade Civil	deferida
86	Usuária	Roseli Cassemiro da Silva	Usuária/ sociedade Civil	deferida
87	Usuária	Sra. Valdir Jardim de Jardim	Usuária/ sociedade Civil	deferida
88	Usuária	Simone Plácido de Melo	Usuária/ sociedade Civil	deferida
89	Usuária	Aparecida Vanessa de Oliveira	Usuária/ sociedade Civil	deferida
90	Usuária	Euzébio	Usuária/ sociedade Civil	deferida
91	Usuária	Cleonice Barreto dos Santos	Usuária/ sociedade Civil	deferida
92	Usuária	Sandra Santos de Melo	Usuária/ sociedade Civil	deferida
93	Usuária	Maria das Dores Tenório Boaventura	Usuária da sociedade civil	deferida
94	Usuária	Nair de Oliveira Santos	Usuária da sociedade civil	deferida
		Bernadete da Conceição da Silva Santos	Usuária da sociedade civil	deferida
95	Usuária	Ana Paula Oliveira da Silva	Usuária da sociedade civil	deferida
96	Usuária	Maria Aparecida Gomes dos Santos	Usuária da sociedade civil	deferida
97	Usuária	Josy Gomes de Brito	Usuária da sociedade civil	deferida

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

ATO nº 21, de 11/12/2012

O Secretário de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 81, I, "f", da Lei nº 4.213, de 30/12/1992, PUBLICA os Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo, que foram protocolizados na Câmara de Vereadores sob os n/s. 5.864, 5.841 e 5.865/12, conforme segue:

RAFAEL PAREDES
Secretário de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 5.864/12

Dispõe sobre concessão de subvenção social à Associação Beneficente Jesus, José e Maria, no valor de R\$ 31.800.000,00 para os exercícios de 2013 e 2014 e dá providências correlatas.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação Beneficente Jesus, José e Maria subvenção social no valor de R\$ 31.800.000,00 (trinta e um milhões e oitocentos mil reais) para os exercícios de 2013 e 2014, com a finalidade específica e exclusiva de atender ao processamento de despesas de custeio da Maternidade Jesus, José e Maria.

§ 1º O repasse será realizado mensalmente da seguinte forma:

I - doze parcelas no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) correspondentes aos meses de janeiro a dezembro de 2013; e

2 - doze parcelas no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) correspondentes aos meses de janeiro a dezembro de 2014.

§ 2º O repasse de cada parcela fica condicionado ao cumprimento das metas pactuadas com a Secretaria da Saúde, a serem detalhadas em Termo de Convênio referente ao atendimento da área de maternidade e dar continuidade aos serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar ao parto, nascimento e planejamento familiar aos usuários dos SUS/Guarulhos.

§ 3º Os serviços ficarão sob a gestão da Regulação Municipal e as metas pactuadas serão monitoradas e avaliadas por Comissão de Acompanhamento em forma de cogestão, constituída por técnicos da Secretaria da Saúde e da instituição.

Art. 2º Para efeito da prestação de contas, sem prejuízo do atendimento a outras disposições legais, a Associação Beneficente Jesus, José e Maria deverá obedecer, no mínimo, aos seguintes procedimentos:

I - apresentar os comprovantes originais das despesas, no prazo de sessenta dias, a contar de cada liberação, não podendo ultrapassar a data de 31 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento;

II - indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos das despesas;

III - atestar no verso dos documentos originais que as mercadorias ou serviços foram recebidos a contento;

IV - juntar nas comprovações os seguintes documentos:

a) manifestação expressa do conselho fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado;

b) declaração da existência de fato e do funcionamento da entidade, relativa ao período da concessão, firmada por autoridade pública estadual ou federal com jurisdição no Município de Guarulhos; e

c) cópia do balanço ou demonstração da receita e da despesa, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

V - não utilizar os recursos recebidos para aquisição de material permanente ou bens móveis e/ou imóveis; e

VI - apresentar relatório financeiro e contábil mensal com a demonstração de todas as receitas e despesas da Maternidade.

Parágrafo único. Os documentos contábeis analisados serão devolvidos à entidade para fins de arquivamento e vistoria dos agentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º É vedada a redistribuição dos recursos de que trata esta Lei a outras entidades congêneres ou não.

Art. 4º O saldo eventualmente não aplicado deverá ser revertido aos cofres públicos até 31 de janeiro do exercício seguinte ao do recebimento.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão a dotação nº 0791.1030200032.009.01.310000.335043 - Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades, da Secretaria da Saúde, consignada no Orçamento Geral do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 7 de dezembro de 2012.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

Exposição de Motivos

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre concessão de subvenção social à Associação Beneficente Jesus, José e Maria, no valor de R\$ 31.800.000,00 (trinta e um milhões e oitocentos mil reais) para os exercícios de 2013 e 2014 e dá providências correlatas.

A Associação Beneficente Jesus, José e Maria mantenedora da Maternidade Jesus, José e Maria, desde a sua inauguração vem se consolidando como importante parceira do Município para a prestação de serviços na assistência ao parto, realizando desde sua inauguração 49.843 partos.

No ano de 2012, durante o período de janeiro a setembro, realizou na área hospitalar 4.065 partos, numa média mensal de 451 partos, 473 cirurgias ginecológicas, incluindo 253 laqueaduras tubárias do Programa de Planejamento Familiar e eilizou 4.121 diárias de Unidade de Terapia Intensiva, sendo 611 diárias de UTI Adulto II e 3.510 diárias de UTI Neonatal II.

Na área ambulatorial, no mesmo período, realizou 4.239 consultas médicas especializadas em mastologia, 4.778 exames de mamografia, 2.994 exames de densitometria óssea e 12.114 exames de ultrassonografia.

Entretanto, trata-se de uma entidade filantrópica que atende exclusivamente ao Sistema Único de Saúde não possuindo carteira de recursos particulares.

Assim sendo e considerando que a falta de recursos para as despesas de custeio inviabilizará o pleno funcionamento da maternidade causando sérios prejuízos à assistência às gestantes do nosso Município, propõe-se através do incluso projeto de lei a concessão de subvenção social para os exercícios de 2013 e 2014, conforme parcelas especificadas no artigo 1º do Projeto de Lei.

Para melhor apreciação dos nobres Edis encaminhamos em anexo cópia da declaração do ordenador de despesa e do impacto orçamentário, referente ao projeto em questão.

Destarte, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do incluso Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 7 de dezembro de 2012.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito da Cidade de Guarulhos

Projeto de Lei nº 5.865/12

Dispõe sobre concessão de subvenção social à Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris, no valor de R\$ 4.000.000,00 para o exercício de 2013 e dá providências correlatas.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris subvenção social no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para o exercício de 2013, com a finalidade específica e exclusiva de atender ao processamento de despesas de custeio do Hospital Stella Maris.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado, também, a repassar em espécie materiais médico-hospitalares e medicamentos com custo mensal aproximado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Será formalizado Termo de Convênio entre a Prefeitura de Guarulhos e a Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris para possibilitar o repasse do recurso financeiro da subvenção social prevista nesta Lei, a ser efetuado em doze parcelas mensais, sendo:

I - onze primeiras parcelas no valor de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais), cada; e

2 - uma parcela final, no valor de R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais).

Parágrafo único. O recurso financeiro deverá ser depositado em conta bancária exclusiva e específica em agência do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º O repasse de cada parcela fica condicionado ao cumprimento das metas pactuadas com a Secretaria da Saúde a serem detalhadas em Termo de Convênio, referente a execução dos serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS/Guarulhos.

§ 1º As metas pactuadas serão monitoradas e avaliadas por Comissão de Acompanhamento em forma de cogestão, constituída por técnicos da Secretaria da Saúde e da instituição.

§ 2º Todas as novas despesas a serem realizadas com fornecedores de materiais e serviços, a partir da assinatura do convênio, deverão ser analisadas e aprovadas previamente pela Comissão de

Acompanhamento.

§ 3º Todos os pagamentos da Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris que tenham como origem despesas do Hospital Stella Maris deverão ser autorizados expressamente pelo Secretário Municipal de Saúde, após análise da Comissão de Acompanhamento.

§ 4º Todas as receitas da Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris que tenham como origem os serviços prestados pelo Hospital Stella Maris ou subsídios recebidos pela instituição com a finalidade de custear o nosocômio deverão ser aplicados exclusivamente para pagamento das despesas do Hospital, nos termos do § 2º deste artigo.

Art. 4º A Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris deverá obedecer, no mínimo, sem prejuízo do atendimento a outras disposições previstas em lei para feitos de prestação de contas, aos seguintes procedimentos:

I - apresentar os comprovantes de despesas originais no prazo de sessenta dias, a contar de cada liberação, não podendo ultrapassar a data de 31 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento;

II - indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos da despesa;

III - atestar no verso dos documentos originais que as mercadorias e/ou serviços foram recebidos a contento;

IV - não utilizar os recursos recebidos para aquisição de material permanente ou bens móveis e/ou imóveis;

V - juntar nas comprovações os seguintes documentos:

a) manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado;

b) declaração da existência de fato e do funcionamento da entidade, relativa ao período da concessão firmada por autoridade pública estadual ou federal, com jurisdição no Município de Guarulhos; e

c) cópia do balanço ou demonstração da receita e da despesa referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

Parágrafo único. Os documentos contábeis analisados serão devolvidos à entidade para fins de arquivamento e vistoria dos agentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º É vedada a redistribuição dos recursos de que trata esta Lei a outras entidades, congêneres ou não.

Art. 6º O saldo eventualmente não aplicado deverá ser revertido aos cofres públicos até 31 de janeiro do exercício seguinte ao do recebimento.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão a dotação nº 0791.1030200032.009.01.310000.335043 - Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades da Secretaria da Saúde, consignada no Orçamento Geral do Município.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 7 de dezembro de 2012.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

Exposição de Motivos

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre concessão de subvenção social à Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris, no valor de R\$ 4.000.000,00 para o exercício de 2013 e dá providências correlatas.

A Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris, mantenedora do Hospital Stella Maris, está em dificuldade financeira. Para solução definitiva da crise financeira deverá protocolar no início de 2013 solicitação de empréstimo junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, numa linha de crédito existente para fortalecimento dos hospitais filantrópicos.

Antes da assinatura do contrato de financiamento, será exigida da instituição a apresentação do Projeto e será submetido ao Agente Financeiro que analisará a viabilidade do empréstimo, sendo necessários no mínimo seis meses para sua efetivação. Aprovado o empréstimo e implantada a reestruturação administrativa e financeira, que será acompanhada pelo BNDES e CEF, acredita-se que haverá o equilíbrio econômico e financeiro do Hospital Stella Maris, possibilitando o pagamento do empréstimo.

Desde março de 2011, técnicos da Secretaria Municipal da Saúde acompanham os trabalhos do Hospital Stella Maris. Após análise da situação foi proposta uma ação emergencial de recuperação da instituição que resultou na Lei Municipal nº 6.890, de 25 de agosto de 2011, através da qual foram repassados R\$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais), entre setembro de 2011 e agosto de 2012.

Os recursos foram utilizados conforme previsto na Lei e no Convênio e garantiram a continuidade do funcionamento do Hospital, bem como possibilitaram à instituição o parcelamento das dívidas e das contribuições (INSS, FGTS, PIS, CONFINS etc.), resultando assim na regularidade fiscal, o que os habilita ao recebimento de recursos federais através de emendas parlamentares e convênios a serem assinados com o Ministério da Saúde, e a obtenção de empréstimos junto ao BNDES.

Em abril de 2012, técnicos da Secretaria Municipal e da Secretaria Estadual da Saúde, fizeram um relatório sobre o acompanhamento das atividades do período compreendido entre setembro de 2011 e março de 2012 e sobre a aplicação dos recursos financeiros provenientes da Lei Municipal nº 6.890, de 25 de agosto de 2011.

Nesse relatório a Comissão de Acompanhamento entendeu que o término do subsídio em julho deste ano acarretaria o fechamento do Hospital, uma vez que o saneamento financeiro da entidade não foi concluído, porque houve uma dificuldade enorme para obtenção dos documentos de regularidade fiscal, o que impossibilitou o financiamento junto ao BNDES.

Para evitar o fechamento do Hospital Stella Maris, o que causaria enormes transtornos à população do

Município, foi proposto à Secretaria de Estado da Saúde a continuidade do subsídio.

A Secretaria de Estado da Saúde não adotou o Convênio com o Município em junho e a partir desta data, tendo em vista a legislação eleitoral, os repasses só poderiam ser retomados após o término das eleições.

Para evitar o fechamento do Hospital esta Administração encaminhou Projeto de Lei de subvenção social (PL nº 5.756/12), no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) para possibilitar o pagamento de despesas de dezembro de 2012 do Hospital Stella Maris.

A Secretaria de Estado da Saúde se comprometeu a assinar o Convênio com o Município e as tratativas estão em andamento, razão pela qual estamos propondo a subvenção social para o exercício de 2013.

Assim sendo e considerando que a mantenedora não tem a totalidade dos recursos necessários para a continuidade da prestação dos serviços, é que propomos a subvenção social para o mês de dezembro de 2012, o que evitará o fechamento do Hospital, garantindo desta forma a continuidade da assistência da população pelo Sistema Único de Saúde.

A Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, de natureza confessional, beneficente e filantrópica, de caráter educacional e de assistência social, considerada de utilidade pública federal pelo Decreto-Lei nº 90.935, de 11/02/1985, de utilidade pública estadual pela Lei nº 3.808, de 22/08/1983, e de utilidade pública municipal pela Lei nº 849, de 26/10/1962, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 113.925/61-20 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 49.052.533/0001-06.

A entidade, entre outras finalidades, oferece e desenvolve atividades e serviços de assistência educacional e à saúde. A Assistência à Saúde é desenvolvida no Hospital Stella Maris, de sua propriedade, situado à Rua Maria Cândida Pereira, 770 - Itapegica - Guarulhos.

O Hospital Stella Maris caracteriza-se como um Hospital Geral, conveniado com o Município de Guarulhos por meio da Secretaria Municipal da Saúde, destacando-se como uma referência de atendimento na assistência médica, hospitalar e ambulatorial, garantindo aos seus usuários atenção integral, humanizada e de qualidade, destinando aproximadamente 70% da sua capacidade instalada aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Quanto aos serviços oferecidos pelo Hospital, frisa-se:

a) presta atendimento nas especialidades de Buco-Maxilo-Facial, Cabeça e Pescoço, Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Hematologia, Hemoterapia, Nefrologia, Neonatologia, Neurologia, Obstetrícia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Urologia, dentre outras;

b) dispõe de serviços de diagnóstico e tratamento nas áreas de Eletrocardiografia, Endoscopia, Fisioterapia, Hemodiálise, Hemodinâmica, Laboratório Clínico, Radiologia, Ressonância Magnética, Tomografia e Ultrassonografia;

c) conta atualmente com 211 leitos, sendo destinados 135 leitos para atendimento de pacientes SUS;

d) realiza intimações de Média Complexidade em todas as especialidades e de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular e possui uma UTI de adultos com 10 leitos SUS e uma UTI Neonatal com 10 leitos SUS.

Diante de todo o exposto, propomos através do incluso projeto de lei a destinação de verba consignada no Orçamento Geral do Município e no Plano Plurianual, na forma de subvenção social à manutenção do Hospital Stella Maris, a fim de assegurar a continuidade do atendimento à população.

O repasse de cada parcela fica condicionado ao cumprimento das metas pactuadas com a Secretaria da Saúde, referente ao atendimento público aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) conforme previsto no Convênio a ser formalizado.

As metas pactuadas serão monitoradas e avaliadas por Comissão de Acompanhamento em forma de cogestão, constituída por Técnicos da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e da Instituição.

Para melhor apreciação dos nobres Edis encaminhamos em anexo cópia da declaração do ordenador de despesa e do impacto orçamentário referente ao projeto em questão.

Dessa forma, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente projeto de lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 7 de dezembro de 2012.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

HOMOLOGAÇÃO:

PP RP 267/12-DCC PA 57068/12

EXTRATO DE CONTRATOS:

Ata RP: 18011/12 PA: 55966/12 Pregão: 248/12
Contratante: PG Compromissário Fornecedor: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.
Objeto: Registro de preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações Vigência: 12 meses
Assinatura: 10/12/12 - Item 01-Saco para lixo - 50 litros - preto - utilização: Saco de lixo para

acondicionar resíduos domésticos. Para acondicionamento de lixo classe I. - descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. - características físicas: capacidade para 50 litros, na cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1. - prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. - embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, devendo informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo. apresentação: pacotes com 100 unidades.-Pacote com 100 unidades-1.500-Papa Lix-R\$ 60,00 item 02-Saco para lixo - 30 litros – preto - utilização: saco de lixo para acondicionar resíduos domésticos. Para acondicionamento de lixo classe I - descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. - características físicas: capacidade para 30 litros, na cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1. - prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. - embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, devendo informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo. - apresentação: pacotes com 100 unidades-2500-Papa Lix-R\$ 38,73 Item 03-Saco para lixo - 100 litros – preto - utilização: saco de lixo para acondicionar resíduos domésticos. Para acondicionamento de lixo classe I. - descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. - características físicas: capacidade para 100 litros, na cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1. - prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. - embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, devendo informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo. - apresentação: pacotes com 100 unidades.-Pacote com 100 unidades-3500-Papa Lix-R\$ 147,00.

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Autorização e Ratificação - PA 61637/2012 - Req. 28/12-SAS. Contratada: Guarupass - Associação das Concessionárias de Transporte Urbano de Passageiros de Guarulhos e Região. **Objeto:** Fornecimento de Vales-transporte municipais em forma de crédito eletrônico. **Fundamento:** inciso I, artigo 25. **Vigência:** 20 meses **Valor:** R\$ 66.000,00

PREÇOS REGISTRADOS:

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados: **PA:** 5021/12 **Pregão:** 19/12 **ARP:** 3011/12 **Fornecedor:** Acessorium Materiais Elétricos Ltda-Epp **Ass:** 19/03/12-Lote único-01-Cabo flexível 1,5mm²-m-RN-2.750-R\$ 0,31-02-Cabo flexível 2,5mm²-m-RN-2.750-R\$ 0,47-03-Cabo flexível 4,0mm²-m-RN-2.792-R\$ 0,84-04-Cabo flexível 6,0mm²-m-RN-2.042-R\$ 1,31-05-Cabo flexível 10,0mm²-m-RN-892-R\$ 1,91-06-Cabo flexível 16,0mm²-m-RN-197-R\$ 3,39-07-Cabo flexível 25,0mm²-m-SIL-125-R\$ 6,04-08-Cabo flexível 35,0mm²-m-SIL-125-R\$ 8,30-09-Cabo flexível 50,0mm²-m-SIL-80-R\$ 11,65-10-Cabo flexível 70,0mm²-m-SIL-80-R\$ 16,31-11-Cabo flexível 95,0mm²-m-SIL-80-R\$ 21,81-12-Cabo flexível 120,0mm²-m-SIL-80-R\$ 29,72-13-Cabo flexível 240,0mm²-m-SIL-50-R\$ 60,85-PA: 7578/12 **Pregão:** 53/12 **ARP:** 7211/12 **Fornecedor:** Universo Comércio e Serviços Ltda.-Me **Ass:** 22/06/12-Lote único-01-Blocos de espuma de poliuretano, densidade D-28, qualidade soft, c/medidas aproximadas de 20cmx20cmx20cm-pç-JCE Colchões-3,08-02-Blocos de espuma de poliuretano, densidade D-23, qualidade soft, c/medidas aproximadas de 15cmx25cmx15cm-pç-JCE Colchões-2,47--PA: 7625/12 **Pregão:** 28/12 **ARP:** 3111/12 **Fornecedor:** Guarani Material para Construção Ltda. **Ass:** 21/03/12-Lote único-01-Cal hidratado CH3, saco c/20kg-saco-Mineral-150-R\$

5,96-02-Cal p/pintura. Basta adicionar água. Dispensa o uso de fixadores e aditivos, saco c/08kg-saco-Mineral-160-R\$ 3,86-PA: 26146/12 **Pregão:** 119/12 **ARP:** 7411/12 **Fornecedor:** Guarutelha Materiais p/ Construções Ltda-Epp **Ass:** 25/06/12-Lote 01-01-adaptador marrom curto 1'-pç-Krona-100-1,17-02-adaptador marrom curto 1.1/2'-pç-Krona-50-2,15-03-adaptador marrom curto 2'-pç-Krona-50-6,13-04-adaptador marrom curto 3/4'-pç-Krona-100-0,40-05-adaptador marrom longo 2.1/2'-pç-plast fran-30-126,50-06-adaptador marrom longo 3'-pç-plast fran-20-177,15-07-adaptador marrom longo 3/4'-pç-Krona-100-11,20-08-anel de vedação 50mm-esgoto-pç-tampelli-100-0,80-09-anel de vedação 75mm-esgoto-pç-tampelli-50-1,08-10-assento sanitário-branco-pç-herc-50-16,80-11-bolsa plástica 1.1/2'-pç-bf-100-1,81-12-botão válvula Oriente 1.1/2'-pç-Oriente-100-11,72-Lote 02-01-bucha-esgoto-50X40mm-pç-Krona-100-1,23-02-bucha-marrom-25X20mm-pç-Krona-20-0,36-03-bucha-marrom-32X25mm-pç-Krona-20-1,20-04-bucha-marrom-40X32mm-pç-Krona-50-1,83-05-bucha-marrom-50X40mm-pç-Krona-50-1,96 06-bucha-marrom-60X50mm-pç-Krona-50-3,45-07-bucha-marrom-75X60mm-pç-Krona-30-14,57-08-bucha-marrom-85X75mm-pç-Krona-20-20,97-09-caixa d'água 1000-fibra-pç-fortleve-10-413,25-10-caixa de descarga completa-pç-astra-50-38,07-11-cap 1'-pvc marrom-pç-Krona-30-1,12-12-cap 1.1/2'-pvc marrom-pç-Krona-50-3,67-13-cap 2'-pvc marrom-pç-Krona-30-6,57-14-cap 3'-pvc esgoto-pç-Krona-10-3,77-15-cap 4'-pvc esgoto-pç-Krona-10-4,63-16-cap 40mm esgoto branco-pç-Krona-10-2,03-17-cap 50mm esgoto branco-pç-Krona-10-2,66-18-cavalete de água-pvc-preto-pç-Poliarg-20-61,32-19-chuveiro elétrico 220v-pç-Guzzi-50-35,25-20-chuveiro para água fria-pç-Herc-10-5,18-21-cola adesiva p/pvc-75 g-pç-Pulvitec-200-3,52-22-cola adesiva p/pvc-850 g-pç-Pulvitec-50-29,15-23-engage flexível pvc 30cm-pç-Krona-100-2,32-24-engage flexível pvc 50cm-pç-Krona-100-3,17-25-espude p/vaso sanitário-pç-maxseal-200-2,25-26-fita teflon-rola 25m-rola-nova-50-2,50-27-fita teflon-rola 50m-rola-nova-100-3,48-Lote 03-01-joeelho 40x38-90° c/anel-pç-Krona-50-4,02-02-joeelho 90° c/anel p/esgoto secundário azul-pç-corr plastik-50-4,07-03-joeelho azul lr 90°-3/4'-pç-Cardinali-300-3,53-04-joeelho azul lr 90°-3/4'-pç-Cardinali-200-3,05-05-joeelho bco esgoto 45° 1.1/2'-pç-Krona-200-1,45-06-joeelho bco esgoto 45° 2'-pç-Krona-200-2,31-07-joeelho bco esgoto 45° 3'-pç-Krona-50-4,32-08-joeelho bco esgoto 45° 4'-pç-Krona-100-4,98-09-joeelho bco esgoto 90° 1.1/2'-pç-Krona-300-1,53-10-joeelho bco esgoto 90° 2'-pç-Krona-200-2,21-11-joeelho bco esgoto 90° 3'-pç-Krona-200-3,88-12-joeelho bco esgoto 90° 4'-pç-Krona-200-4,33-13-joeelho bco esgoto 90° 4'X2'-pç-Krona-200-11,22-14-joeelho bco rr 90° 1.1/2'-pç-Krona-200-8,53-15-joeelho bco rr 90° 3/4'-pç-Krona-100-1,19-16-joeelho marrom ll 45° 1'-pç-Krona-100-1,61-17-joeelho marrom ll 45° 1.1/2'-pç-Krona-100-3,33-18-joeelho marrom ll 45° 1.1/4'-pç-Krona-50-4,81-19-joeelho marrom ll 45° 2'-pç-Krona-100-14,23-20-joeelho marrom ll 45° 2.1/2'-pç-Krona-50-28,87-21-joeelho marrom ll 45° 3'-pç-Krona-50-38,67 22-joeelho marrom ll 45° 3/4'-pç-Krona-1000-1,12--PA: 26211/12 **Pregão:** 117/12 **ARP:** 7311/12 **Fornecedor:** Guarutelha Materiais p/ Construções Ltda. **Ass:** 25/06/12-Lote 01-01-Tee esgoto 4'x2'-pç-Krona-R\$ 6,54-02-Tee esgoto 4'x3'-pç-Krona-R\$ 6,64-03-Tee marrom LL 1'-pç-Krona-R\$ 2,69-04-Tee marrom LL 1'x3/4'-pç-Krona-R\$ 3,04-05-Tee marrom LL 1.1/2'-pç-Krona-R\$ 6,23-06-Tee marrom LL 1.1/2'x1'-pç-Krona-R\$ 8,28-07-Tee marrom LL 1.1/2'x3/4'-pç-Krona-R\$ 7,03-08-Tee marrom LL 1.1/4'-pç-Krona-R\$ 6,28-09-Tee marrom LL 2'-pç-Krona-R\$ 19,99-10-Tee marrom LL 2.1/2'-pç-Krona-R\$ 43,69-11-Tee marrom LL 3'-pç-Krona-R\$ 63,69-12-Tee marrom LL 3/4'-pç-Krona-R\$ 1,05-13-Tee marrom LL 3/4'x1/2'-pç-Krona-R\$ 2,29-14-Tee marrom LR 1'-pç-Krona-R\$ 8,11-15-Tee marrom LR 3/4'-pç-Krona-R\$ 1,62-16-Tee marrom LR 3/4'x1/2'-pç-Krona-R\$ 2,47-Lote 02-01-Torneira 1' bóia metal-pç-Fico-R\$ 52,51-02-Torneira 1.1/4' bóia-pç-Fico-10-R\$ 131,25-03-Torneira 1/2' bica móvel c/filtro-pç-Garden-R\$ 92,55-04-Torneira 1/2' lavagem-pç-Flex-R\$ 16,30-05-Torneira 1/2' p/lavatório metal cromado-pç-Flex-R\$ 29,34-06-Torneira 3/4' bóia plástica-pç-Fico-R\$ 7,37-07-Torneira 3/4' p/jardim cromada-pç-Flex-R\$ 19,57-08-Torneira 3/4' p/jardim plástica-pç-Flex-R\$ 2,96-09-Torneira 3/4' p/lavatório metal cromada-pç-Flex-R\$ 28,67-10-Torneira 3/4' p/pia plástica-pç-Herc-R\$ 3,70-11-Torneira 3/4' p/tanque metálica-pç-Flex-R\$ 16,50-12-Torneira 3/4' p/tanque plástica-pç-Herc-R\$ 3,73-13-Torneira c/acondicionamento automático-pç-Romar-R\$ 152,13-14-Torneira p/pia metal cromada-pç-Bina-R\$ 33,69-Lote 03-01-Tubo de ligação p/vaso sanitário 1.1/2'-pç-Krona-R\$ 20,57-02-Tubo descarga PVC branco-pç-ASTRA-R\$ 18,45-03-Tubo esgoto 1.1/2' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-R\$ 24,45-04-Tubo esgoto 2' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-R\$ 33,53-05-Tubo esgoto 2.1/2' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-R\$ 44,93-06-Tubo esgoto 3' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-R\$ 49,19-07-Tubo marrom 1' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-R\$ 31,17-08-Tubo marrom 1.1/2' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-R\$ 58,77-09-Tubo marrom 1.1/4' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-R\$ 44,41-10-Tubo marrom 2' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-30-R\$ 78,69-11-Tubo marrom 2.1/2' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-50-R\$ 115,65-12-Tubo marrom 3/4' Barra c/6m-Barra-Corr Plastik-200-R\$ 19,42-13-Tubo Ponta Azul 1.1/2' c/6m-Barra-Krona-R\$ 8,35-Lote 04-01-União 25mm branco PVC 3/4'-pç-Krona-50-R\$ 5,75-02-União 32mm branco PVC 1'-pç-Krona-50-R\$ 10,21-03-União 40mm branco PVC 1.1/4'-pç-Krona-R\$ 17,65-04-União 50mm branco PVC 1.1/2'-pç-Krona-50-R\$ 19,37-05-União 60mm branco PVC 2'-pç-Krona-50-R\$ 27,17-06-União 75mm branco PVC 2.1/2'-pç-Amanco-R\$ 177,22-07-União 85mm branco PVC 3'-pç-Amanco-R\$ 224,73-Lote 05-01-Válvula 1' (curta) PVC p/lavatório-pç-Rao-30-R\$ 7,23-02-Válvula 1' PVC p/lavatório-pç-Rao-R\$ 8,15-03-Válvula 1' PVC p/pia-pç-Rao-50-R\$ 9,73-04-Válvula 2' PVC p/tanque-pç-Rao-50-R\$ 13,58-05-Válvula americana 1.1/2' pia-pç-Rao-200-R\$ 20,25-06-Válvula c/ladrão 1' PVC p/lavatório-pç-Rao-50-R\$ 10,20-07-Válvula de descarga 1.1/2' Lorenzetti-pç-Lorenzetti-50-R\$ 136,13-08-Válvula de descarga 1.1/2'

2' Oriente-pç-Oriente-100-R\$ 138,59-09-Válvula de descarga-pç-Oriente-R\$ 194,02-10-Válvula de p/tanque PVC 1.1/2'-pç-Astra-50-R\$ 5,91-11-Válvula de retenção 1.1/2'-pç-Remadi-30-R\$ 97,87-12-Vaso sanitário louça branca convencional-pç-Logasa-R\$ 101,09-13-Veda calha-kg-Nova Era-20-R\$ 43,49-PA: 27511/12 **Pregão:** 115/12 **ARP:** 7111/12 **Fornecedor:** Guarani Material para Construção Ltda. **Ass:** 21/06/12-Lote único-01-Tubo de concreto armado PA-2 Ø 0,50 x 1,50m-pç-Guarani/Nacional-R\$ 77,00-02-Tubo de concreto armado PA-2 Ø 0,60 x 1,50m-pç-Guarani/Nacional-R\$ 102,00-03-Tubo de concreto armado PA-2 Ø 0,80 x 1,50m-pç-Guarani/Nacional-R\$ 141,00-04-Tubo de concreto armado PA-2 Ø 1,00 x 1,50m-pç-Guarani/Nacional-R\$ 216,00-05-Tubo de concreto armado PA-2 Ø 1,20 x 1,50m-pç-Guarani/Nacional-R\$ 325,00-06-Tubo de concreto armado PA-2 Ø 1,50 x 1,50m-pç-Guarani/Nacional-R\$ 485,77-PA: 66991/11 **Pregão:** 14/12 **ARP:** 6811/12 **Fornecedor:** Boníssima Comércio e Serviços Ltda.-Epp **Ass:** 18/06/12-Lote 3-01-Queijo pasteurizado processado sabor prato, fatiado-kg-Sadia/Schreiber-R\$ 24,09-**ARP:** 7011/12 **Compromissário Fornecedor:** Alnutri Alimentos Ltda. **Ass:** 21/06/12-Lote 1-01-Composto lácteo c/ café-kg-Apeltite/Alnutri-R\$ 14,30

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE MULTA Nº 78/2012 – SDU 03.11

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Imobiliária	AM
	Inscrição Mobiliária	2012
JOSE WLADIMIR TRAMA BARBOSA Infr. Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público- Reincidência	111.83.57.0241.01.005	64689
MARIA LUCIENE AP PAULINO DOS SANTOS E JOSE EMIDIO RAIMUNDO 094.64.47.0501.01.001	60575	
Infrção ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
JOÃO FRANCO E OU	083.10.68.0195.01.000	63902
Infrção ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
OTTO SALEWSKI FILHO E S/MR	111.85.14.0329.00.000	63946
Infrção ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
GODOFREDO XAVIER DA COSTA E S/MR	083.43.90.0121.00.000	63913
Infrção ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
ALEXSANDRO SOUZA DA FONSECA	094.55.65.0430.00.000	62921
Infrção ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
ALEXSANDRO SOUZA DA FONSECA	094.55.65.0430.00.000	62920
Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
ALEXSANDRO SOUZA DA FONSECA	094.55.65.0430.00.000	62919
Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
TEODORO TALCO	111.63.32.0063.00.000	63921
Infrção ao Artigo 54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel		
TEODORO TALCO	111.63.32.0063.00.000	63922
Infrção Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
MARIA DOS PRAZERES ZANETTE E O	111.72.02.0001.01.001	63911
Infrção Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
JOSÉ FERNANDES DA SILVA	094.30.34.0107.00.000	60702
Infrção ao Artigo 54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel		
JEOVÁ BENICIO GUEDES FILHO E OUTRO	094.25.71.0211.01.001	60333
Infrção Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
LUCIANO LEITE DA SILVA	084.40.48.1242.01.000	62589
Infrção Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
LUCIANO LEITE DA SILVA	084.40.48.1242.01.000	62590
Infrção ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
NATALE JOSE DE ALICE DR E OU	094.21.95.0042.00.000	63003
Infrção ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
AMIL ADMIN MATTOS DE IMOV LTDA	094.24.32.0001.00.000	60708
Infrção ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
MAURICIO RAMALHO E S/MR	083.65.91.0001.01.000	62597
Infrção ao Artigo 54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel		
ANDERSON PILOTO TSCHERKAS E S/MR	111.61.58.0159.00.000	65277
Infrção ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
EMP IMOB REFAU LTDA E OUTROS	094.21.89.0447.00.000	63049
Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
MANUEL GONÇALVES PACHECO	094.72.16.0040.00.000	63063
Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
EUGENIO FERREIRA SMR E OUTROS	111.52.68.0252.01.000	63099
Infrção Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
MIGUEL ABBUD FILHO E OUTROS	084.61.84.0601.01.002	60187
Infrção Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
GLIZIELLI DANTAS VIANA	084.32.47.0166.01.000	62550
Infrção Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
LUSTRES E FERRAGENS BONSUCESO	092.51.27.0027.00.000	61553
Infrção Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
FAUSTO EDUARDO LOPES	084.65.36.0210.00.000	62275
Infrção Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
JUAN MOLDES PEREZ	084.51.56.0027.00.000	62270
Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
JUAN MOLDES PEREZ	084.51.56.0027.00.000	62269
Infrção Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
JUAN MOLDES PEREZ	084.51.56.0027.00.000	62268
Infrção ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
ANTONIO BAPTISTA	084.45.81.0063.01.001	62281
Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
ANTONIO BAPTISTA	084.45.81.0063.01.001	62280
Infrção Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Muro		
ANTONIO BAPTISTA	084.45.81.0063.01.001	62279
Infrção ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
MÁRIO APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA	092.63.57.0030.00.000	62685
Infrção ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
MÁRIO APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA	092.63.57.0030.00.000	62684
Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
JAMIL ELIAS SIMON E OUTRO	091.82.50.0050.01.000	60647
Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
SILVESTRE DO NASCIMENTO LOUÇANO	092.21.68.0342.00.000	60637

Infração ao Artigo 54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel		
RAIFA FAYZ HATUM E S/MD	092.12.31.0222.00.000	60625
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
RAIFA FAYZ HATUM E S/MD	092.12.31.0222.00.000	60624
Infração ao Art.239- Lei 3573/90 - Providenciar Reparos no Muro		
RAIFA FAYZ HATUM E S/MD	092.12.31.0222.00.000	60623
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
JOÃO INACIO BRICIUK E S/MR	092.33.55.0230.00.000	60618
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
TADAYOSHI SAKAMOTO E S/MR	092.42.55.0452.01.000	60614
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
MORIO SAKAMOTO E OUTRO	092.42.55.0252.01.000	60613
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
JOSÉ BUENO DE ALMEIDA FILHO	084.45.83.0276.00.000	62667
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
VALERIANO NUNES DA MATA E S/MR	084.45.83.0282.01.002	62666
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
VALERIANO NUNES DA MATA E S/MR	084.45.83.0292.00.000	62664
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
JOSÉ RODRIGUES DE QUEIROS	084.45.83.0302.01.000	62663
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
GREGORIO MARTINS	084.45.83.0314.02.001	62662
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
GREGORIO MARTINS	084.45.83.0314.02.001	62661
Infração ao Artigo 54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel		
KATSUME OSAKO	084.45.47.0812.00.000	63706
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
TOSHIRO MURAYAMA	084.45.47.0802.00.000	63705
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
TOSHIRO MURAYAMA	084.45.47.0802.00.000	63704
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Muro		
LUIZ CENERI E S/MR	084.45.83.0233.00.000	62672
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
LEANDRA MENDES DA SILVA E OUTRAS	084.45.83.0249.00.000	62670
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
FLORISVALDO PEREZ OLOF E S/MR	084.45.83.0254.00.000	62669
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
JOSÉ SALETE LEITE	084.45.83.0271.00.000	62668
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
TOMOTU TAKAHASHI	084.11.92.0226.01.002	60300
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
ANTONIO DA SILVA FERREIRA E S/MR	084.32.47.0251.00.000	62549
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
ANTONIO DA SILVA FERREIRA E S/MR	084.32.47.0241.00.000	62548
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
ANTONIO DA SILVA FERREIRA E S/MR	084.32.47.0231.00.000	62547
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
ANTONIO DA SILVA FERREIRA E S/MR	084.32.47.0222.00.000	62546
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
JOÃO MANOEL MAGRO	121.43.25.0001.01.001	62952
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
ZEUS S/A INDUSTRIA MECANICA	121.33.96.0001.00.000	62961
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
FRANCISCO ROSA DA SILVA	083.71.10.0049.01.000	61842
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
FRANCISCO ROSA DA SILVA	083.71.10.0049.01.000	61841
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
ANTONIA VITOR MEIRA E OUTROS	111.75.33.0128.00.000	61831
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
ANTONIA VITOR MEIRA E OUTROS	111.75.33.0128.00.000	61830
Infração ao Artigo 54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel		
FARÉS MOHAMAD FARES	111.72.09.0763.01.001	63918
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
ADOLFO GODOFREDO ERWIN PETER	111.62.26.0059.00.000	61832
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
JOSÉ AILTON DA SILVA E S/MR	082.24.01.0240.00.000	62065
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
JOSÉ AILTON DA SILVA E S/MR	082.24.01.0240.00.000	62064
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
MARIA C. G. COLLETTI BUFFARDI	084.14.21.0456.00.000	61038
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
MARIA C. G. COLLETTI BUFFARDI	084.14.21.0466.00.000	61037
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
MARIA C. G. COLLETTI BUFFARDI	084.14.21.0475.00.000	61030
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
MARIA C. G. COLLETTI BUFFARDI	084.14.21.0485.00.000	61029
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
MARIA C. G. COLLETTI BUFFARDI	084.14.21.0495.00.000	61028
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
FRANCISCO ALVES DE LIMA	083.84.46.0060.00.000	61061
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
CLEUSA ARAUJO GUIMARAES	082.24.01.0285.00.000	61074
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
CLEUSA ARAUJO GUIMARAES	082.24.01.0285.00.000	61073
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
CLEUSA ARAUJO GUIMARAES	082.24.01.0285.00.000	61072
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
RUTH COLLETTI BARBOSA E S/MR	084.14.32.0175.00.000	61047
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
RUTH COLLETTI BARBOSA E S/MR	084.14.32.0175.00.000	61045
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
LUCIANO DOS SANTOS MONTENEGRO	082.24.01.0320.00.000	61069
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
LUCIANO DOS SANTOS MONTENEGRO	082.24.01.0345.00.000	61068
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
ROBERTO DE ALBUQUERQUE CROSO	083.85.27.0001.01.000	60439
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
HIDÉO TOMITA	083.54.73.0250.01.001	62258
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
AGOSTINHO MARTINS COUTINHO	084.42.59.0137.01.002	61525
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
JOÃO RICARDO LOPES	083.54.73.0244.00.000	61524
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
RODOLPHO MAERZ	091.75.16.0177.00.000	61756
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
EDITE SEVERIANO DOS SANTOS	091.75.59.0399.00.000	61751
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
ALCINO JOSE VICTOR GARCIA	091.35.62.0049.00.000	61797
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
ANTONIO ANANIAS HIGINO E OUTRO	091.75.78.0092.01.001	61754
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A-VASP	091.54.85.0238.00.000	61764
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Muro		
VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A-VASP	091.54.85.0238.00.000	61765
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
ARLETE LOPES	064.03.30.0404.00.000	61768
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
OCTAVIO NASCIMENTO E OUTROS	063.82.45.0245.01.001	63542
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
OCTAVIO NASCIMENTO E OUTROS	063.82.45.0245.01.001	63541
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
AGOSTINHO FERNANDES PERNA JUNIOR E SUA ESPOSA	063.82.45.0274.00.000	63538
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		

AGOSTINHO FERNANDES PERNA JUNIOR E SUA ESPOSA	063.82.45.0274.00.000	63537
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
FATIMA FERNANDES PERNA	091.35.62.0030.01.000	61799
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
ROMILDO JOSE DA SILVA E S/MR	064.13.55.0259.00.000	63504
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
ROMILDO JOSE DA SILVA E S/MR	064.13.55.0259.00.000	63505
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
ROMILDO JOSE DA SILVA E S/MR	064.13.55.0259.00.000	63506
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
JOSÉ CLEMENTE DE SOUSA COSTA E OUS	084.33.79.0079.00.000	62583
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
JOSÉ VIRGINIO CABRAL	083.54.65.0575.00.000	62642
Infração ao Artigo 54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel		
SAMUEL DOS SANTOS E S/MR	084.34.81.0069.00.000	61513
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
RIACHO GRANDE EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	094.33.51.0261.00.000	63014
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
RIACHO GRANDE EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	094.33.51.0261.00.000	63013
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
EDJALMA MANUEL DA SILVA E OUTROS	094.13.69.0100.01.001	63028
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
NAPOLEÃO REGO LEÃO	092.24.80.0189.00.000	62208
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
ASSIS & PACHECO CONSTRUTORA LTDA	083.33.63.0305.00.000	62108
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
SUZANA NUNES MALECKA E OUTRO	082.24.00.0252.00.000	60444
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
SUZANA NUNES MALECKA E OUTRO	082.24.00.0252.00.000	60443
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
SUZANA NUNES MALECKA E OUTRO	082.24.00.0252.00.000	60442
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 17/2012 - SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que as **Autorizações de Funcionamento a Título Precário para "COMÉRCIO AMBULANTE"**, relacionadas abaixo, foram **CASSADAS**, nos termos do parágrafo único do artigo 5º e artigo 10º do Decreto Municipal nº 18393/1994, artigo 3º e 6º da Lei Municipal nº 4305/1993.

GERSON ROBERTO MANGAS	3747	59615/2011
GERTRUDES DE OLIVEIRA	4108	59622/2011
GILBERTO OLIVEIRA PEREIRA	2499	59618/2011
GILMAR FERNANDES SOARES	2569	59635/2011
IARA LÚCIA MARCELINO PEREIRA	4154	59645/2011
ISAIS TEODORO DOS SANTOS	2424	59651/2011
ISMAEL PRADO DE OLIVEIRA	4052	59634/2011
IVONETE BARBOSA DE LIMA ABUYAGUI	1492	59701/2011
JARBAS DE ANDRADE FURTADO	2260	59709/2011
JOÃO INÁCIO DE BARROS	1427	59717/2011
JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE	3076	60490/2011
JOSÉ EDMILSON DE QUEIROZ ALVES	4009	60486/2011
JOSÉ EDSON DA SILVA SANTOS	3872	60494/2011
JOSÉ HELENO	4111	60535/2011
JOSÉ ROBERTO PAIVA	1809	60547/2011
JOSELMA DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA	828	60550/2011
JOSINO JOSÉ DA SILVA	2258	60552/2011
KÁTIA LAGE CASSIANO	3703	60524/2011
LOURIVAL ARTUR DE OLIVEIRA	423	60850/2011
LUCIANO MARTINS GOMES	3967	60853/2011
LUIZ MARCOS DE JESUS FERNANDES	3611	60731/2011
MANOELINA ROMARES	1487	60734/2011
MARIA DAS NEVES BALDUINO DOS SANTOS	4146	60475/2011
MARIA DE FATIMA VIANA	3689	60488/2011
MARIA NEUZA DE ANDRADE PRADO	3587	60963/2011
MARIA SEVERINA DA SILVA	3635	60964/2011
MARIANO ANTONIO DIAS	4125	60965/2011
MÁRIO PINHEIRO DOS SANTOS	3920	60967/2011
MARIVALDO DA SILVA XAVIER	4028	60968/2011
MAURO OVÍDIO SANTOS	3755	60969/2011
MORAES SOARES DE SOUZA	267	61140/2011
NATASHA TRESTIN ROCHA COSTA	3874	61137/2011
NILZA SOUSA SANTOS	3782	61143/2011
NORMA DIAS ALVES	2568	61208/2011
PAULO FERREIRA	4060	61238/2011
PRISCILA QUEIROZ DA SILVA	3946	61141/2011
ROBERTO FANTI	2269	61213/2011
ROBERTO JOSE DE OLIVEIRA	2154	61209/2011
ROGERIO DA SILVA PRATES	3927	61221/2011
SEVERINO JOSÉ DA SILVA	4020	61226/2011
SIDNEI DE GODOI FERNANDES	3856	61228/2011
SUELI MARIA DE ARAUJO UBALDO	3722	61267/2011
TEODOLINO ALVES DA ROCHA	2575	61268/2011
VALTER PEREIRA DA SILVA	3763	61276/2011

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

Retificação do Edital de Divulgação n.º 70/2012-SS11 publicado em 09.11.12.

112	53839	TELMA DE MENDONÇA EMIDIO EPG HELENA ANTIPOFF
125	52027	SIMONE CARLETO EPG EUCLIDES DA CUNHA

DIRETOR DE ESCOLA SEM SEDE - ANO 2013

CLAS.	CF	NOME
73	20139	MARA HELENA GROTKOWSKY SCARAMELLI
111	37248	EUFRASIA PEREIRA ROCHA OLIVEIRA
118	7484	ZILDA MORI GIANINI
133	7075	MARIA INES NEVES
134	53803	CELIA REGINA DA SILVA
135	32242	MARIA GENAINA DE ALMEIDA RIBEIRO REDER
136	53809	MARLI BARBOSA DE CARVALHO
137	53653	RONALDO DE JESUS
138	54454	ANTONIA DONIZETE DA SILVA

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 055/2012- AMT
ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo 16601/04, que versa sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial, em 09 de março de 2005 e;

CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

1º - Credenciar os Policiais Militares do 31º BPM abaixo relacionados, para exercerem as fiscalizações de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição

de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO	RE	NOME
3º SGT.	PM	107464-4 SANDRO TANAKA
3º SGT.	PM	122266-0 JOSÉ DE ARIMATEIA ALVES DE BRITO

2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

SECRETARIA DE OBRAS

Por deliberação da Autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se público o seguinte ato administrativo:

JULGAMENTO DE PROPOSTAS

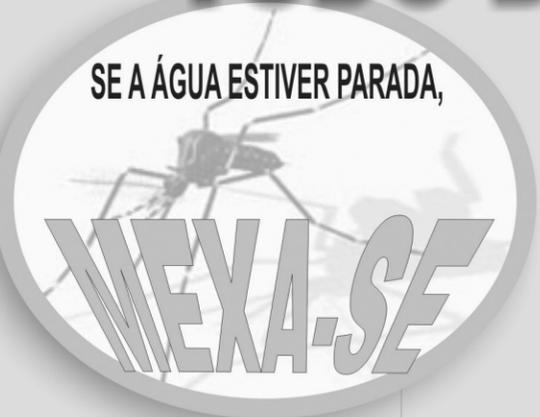
TP Nº. 05/2.012-SO – PA Nº. 7.437/2.012.
 Empresa vencedora: **SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.**

Iniciar-se-á partir desta data prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos.

E para constar, eu (**SIMONE RIBEIRO**), Gestora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



DENGUE
 SE COMBATE **TUDO DIA**



Em caso de **febre, dor de cabeça e no corpo**, procure o posto de Saúde mais próximo.

Para mais informações:

2436-3666

SAAAE
0800-101042

www.saaequarulhos.sp.gov.br

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREADOR: GENTIL BOMFIM DOS SANTOS

CONTRATO/PROCESSO: 2001/001852
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O POSTO DE ATENDIMENTO DA REGIÃO DO PARQUE JUREMA VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.155,96(Tres mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2012

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação

CREADOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007475
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIOS NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.164,39(Nove mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção de passeios danificados em virtude de execução de obras do sistema de saneamento.

CREADOR: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001148
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMAÇÃO PRESBOW SECUNDARIA DE 01 ESTRIBO EM AÇO LAMINADO OU TREFILADO ZINCADO A QUENTE COM 1 ISOLADORES ROLDANA EM PORCELANA VIDRADA PADÃO BANDEIRANTES ENERGIA E OUTROS MATERIAS PARA SER UTILIZADO EM COMUNICAÇÃO DE DADOS /VOZ

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 580,00(Quinhentos e oitenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na transmissão de dados/voz responsáveis pela comunicação entre as unidades da autarquia.

CREADOR: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000912
OBJETO: CONT. EMP. P/ PREST. SERV. GERENC./ ABASTEC. COMBUSTÍVEIS VEÍCULOS E EQUIPTS DO SAAE, C/ IMPLANTAÇÃO/OPERAÇÃO SIST. INFORMATIZADO/INTEGRADO C/ USO CARTÃO MAGNÉTICO/MICROPROCESSADO E DISPONIB DE REDE CREDENCIADA/DESCENTRALIZ. POSTOS COMBUST.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 57.808,25(Cinquenta e sete mil, oitocentos e oito reais e vinte e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/12/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa para disponibilização de cartão combustível a ser usado pelos funcionários quando em serviço nas viaturas da autarquia no desempenho de suas funções.

CREADOR: ALL EASY CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/001482
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 320.312,56(Trezentos e vinte mil, trezentos e doze reais e cinquenta e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no desenvolvimento e manutenção de softwares em diversos sistemas de informática da autarquia.

CREADOR: T & T CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA OBRAS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/002257
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGª COM FORN. DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS NO MUNICÍPIO DE GRS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 252.314,41(Duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e um centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de serviços de reposição de pavimentos asfálticos e de passeios, no município de Guarulhos, em virtude da ampliação e da manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

CREADOR: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/004618
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS MACANICOS, HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS DESTA SAAE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 21.056,48(Vinte e um mil, cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/12/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção de máquinas e equipamentos do sistema de abastecimento de água do município.

CREADOR: JUÇARA MARIA LARANJEIRA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/004738
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE LAYOUTS PARA OS PRÓPRIOS DA AUTARQUIA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.307,37(Dez mil, trezentos e sete reais e trinta e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na elaboração de layouts para os próprios da autarquia.

CREADOR: GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005625
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL

PASTEURIZADO, PAO FRANCIS 50 GRAMAS (COM/ SEM MARGARINA) DE 1ª QUALIDADE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.413,72(Seis mil, quatrocentos e treze reais e setenta e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será oferecida aos funcionários da autarquia no café da manhã.

CREADOR: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005731
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RECARGA E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO/ ACETILENO E MISTURA GASOSA P/O EXERCÍCIO DE 2012

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 986,00(Novecentos e oitenta e seis reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção da frota e equipamentos da autarquia.

CREADOR: SELMA MARIA CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS ME

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005732
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO COMPLETO DE PEÇAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.400,00(Dois mil, quatrocentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção de peças de veículos e equipamentos da autarquia.

CREADOR: CURIÓ COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005736
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO DE RADIADORES, PARA O EXERCÍCIO DE 2012

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.210,00(Hum mil, duzentos e dez reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção.

CREADOR: BLASQUES TRATORES LTDA. - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005737
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO COMPLETO DE PEÇAS DE RETRO-ESCAVADEIRAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.868,00(Seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em máquinas retro-escavadeiras quando em manutenção.

CREADOR: NSA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005738
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.830,00(Hum mil, oitocentos e trinta reais)
R\$ 1.926,00(Hum mil, novecentos e vinte e seis reais)
R\$ 440,00(Quatrocentos e quarenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada nos pneus utilizados em veículos da frota quando em manutenção.

CREADOR: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005739
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS FIAT ALIIS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.087,16(Tres mil, oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção.

CREADOR: ASL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005741
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MOLEJO DIANTEIRO E TRASEIRO COMPLETO PARA CAMINHÕES

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.753,00(Hum mil, setecentos e cinquenta e tres reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção e reposição de peças dos caminhões utilizados pela autarquia.

CREADOR: CURIÓ COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005744
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORN.DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DAS LINHAS FIAT, FORD, GM, KIA, VW, MÁQUINAS JCB, VW LEVE, FORD LEVE, CASE, MERCEDES BENZ, MAQUINAS FIAT ALLIS- (S.COMPRAS N°S 1232,1226,1233,1234,1222,1230,1228/2011)

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.346,01(Oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e um centavo)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária a reposição de peças originais utilizadas nos veículos quando em manutenção.

CREADOR: RENATA VIEIRA SANTIAGO SALLUM - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005744
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORN.DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DAS LINHAS FIAT, FORD, GM, KIA, VW, MÁQUINAS JCB, VW LEVE, FORD LEVE, CASE, MERCEDES BENZ, MAQUINAS FIAT ALLIS- (S.COMPRAS N°S 1232,1226,1233,1234,1222,1230,1228/2011)

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.936,76(Nove mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária a

reposição de peças originais utilizadas nos veículos quando em manutenção.

CREADOR: TEKCOM IMPORTADORA DE AUTO PEÇAS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005744
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORN.DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DAS LINHAS FIAT, FORD, GM, KIA, VW, MÁQUINAS JCB, VW LEVE, FORD LEVE, CASE, MERCEDES BENZ, MAQUINAS FIAT ALLISVALOR DO PAGAMENTO: R\$ 825,54(Oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária a reposição de peças originais utilizadas nos veículos quando em manutenção.

CREADOR: ABSOLUTA DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005778
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS PARA VEÍCULOS LEVES DA LINHA GM PARA O EXERCÍCIO DE 2012

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.575,40(Hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada nas viaturas quando em manutenção.

CREADOR: SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005779
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS PARA LINHA FORD PESADA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.094,21(Sete mil, noventa e quatro reais e vinte e um centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária a manutenção e reposição de peças genuínas da linha Ford utilizadas em viaturas.

CREADOR: ADETEC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA, NAS E.T.A. S CABUÇU,TANQUE GRANDE E POÇOS ARTESIANOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.974,00(Hum mil, novecentos e setenta e quatro reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no tratamento da água disponibilizada ao município de Guarulhos.

CREADOR: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA, NAS E.T.A. S CABUÇU,TANQUE GRANDE E POÇOS ARTESIANOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.433,22(Treze mil, quatrocentos e trinta e tres reais e vinte e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no tratamento da água tratada e disponibilizada ao município de Guarulhos.

CREADOR: ECOFICINA DE OFICINAS

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006034
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS P/O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SÓCIO EDUCATIVA EM MONITORAMENTO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.560,00(Tres mil, quinhentos e sessenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/12/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no programa de educação ambiental da autarquia.

CREADOR: EQUIPE FREIOS GUARULHOS LTDA - EPP.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006258
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM REMANUFATURAMENTO DE COMPONENTES PARA FREIOS VEICULARES

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 194,00(Cento e noventa e quatro reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção dos veículos da autarquia.

CREADOR: RICARDO ALEXANDRE CORREIA LOUSA - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006263
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERVO DE PNEUS E SOCORRO "IN-LOCO"

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 530,00(Quinhentos e trinta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no conserto dos pneus usados nas viaturas.

CREADOR: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL

CONTRATO/PROCESSO: 2011/007004
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESPESAS DE TARIFAS TELEFONICAS EMBRATEL; EXERCÍCIO DE 2012

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 191,47(Cento e noventa e um reais e quarenta e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na comunicação para o desenvolvimento das atividades da autarquia.

CREADOR: MAGUI TRANSPORTES DE CARGAS E SERVIÇOS LTDA. ME

CONTRATO/PROCESSO: 2011/007022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.920,00(Seis mil, novecentos e vinte reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será

utilizada na manutenção de máquinas, equipamentos e veículos quando necessário.

CREADOR: USINA JARAGUÁ LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/007097
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CBUQ), PARA APLICAÇÃO A FRIO, NÃO EMULSIONADO PARA O EXERCÍCIO DE 2012

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.653,24(Sete mil, seiscentos e cinquenta e tres reais e vinte e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/12/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na recuperação de vias devido a obras e manutenção do sistema de saneamento

CREADOR: AGM PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/000080
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE GRS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.232,17(Seis mil, duzentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)
R\$ 118.411,32(Cento e dezoito mil, quatrocentos e onze reais e trinta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/12/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária a ampliação do sistema de tratamento de esgoto do município de Guarulhos.

CREADOR: ENCIBRA S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/000080
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE GRS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 118.411,33(Cento e dezoito mil, quatrocentos e onze reais e trinta e tres centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/12/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária a ampliação do sistema de tratamento de esgoto do município de Guarulhos.

CREADOR: MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/000344
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA DE LODO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DO CABUÇU PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADA E AUTORIZADA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 908,70(Novecentos e oito reais e setenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária a manutenção e limpeza da estação de tratamento de água do Cabuçu.

CREADOR: FOXFER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2012/004538
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPA DE AÇO, FERRO LAMINADO/PERFIL, VIGA I, VIGA U, VIGA MODELO W200X26,6, TUBO E TARUGO DE BRONZE, BARRA ROSCADA, TUBOS EM AÇO CARBONO GALVANIZADO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 27.120,00(Vinte e sete mil, cento e vinte reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/12/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção e implantação de novas redes de abastecimento de água.

CREADOR: A. M. ANTUNES COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO PEÇAS LTDA - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005492
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO DE RODAS E CAMBAGEM VEICULAR

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.008,00(Hum mil, oito reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para prestar serviço nos veículos da autarquia, quando este necessitarem de manutenção.

CREADOR: RTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO EM AR CONDICIONADO LTDA. EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005798
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES PARA REPOSIÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO ROTATIVO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.846,00(Hum mil, oitocentos e quarenta e seis reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/12/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção de equipamentos de ar condicionado

CREADOR: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2012/006058
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO JORNAL FOLHA DE S.PAULO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 732,40(Setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/12/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação da assinatura anual do jornal folha de SP é necessária pois será utilizada para acompanhar notícias de interesse da Autarquia

CREADOR: LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA. - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2012/006450
OBJETO: CONTRATAÇÃO CURSO: FORMAÇÃO DE ANALISTAS PARA MAPEAMENTOS, SELEÇÃO,GESTÃO E AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DESEMPENHO PARA EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.840,00(Cinco mil, oitocentos e quarenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para ministrar curso de formação de analistas na área de RH visando a capacitação dos servidores.

Guarulhos, quarta-feira, 12 de dezembro de

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/12 - Proc 5811/12 – Aq. de copos descartáveis para café e água, papel higiênico e papel toalha interfolha. **W.G. DA CRUZ EPP** – lotes 01 e 02 - **R\$ 16.325,00**; **MILLA KEULY COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPÉIS LTDA** – lotes 03 e 04 – **R\$ 32.490,00**.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/12 - Proc 5821/12 – Cont. de empresa especializada em serviços de molejo para veículos, para o exercício de 2013. **RENATA VIEIRA SANTIAGO SALLUM. ME** – valor estimativo **R\$ 72.000,00**.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/12 - Proc 6101/12 – Aq. parcelada de cimento portland composto CP II e 32 para o primeiro semestre de 2013. **LIGA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.** - **R\$ 64.713,00**.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/12 - Proc 6102/12 – Aq. parcelada de areia média lavada, pedra britada e graduada simples para o exercício de 2013. **PAUPEDRA PEDREIRAS, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.** – lote 02 - **R\$ 16.434,00**; **NAPOLI COMÉRCIO DE AREIA PEDRA E TRANSPORTES LTDA.** – lotes 01 e 03 – **R\$ 151.072,70**.

EXTRATO

Proc 5994/12 – Aq. de software Microsoft visual Studio Ultimate com MSDN, software Microsoft visual Studio Test profissional com MSDN, manutenção e atualização software Microsoft visual Studio profissional com MSDN e atualização do software Microsoft visual Studio para versão Premium com MSDN. – **Pedido de Compras 727/12** – **ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** - R\$ 355.278,78. Prazo de Entrega: 30 dias.
1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO 021/12 – **AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** Valor **R\$ 12.500,00**, o qual representa **25%** do valor contratual. ratificadas as demais cláusulas.

Diretoria de Administração

IPREF**CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF****CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE 19/12/2012**

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento Interno, **CONVOCA** os senhores Conselheiros Titulares, **CONVIDA** os Conselheiros Suplentes e os membros do Conselho FISCAL para a **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, a realizar-se em **19 de dezembro de 2012**, quarta-feira, às 8h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 9h00min, em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, na sala do Conselho Administrativo, localizada na **RUA DO ROSARIO, 226, Vila Camargos (Trav. da Avenida Monteiro Lobato, próximo ao Teatro Adamastor), Guarulhos, São Paulo**, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação da Pauta do dia;
2. Apresentação e deliberação do Balançete do mês de outubro/2012;
3. Aprovação da Política de Investimentos para o período 2013-2014;
4. Demais assuntos pertinentes ao Conselho Administrativo e ao IPREF.

Guarulhos, 12 de dezembro de 2012.

Solange Sodero Vinhas

Presidente do Conselho Administrativo

RESUMO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviço Nº 005/2012 - Contratante: IPREF - Contratado: MASTER COMERCIAL DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção mensal de Relógio de Ponto Biométrico – Modelo: ORION 6-B (nº patrimônio 2470). Valor total estimado: R\$2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais). Recurso: (3036). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 10/12/2012.

PROGUARU**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento dos seguintes credores”:
CREDORES: COMERCIAL RADAR PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP
PROCESSO: 1214/2012

OBJETO: Aquisição de desinfetante.
VALOR: R\$ 3.586,44 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/12/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDORES: CONTROLLER-PLUS CONSULTORIA COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA
PROCESSO: 1686/2012

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção do sistema de controle patrimonial.
VALOR: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/12/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o controle interno de bens patrimoniais da Proguaru.
CREDORES: HUMANIST SISTEMAS LTDA
PROCESSO: 1728/2012

OBJETO: Assessoria e manutenção dos módulos Folha de Pagamento e Benefícios do software RH Master Manager.

VALOR: R\$ 1.313,34 (um mil, trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/12/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para desempenho das funções do Depto Pessoal da Proguaru.

Guarulhos (SP), 12 de dezembro de 2012.

ARTUR PEREIRA CUNHA

Diretor Presidente

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo nº 1974/2012, torna público a **Carta Contrato nº 057/2012**, Solicitação 2076/2012.

Objeto: contratação da empresa para manutenção preventiva e corretiva de 01 aquecedor. **Contratada:** Guatec Comércio de Peças e Serviços Ltda.Me. **Valor:** R\$ 1.440,00 – **Assinado em** 10/12/2012.

Guarulhos, 12 de dezembro de 2012.

THOMAZ GUILHERME DO CARMO FIGUEIREDO
 Gerente de Recursos Materiais

CAMARA MUNICIPAL**COMISSÃO ESPECIAL**

Parecer nº: 07/12

Projeto de Lei nº: 5.756/12

Autor: Prefeitura de Guarulhos

Dispondo sobre: “Concessão de subvenção social à Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris, no valor de R\$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), e dá providências correlatas”.

Quorum: Maioria absoluta – votação nominal
PRAZO: 22/02/2013

PARECER

O Projeto de Lei nº 5.756/2012, ora analisado, solicita pelo Executivo a autorização do Legislativo para a concessão de subvenção social à Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris, mantenedora do Hospital Stella Maris. O referido projeto observa diversos requisitos legais, bem como meritórios por se tratar de instituição com importante função social, favoráveis a sua aprovação, a saber:

1) O art. 12 da Lei 4.320/1964 em seu § 3º, inciso I, define que são consideradas **subvenções** as **transferências** destinadas a cobrir **despesas de custeio** das entidades beneficiadas, sendo **subvenções sociais**, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa.

1.a) A Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris é uma associação civil de direito privado, **sem fins lucrativos**, considerada de utilidades públicas federal (Decreto Lei nº 90.935/1985), estadual (Lei nº 3.808/1983) e municipal (Lei nº 849/1962) por sua natureza beneficente e filantrópica. A Assistência à Saúde é desenvolvida pelo Hospital Stella Maris, o qual se caracteriza como um Hospital Geral, conveniado com o Município de Guarulhos por meio da Secretaria Municipal da Saúde. Além disso, o Hospital Stella Maris atende todos os serviços emergenciais, diagnósticos e internações de média complexidade em todas as especialidades e de alta complexidade em cirurgia cardiovascular, destinando aproximadamente 70% da sua capacidade instalada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Desse modo, o Hospital Stella Maris é legalmente apto a receber subvenção social do Executivo Municipal – desde que seja destinada para cobrir suas despesas de custeio – a fim de assegurar a continuidade do atendimento de seus serviços públicos de saúde à população.

1.b) A categoria econômica das despesas correntes está subdividida em: despesas de custeio e transferências correntes. As despesas correntes são despesas operacionais ligadas à manutenção e ao funcionamento de determinada estrutura, não provocando aumento no patrimônio público ao serem realizadas, como ocorrem no caso das despesas de capital.

De acordo com a Lei nº 4.320/1964, art. 12, § 1º: “Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis”. Exemplos: gastos com pessoal civil e militar, bem como com material de consumo, serviços de terceiros e encargos diversos. De acordo com a Lei nº 4.320/1964, art. 12, § 2º: “Classificam-se como Transferências Correntes as dotações para despesas as quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manifestação de outras entidades de direito público ou privado”. Exemplos: **subvenções sociais** e econômicas, inativos, pensionistas, salário família e abono familiar, juros da dívida pública, contribuições de previdência social e diversas transferências. Portanto, a principal diferença entre despesas de custeio e transferências correntes é que, enquanto essas são aplicações indiretas, não ensejando em qualquer contraprestação para aquele que as transferiu; aquelas são aplicações diretas.

Seguindo dispositivo legal supracitado, o presente projeto em seu art. 2º, § 3º delimita que “Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para as despesas da folha de pagamento, contratos de prestação de serviços médicos e materiais de consumo a serem realizadas no mês de dezembro de 2012”, ou seja, a subvenção social ora pleiteada será destinada para cobrir despesas de custeio.

2) Quanto à transferência de recursos às instituições ou entidades privadas, o art. 15 da Lei 6.870/2011 estabelece que: “Na realização das ações de sua competência o Município poderá transferir recursos às instituições ou entidades privadas sem fins lucrativos, que visem à prestação de serviços de assistência social, de saúde, educacionais, de desenvolvimento socioeconômico, culturais e esportivos, observada a legislação vigente”. Acrescenta, ainda, em seu § 1º que “O disposto no

caput deste artigo deverá estar compatível com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, observada a legislação pertinente”.

Observa-se que as exigências legalmente impostas estão sendo respeitadas pelo presente projeto de lei, uma vez que o repasse da subvenção social ao Hospital Stella Maris fica condicionado ao cumprimento das metas pactuadas com a Secretaria da Saúde e detalhadas no Termo de Convênio nº 01322/2011-FMS (art. 2º, PL 5.756/2012), bem como os procedimentos mínimos para a prestação de contas do Hospital Stella Maris estão detalhados no art. 3º do PL 5.756/2012. 3) A Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) em seu art. 42 preconiza que “É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito”. 3.a) O presente projeto de lei observa essa imposição legal de medida fiscal, uma vez que a autorização do Legislativo ao Executivo para conceder a subvenção social ao Hospital Stella Maris, prevê em seu art. 1º, § único, que o repasse de R\$ 2.800.000,00 será realizado integralmente no mês de dezembro de 2012, não deixando despesas em aberto para o exercício financeiro seguinte.

3.b) Além disso, as despesas decorrentes da autorização da subvenção social no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) onerarão a entidade já existente rubrica 0791.1030200032.009.01.310000.335043 - Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades da Secretaria da Saúde, cuja dotação consignada no Orçamento Geral do Município, para o ano de 2012, é de R\$ 18.900.000,00 (dezoito milhões e novecentos mil reais), sendo que, conforme o Balançete da Despesa da Prefeitura do Município de Guarulhos, o saldo disponível da referida rubrica em 31.10.2012 é de R\$ 4.650.000,00, ou seja, superior ao valor da subvenção social ora solicitado, havendo, assim, disponibilidade de caixa para a realização da mesma. Diante dos fatos expostos, dada a relevância da matéria e o interesse público, firmamos parecer favorável à autorização solicitada pelo Executivo ao Legislativo, cabendo a decisão final ao Douto Plenário. Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2012.

COMISSÃO ESPECIAL

PAULO SÉRGIO RODRIGUES ALVES

Presidente

VEREADORES INTEGRANTES:

LAME

LUIZA CORDEIRO

ÍNDIO DE CUMBICA

OTÁVIA TENÓRIO

UNALDO SANTOS

GUTI

TONINHO MAGALHÃES FILHO

JONAS DIAS

VITOR DA FARMÁCIA

COMISSÃO ESPECIAL**PARECER Nº 008/12 – CE****PROJETO DE LEI Nº 5285/12****AUTOR:** Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE: “Estimativa da receita e fixação da despesa do Município para o exercício financeiro de 2013”
QUORUM: Maioria Absoluta – Votação Nominal

PARECER**1 ORÇAMENTO PÚBLICO****1.1 CONCEITUAÇÃO**

Orçamento público é um instrumento de planejamento adotado pela Administração Pública – União, Estados, Distrito Federal e Municípios -, realizados nas três esferas de poder – Executivo, Legislativo e Judiciário -, o qual prevê ou estima todas as receitas a serem arrecadadas e fixa as despesas a serem realizadas no exercício financeiro seguinte, objetivando a continuidade, eficácia, eficiência, efetividade e economicidade na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

O célebre jurista e ex-ministro Presidente do Supremo do Tribunal Federal Aliomar de Andrade Baleeiro conceitua o orçamento público afirmando que:

“É o ato pelo qual o Poder Executivo prevê e o Poder Legislativo lhe autoriza, por certo período, e em pormenor, a execução das despesas destinadas ao funcionamento dos serviços públicos e outros fins adotados pela política econômica ou geral do país, assim como a arrecadação das receitas já criadas em lei”.

Significa dizer que, é o ato pelo qual o Poder Executivo prevê a arrecadação de receitas e fixa a realização das despesas para o período de um ano e o Poder Legislativo lhe autoriza, através de Lei, a execução das despesas destinadas ao funcionamento dos serviços públicos.

Convém, ainda, realçar que o orçamento é um processo de planejamento contínuo e dinâmico utilizado pelo Estado, para demonstrar seus planos e programas de trabalho por determinado período de tempo. Contém a estimativa das receitas já criadas conforme legislação e as despesas previstas para manutenção das atividades do Estado e a execução dos projetos estabelecidos nos planos e programas de Governo.

1.2 INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Constituição Federal de 1988 menciona em seu art. 165 que leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão os seguintes instrumentos legais de planejamento:

Plano Plurianual – PPA;

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e

Lei de Orçamento Anual.

PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual - PPA é elaborado para quatro anos

e estabelece de forma regionalizada as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para aquelas relativas aos programas de duração continuada.

Conceitualmente o PPA é conhecido como o planejamento estratégico de longo prazo da Administração Pública brasileira.

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, através da Secretaria Federal de Orçamento, elaborou o Manual Técnico de Orçamento – MTO, onde estabelecem as políticas, as diretrizes, a metodologia e os procedimentos para a elaboração dos orçamentos. O MTO estabelece como princípios básicos que devem reger o PPA:

- Identificação clara dos objetivos e prioridades do Governo;
 - Integração do planejamento e do orçamento;
 - Promoção da gestão empreendedora;
 - Garantia da transparência;
 - Estímulo a parcerias;
 - Gestão orientada para resultados;
 - Organização das ações de Governo em programas.
- No que tange ao PPA a Lei Maior da República, em seu artigo 167, no §1º, preconiza que:

“(....)”

§1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.”

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO compreende as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente. Orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências de fomento.

Integrará o projeto da LDO o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referir e para os dois seguintes.

A LDO conterá Anexo de Riscos Fiscais, no qual serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Portanto, a LDO é o instrumento propugnado pela Constituição para fazer a ligação (transição) entre o PPA (planejamento estratégico) e as leis orçamentárias anuais. Em outras palavras, a LDO tem por função principal o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir, dentro do possível, a realização das diretrizes, dos objetivos e das metas contemplados no plano plurianual.

Em termos práticos é, na realidade, quem direciona e orienta a elaboração do orçamento do Município, o qual deve estar, para sua aprovação, em plena consonância com as disposições do plano plurianual.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A Lei Orçamentária Anual - LOA doutrinariamente é conhecida como o planejamento operacional da administração pública.

A finalidade da LOA é concretizar os objetivos e metas estabelecidos no plano plurianual.

É um processo contínuo, dinâmico e flexível, que traduz em termos financeiros para determinado período – um ano – os planos e programas de trabalho do governo. É o cumprimento ano a ano das etapas do PPA, em consonância com a LDO e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000).

É o ato pelo qual o Poder Executivo prevê a arrecadação de receita e fixa a realização da despesa para o exercício financeiro do ano seguinte e o Poder Legislativo autoriza, através de lei.

O art. 165, § 5º, da Constituição Federal estabelece que a LOA compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – orçamento de investimento das empresas em que a União, direta e indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público”.

E será acompanhada, conforme § 6º do art. 165, de: “§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia”.

1.3 ORÇAMENTO-PROGRAMA

O orçamento-programa, planejado para um determinado exercício, pormenoriza as etapas do plano plurianual – PPA para o exercício subsequente, ou seja, é o cumprimento ano a ano das diretrizes, dos objetivos e das metas estabelecidas no PPA.

A conceituação do orçamento-programa é conhecida desde a década de 50. Contudo, somente na segunda metade do século XX, em 1974, através da adoção da chamada classificação funcional-programática, ocorreram avanços para sua implementação no País, porém, foi somente após a edição do Decreto Federal nº 2.829/1998 e das normas que disciplinaram a elaboração do PPA (2000-2003) e dos orçamentos anuais a ele vinculados que os esforços de implementação do orçamento-programa tiveram o seu início. Vejamos o que depreende os artigos 1º e 2º do Decreto Federal nº 2829/1998:

“Art. 1º Para elaboração e execução do Plano Plurianual 2000-2003 e dos Orçamentos da União, a partir do exercício financeiro do ano 2000, toda ação finalística do Governo Federal deverá ser estruturada em Programas orientados para a consecução dos objetivos estratégicos definidos para o período do

Plano.
Parágrafo único. Entende-se por ação finalística aquela que proporciona bem ou serviço para atendimento direto a demandas da sociedade.

Art. 2º Cada Programa deverá conter:

- I - objetivo;
- II - órgão responsável;
- III - valor global;
- IV - prazo de conclusão;
- V - fonte de financiamento;
- VI - indicador que quantifique a situação que o programa tenha por fim modificar;
- VII - metas correspondentes aos bens e serviços necessários para atingir o objetivo;
- VIII - ações não integrantes do Orçamento Geral da União necessárias à consecução do objetivo;
- IX - regionalização das metas por Estado.

Parágrafo único. Os Programas constituídos predominantemente de Ações Continuadas deverão conter metas de qualidade e de produtividade, a serem atingidas em prazo definido.

O orçamento-programa é uma concepção gerencial do orçamento público.

O orçamento-programa é traduzido como um plano de trabalho expresso por um conjunto de ações a realizar e pela identificação dos recursos necessários para à sua execução.

Portanto, a elaboração do orçamento municipal deve se pautar por esse tipo de orçamento. Deve ser o elo entre o planejamento (PPA) e as ações executivas da Administração Pública, cuja ênfase é a consecução dos objetivos e metas e, para tanto, são considerados os custos dos programas de ação e classificados a partir do ponto de vista funcional-programático.

1.4 PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS

São regras fundamentais e norteadoras da prática orçamentária. Conjunto de premissas que devem ser observadas durante cada etapa da elaboração orçamentária.

Anualidade

O orçamento deve ter vigência limitada a um exercício financeiro. Esse princípio está consagrado na legislação brasileira por meio da Constituição Federal (art. 165, inciso III) e Lei nº 4.320/64 (arts. 2º e 34). Clareza

Esse princípio dispõe que o orçamento deve ser expresso de forma clara, ordenada e completa, embora diga respeito ao caráter formal, tem grande importância para tornar o orçamento um instrumento eficiente de governo e administração.

Equilíbrio

Visa assegurar que as despesas não serão superiores à previsão das receitas.

Contabilmente o orçamento está sempre equilibrado, pois se as receitas esperadas forem inferiores às despesas fixadas, e o governo resolver não cortar gastos, a diferença deve ser coberta por operações de crédito que, por lei, devem também constar do orçamento.

Exclusividade

A lei orçamentária não poderá conter matéria estranha à previsão das receitas e à fixação das despesas. Exceção se dá para as autorizações de créditos suplementares e operações de crédito, inclusive as antecipações de receita orçamentária - ARO. Esse princípio está elencado na legislação brasileira por meio da Constituição Federal (art. 165, §8º) e Lei nº 4.320/64 (art. 7º).

Legalidade

Todas as leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) são encaminhadas pelo Poder Executivo para discussão e aprovação pelo Poder Legislativo.

Publicidade

Esse princípio zela pela garantia da transparência e total acesso a qualquer interessado às informações necessárias ao exercício da fiscalização sobre a utilização dos recursos arrecadados dos contribuintes. Deve ser divulgado por meio de veículos oficiais de comunicação para conhecimento público e para gerar eficácia de sua validade enquanto ato oficial de autorização de arrecadação de receitas e execução de despesas.

Unidade Orçamentária

O orçamento deve ser uno, ou seja, deve haver somente um orçamento para um exercício financeiro, com todas as receitas e despesas. Esse princípio está preconizado na legislação brasileira por meio da Constituição Federal (art. 165, §5º) e Lei nº 4.320/64 (art. 2º).

Uniformidade

Os dados apresentados devem ser homogêneos nos exercícios, no que se refere à classificação e demais aspectos envolvidos na metodologia de elaboração do orçamento, permitindo comparações ao longo do tempo.

Universalidade

O orçamento deve conter todas as receitas e despesas referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta. Esse princípio está consagrado na legislação brasileira por meio da Constituição Federal (art. 165, §5º) e Lei nº 4.320/64 (art. 2º).

Orçamento Bruto

Esse princípio estabelece que todas as receitas e despesas devem constar do orçamento em seus valores brutos, sem qualquer tipo de dedução, de forma a permitir efetivo controle financeiro do orçamento e universalidade. Esse princípio está traduzido na legislação brasileira por meio da Lei nº 4.320/64 (art. 6º).

Não afetação (ou não vinculação) das receitas

Esse princípio dispõe que nenhuma receita de impostos poderá ser reservada ou comprometida para atender a certos e determinados gastos (CF/88, art. 167, IV). Pretende-se, com isso, evitar que as vinculações reduzam o grau de liberdade do planejamento. As exceções estão dispostas nos arts. 158, 159, 198 e 212 da CF/88. Quando as receitas de impostos são vinculadas a despesas específicas, de modo geral, essas despesas são obrigatórias.

2 DAS NORMAS APLICÁVEIS

Os fundamentos legais que disciplinam o processo orçamentário a serem observados por todas as unidades da Federação – União, Estados, Distrito

Federal e Municípios - estão assentados na Constituição Federal (CF) de 1988, Lei nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), as quais decorrerão a seguir.

No tocante a Lei Orçamentária Anual (LOA) a Constituição Federal de 1988 estabelece em seu art. 165, que:

“Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

(....)

III os orçamentos anuais.

(....)

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

(....)”

A Lei nº 4.320/1964 estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Convém realçar as disposições gerais (arts. 2º a 8º) da Lei nº 4.320/64, pois estabelecem os fundamentos do processo orçamentário, e para maior clareza, transcrevemos:

“Art. 2º A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos aos princípios de unidade universalidade e anualidade.

§ 1º Integrarão a Lei de Orçamento:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;

II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo nº. 1;

III - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;

IV - Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

§ 2º Acompanharão a Lei de Orçamento:

I - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

II - Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos Anexos nºs. 6 a 9;

III - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

Art. 3º A Lei de Orçamentos compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei.

Parágrafo único. Não se consideram para os fins deste artigo as operações de crédito por antecipação da receita, as emissões de papel-moeda e outras entradas compensatórias, no ativo e passivo financeiros.

Art. 4º A Lei de Orçamento compreenderá todas as despesas próprias dos órgãos do Governo e da administração centralizada, ou que, por intermédio dela se devam realizar, observado o disposto no artigo 2º.

Art. 5º A Lei de Orçamento não consignará dotações globais destinadas a atender indiferentemente a despesas de pessoal, material, serviços de terceiros, transferências ou quaisquer outras, ressalvado o disposto no artigo 20 e seu parágrafo único.

Art. 6º Todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.

§ 1º As cotas de receitas que uma entidade pública deva transferir a outra incluir-se-ão, como despesa, no orçamento da entidade obrigada a transferência e, como receita, no orçamento da que as deva receber.

§ 2º Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, o cálculo das cotas terá por base os dados apurados no balanço do exercício anterior aquele em que se elaborar a proposta orçamentária do governo obrigado a transferência.

Art. 7º A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:

I - Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas às disposições do artigo 43;

II - Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita, para atender a insuficiências de caixa.

§ 1º Em casos de déficit, a Lei de Orçamento indicará as fontes de recursos que o Poder Executivo fica autorizado a utilizar para atender a sua cobertura.

§ 2º O produto estimado de operações de crédito e de alienação de bens imóveis somente se incluirá na receita quando umas e outras forem especificamente autorizadas pelo

Poder Legislativo em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las no exercício.

§ 3º A autorização legislativa a que se refere o parágrafo anterior, no tocante a operações de crédito, poderá constar da própria Lei de Orçamento.

Art. 8º A discriminação da receita geral e da despesa de cada órgão do Governo ou unidade administrativa, a que se refere o artigo 2º, § 1º, incisos III e IV

obedecerá à forma do Anexo nº 2.

§ 1º Os itens da discriminação da receita e da despesa, mencionados nos artigos 11, § 4º, e 13, serão identificados por números de códigos decimal, na forma dos Anexos nºs 3 e 4.

§ 2º Completarão os números do código decimal referido no parágrafo anterior os algarismos caracterizadores da classificação funcional da despesa, conforme estabelece o Anexo nº 5.

§ 3º O código geral estabelecido nesta lei não prejudicará a adoção de códigos locais.”

A Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), também destaca as normas gerais para a elaboração da lei orçamentária anual, conforme elencado em seu art. 5º, que segue abaixo:

“Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

§ 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

§ 3º A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.

(....)”

A Lei de Responsabilidade Fiscal prevê em seu art. 48 o incentivo a participação popular e a transparência da gestão fiscal no processo orçamentário. Vejamos:

“Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

(....)”

O ordenamento jurídico municipal que disciplina as normas aplicáveis acerca da elaboração da lei orçamentária anual está assentado na Lei Orgânica do Município (LOM) e Resolução nº 399 – Regimento Interno da Câmara de Guarulhos.

A LOM em seu art. 63 atribui a competência ao Prefeito para elaborar o projeto de lei do orçamento anual.

Transcrevemos:

“Art. 63. Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições:

(....)

IV – elaborar e encaminhar à Câmara os projetos de lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual e orçamento anual;”

A LOM nos art. 323 e 324 estabelece os prazos para envio e deliberação da proposição, conforme segue:

“Art. 323. A lei orçamentária anual a ser enviada à Câmara Municipal, até trinta de setembro, compreenderá:

(....)

Art. 324. A Câmara deverá deliberar a proposição orçamentária até o dia 15 de dezembro e, se rejeitado o projeto, será promulgada a lei orçamentária anterior, monetariamente atualizada.”

O projeto de lei relativo ao orçamento anual será apreciado pela Câmara Municipal da forma que segue o art. 327 da LOM:

“Art. 327. Os projetos de lei relativos ao orçamento anual, ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma de seu regimento.

§ 1º - Caberá a uma comissão especialmente designada:

I – examinar e emitir parecer sobre programas, planos e projetos referidos no caput deste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito;

§ 2º - As emendas serão apresentadas na comissão, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas pela Câmara Municipal.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem, somente podem ser aprovadas caso:

I – compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidem sobre:

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços da dívida;

III – relacionados com a correção de erros ou omissões;

IV – relacionados com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 4º - O Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara para propor modificação nos projetos a que se refere este Art., enquanto não iniciada a votação na comissão especial da parte cuja alteração é proposta.

§ 5º - Os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Prefeito à Câmara Municipal, nos termos da lei.

§ 6º - Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar ao disposto neste capítulo, as demais normas relativas ao processo legislativo.

§ 7º - Os recursos que, em decorrência do veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa. “

A Resolução nº 399 – Regimento Interno da Câmara de Guarulhos estabelece, dentre outras atribuições pertinente à matéria, o funcionamento desta Edilidade no período de apreciação da lei orçamentária anual, conforme prevê o art. 256:

“Art. 256. Recebida a proposta das diretrizes orçamentárias, do orçamento e do plano plurianual, o Presidente mandará distribuí-la aos Vereadores para o competente estudo, bem como à Comissão Especial instituída, para oferecimento de parecer no prazo de até 60 (sessenta) dias. “

3 DA SÍNTESE DOS FATOS

O Executivo Municipal, em 28 de setembro de 2012, encaminhou a esta Edilidade o Projeto de Lei nº 5285/12, que dispõe sobre a estimativa da Receita e fixação da Despesa do Município para exercício financeiro de 2013. A proposição em questão esteve em pauta na Sessão Ordinária realizada em 30 de outubro de 2012, sendo lido e considerado objeto de deliberação.

A Comissão responsável pela análise da matéria foi constituída em 06 de novembro de 2012, com o devido encaminhamento para o início dos trabalhos, sob a presidência do Vereador Novinho Brasil.

O projeto de lei é constituído pelas propostas orçamentárias da Administração Direta e Indireta – Prefeitura, Câmara Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos (IPREF) e Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A (PROGUARU).

A receita foi estimada e a despesa fixada em R\$ 3.448.048.713,00 (três bilhões, quatrocentos e quarenta e oito milhões, quarenta e oito mil e setecentos e treze reais).

O projeto de lei referente ao Orçamento do Município para o exercício 2013 está baseado na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.068/12 - e suas alterações propostas através do projeto de lei nº 5.350/12 – e na Lei que estabeleceu o Plano Plurianual 2010/2013 nº 6.626/09 – e suas alterações propostas através do projeto de lei nº 5.351/12.

Em mensagem encaminhada pelo Executivo Municipal ao Legislativo, para elaboração da peça orçamentária para o exercício 2013 foram destacadas as seguintes diretrizes:

· Buscar dar efetividade às ações e programas que visam tornar nossa cidade cada vez melhor, continuando a implementar políticas públicas eficazes e inovadoras;

· Macros-Objetivos de Governo, definidos no PPA 2010/2013, são: atendimento à Saúde com qualidade, diminuição dos índices de mortalidade e desnutrição e melhoria da qualidade de vida; redução das desigualdades sociais; persistir na universalização e melhoria da qualidade da educação, cultura e lazer; desenvolvimento econômico sustentável e melhoria da infraestrutura urbana; e modernização da gestão administrativa e fiscal.

RECEITA

· Os indicadores macroeconômicos básicos utilizados para a estimativa da Receita foram:

Ano	2013
PIB	(%) 4,00
IPCA-IBGE	(%) 5,00
IPM-ICMS	(%) 3,63
IPM-FUNDEB	(%) 1,12
IPM-IPVA	(%) 2,37

· Estimativas das receitas diretamente arrecadadas acompanhadas das metas de crescimento, já considerados os valores de renúncia de receitas:

RECEITA	META DE CRESCIMENTO REAL
IPTU	12,18%
ITBI	69,84%
ISS	23,68%
Taxas	5,59%
Receitas de Serviços	1,25%

· Estimativas de crescimento real das receitas de transferências:

TRANSFERÊNCIA	META DE CRESCIMENTO REAL
ICMS	1,23%
IPVA	4,54%
IPI	6,70%
FUNDEB	4,41%
SUS	2,00%
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS LEGAIS	Estabilidade ou acompanhando a variação das receitas da União

· Estimativa de outras receitas: perspectiva de ingresso de recursos para o exercício 2013 no âmbito do Plano de Aceleração de Crescimento (PAC I e II), composto pelas operações de crédito para os Programas de Saneamento e Moradia Popular, além de convênios da União para as áreas de Habitação e Saneamento.

· Receitas da Administração Indireta: Receita dos Serviços de Água e Esgoto, a recomposição dos valores pela inflação e crescimento real por conta da redução de perdas e ampliação da cobertura da rede, além do combate à inadimplência.

· Quanto ao tocante ao regime de assistência à saúde do servidor, a Lei Municipal nº 6.083, de 07/07/2005, disciplinou a forma de seu custeio, consistente na receita com mensalidades, co-participações nos

eventos pelos beneficiários e aporte e complementações pelos órgãos municipais, que possuem servidores aderentes ao regime.

DESPESA

A despesa fixada expressa a realização dos programas de trabalho do Plano Plurianual 2010-2013 e sua revisão, materializando as diretrizes contidas

na LDO/2013 - Lei nº 7.068, de 13/07/2012, obedecendo às vinculações constitucionais e legais.

A proposta de despesa procura expressar as discussões e deliberações pactuadas no Orçamento Participativo.

Sintetização da proposta de despesa:

Em R\$ 1,00

IPREF e ao Fundo para o PROGUARU S/A, previsto para 2013 será de R\$ 709,61 milhões, cerca de 20,58% do total, sendo uma parcela decorrente de transferências da União, de transferências do Estado e de operações de crédito.

A Comissão Especial designada para analisar e emitir parecer sobre a matéria, reuniu-se no dia 08 de novembro de 2012 para deliberar o calendário das audiências públicas, visando proporcionar transparência ao processo orçamentário, bem como, incentivo à participação popular durante o processo de elaboração e discussão dos planos e orçamentos. Em virtude da similaridade dos temas e a mesma composição dos integrantes das Comissões Especiais instituídas para análise dos projetos de lei nºs 5350/12 e 5351/12, que dispõem sobre alteração de Anexos da Lei nº 7.068, de 13/07/2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, e Revisão do Plano Plurianual (PPA) constante da Lei nº 6.626, de 28/12/2009, respectivamente, decidiu-se realizar as audiências públicas em conjunto com o projeto de lei do orçamento.

Os Edis presentes na reunião da Comissão Especial definiram que até às 17 horas do dia 07 de dezembro de 2012 esta Comissão receberia emendas aos projetos de lei supramencionados, e a reunião para avaliação das emendas ficou marcada para o dia 12 de dezembro de 2012, às 09 horas.

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) encaminhou ofício nº 18/2012 a esta Comissão solicitando informações sobre o pagamento do estoque de débitos em aberto que esta municipalidade apresenta no faturamento do serviço de fornecimento de água junto à empresa, e se há previsão no orçamento do município de 2013 para regularização da situação apresentada. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), através do ofício 188/2012, informou que o valor total da dívida com a SABESP é de R\$ 364.618.209,51 (trezentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos e dezoto mil, duzentos e nove reais e cinquenta e um centavos) e que a dívida está sendo paga de acordo com a Emenda 62/2009, ou seja, o SAAE deposita o equivalente a 1,5% da Receita Corrente Líquida em uma conta judicial fornecida pelo Tribunal de Justiça.

Democraticamente foram realizadas as audiências públicas no período de 19 de novembro a 27 de novembro de 2012, ocasião em que todas as Secretarias e Coordenadorias do Executivo Municipal, assim como, o SAAE, IPREF, PROGUARU e a Câmara efetuarão suas respectivas explicações.

A reunião para avaliação das emendas ao projeto de lei orçamentário para o exercício 2013 foi alterada para o dia 10 de dezembro 2012.

A Comissão Especial recebeu 91 (noventa e uma) Emendas Aditivas ao texto inicial:

Grupos de Despesas	Prefeitura	Câmara	SAAE	IPREF	Total	(%)
Despesas Correntes	2.135.825.251,40	75.839.000,00	326.220.085,00	112.831.435,00	2.650.715.771,40	76,87%
Pessoal e Encargos Sociais	975.733.950,00	64.352.900,00	79.628.900,00	99.295.300,00	1.219.011.050,00	35,35%
Juros e Encargos da Dívida	63.019.100,00	-	1.000,00	-	63.020.100,00	1,82%
Outras Despesas Correntes	1.097.072.201,40	11.486.100,00	246.590.185,00	13.536.135,00	1.368.684.621,40	39,69%
Despesas de Capital	567.049.617,60	2.520.000,00	181.238.887,00	429.400,00	751.237.904,60	21,79%
Investimentos e Inversões Financeiras	526.241.217,60	2.520.000,00	180.425.627,00	429.400,00	709.616.244,60	20,58%
Amortização da Dívida	40.808.400,00	-	813.260,00	-	41.621.660,00	1,21%
Reserva de Contingência	41.010.787,00	-	2.400.000,00	2.684.250,00	46.095.037,00	1,34%
Despesa Total	2.743.885.656,00	78.359.000,00	509.858.972,00	115.945.085,00	3.448.048.713,00	100,00%

*Os percentuais estão relacionados com o valor total fixado para a despesa.

Principais grupos de despesas do Município: "Outras Despesas Correntes" com R\$ 1,368 bilhão que representam 39,69% do total; e despesas com "Pessoal" com cerca de R\$ 1,219 bilhão representam

35,35% do total da despesa.

A despesa com "Juros e Encargos da Dívida", cerca de R\$ 63 milhões, representa 1,82% do total da despesa.

Os investimentos da Administração Direta e Indireta do Município referentes à Prefeitura, Câmara, SAAE,

Nº	Autor	Valor	Assunto	Ação a ser reduzida
1	Profa Eneide	R\$ 400.000	Atendimento diurno ao idoso LM 7045/12	2045 - Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania
2	Profa Eneide	R\$ 990.000	Atendimento educacional através da rede complementar - infantil	1032 - Implantação, ampliação e reforma de unidades da educação
3	Gileno	R\$ 200.000	Implantação de iluminação para o Estádio Osvaldo de Carlos, localizado no bairro da Vila Fátima	2122 - Comunicação de utilidade pública
4	Gileno	R\$ 200.000	Implantação de iluminação para o campo de futebol existente na Praça de Esportes do CRB - Clube de Regatas Brasil, localizado na Rua Vicenzo Paciuolo, nº 900, Jardim Graçinda	2122 - Comunicação de Utilidade Pública
5	Gileno	R\$ 200.000	Implantação de iluminação para o Estádio Cicero Miranda, localizado no bairro da Vila Galvão	2122 - Comunicação de Utilidade Pública
6	Gileno	R\$ 600.000	Implantação de grama sintética no campo de futebol existente na Praça de Esportes do CRB - Clube de Regatas Brasil, localizado na Rua Vicenzo Paciuolo, nº 900, Jardim Graçinda	2122 - Comunicação de Utilidade Pública
7	Gileno	R\$ 800.000	Construção de arquibancada no campo de futebol existente na Praça de Esportes do CRB - Clube de Regatas Brasil, localizado na Rua Vicenzo Paciuolo, nº 900, Jardim Graçinda	2122 - Comunicação de Utilidade Pública
8	Soltur	R\$ 2.500.000	Manutenção dos Serviços do Legislativo	2058 - Manutenção do Gabinete dos Vereadores 1023 - Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades do Legislativo
9	Romildo Santos	R\$ 400.000	Construção UBS na Rua Gama - Pque. Primavera	2122 - Comunicação de Utilidade Pública
10	Romildo Santos	R\$ 200.000	Ampliação da UBS na Estrada Municipal - Jdim. Belvedere	2122 - Comunicação de Utilidade Pública
11	Romildo Santos	R\$ 700.000	Pavimentação asfáltica Rua Dolomita - Pque. Primavera	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
12	Romildo Santos	R\$ 100.000	Pavimentação asfáltica Rua Meteorito - Pque. Primavera	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
13	Romildo Santos	R\$ 200.000	Pavimentação asfáltica Rua Adutora - Pque. Primavera	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
14	Romildo Santos	R\$ 600.000	Pavimentação asfáltica Rua Cobalto - Pque. Primavera	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
15	Romildo Santos	R\$ 200.000	Pavimentação asfáltica Rua Gama - Pque. Primavera	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
16	Romildo Santos	R\$ 200.000	Pavimentação asfáltica Rua Vega - Pque. Primavera	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
17	Romildo Santos	R\$ 700.000	Pavimentação asfáltica Rua Manganês - Pque. Primavera	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
18	Romildo Santos	R\$ 150.000	Pavimentação asfáltica Rua Láctea - Pque. Primavera	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
19	Romildo Santos	R\$ 250.000	Pavimentação asfáltica Rua Ursa Maior - Pque. Primavera	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
20	Romildo Santos	R\$ 550.000	Pavimentação asfáltica Rua Stênio - Pque. Primavera	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
21	Romildo Santos	R\$ 500.000	Colocação de grama sintética no Campo da Paz - Rua Jaime Tavares, s/nº, Mikail	2122 - Comunicação de utilidade pública
22	Romildo Santos	R\$ 600.000	Implantação de esgoto Rua Hideo Sinzato, no Mikail II	1067 - Implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário
23	Romildo Santos	R\$ 600.000	Implantação de esgoto Rua Ernestina de Jesus, Pque. Primavera	1067 - Implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário
24	Romildo Santos	R\$ 600.000	Implantação de esgoto Rua Hélio Roberto de Paiva Simões, Mikail II	1067 - Implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário
25	Romildo Santos	R\$ 600.000	Implantação de esgoto Rua Inocêncio Ruedas Morales, Mikail II	1067 - Implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário
26	Romildo Santos	R\$ 600.000	Implantação de esgoto Rua Benedito de Jesus, Pque. Primavera	1067 - Implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário
27	Índio de Cumbica	R\$ 500.000	Pavimentação asfáltica da Av. Damião Lins de Vasconcelos, Cidade Jdim. Cumbica	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
28	Índio de Cumbica	R\$ 100.000	Pavimentação asfáltica da Rua Mari, Jdim. São Manoel	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
29	Índio de Cumbica	R\$ 200.000	Pavimentação asfáltica da Rua Nelson Actus de Jeus, Jdim. Sta. Paula	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
30	Índio de Cumbica	R\$ 500.000	Pavimentação asfáltica da Rua Nova Guataporanga, Cidade Jdim. Cumbica	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
31	Índio de Cumbica	R\$ 500.000	Pavimentação asfáltica da Rua Sargento Milton Bezerra, Cidade Jdim. Cumbica	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
32	Índio de Cumbica	R\$ 500.000	Pavimentação asfáltica Rua Segundo Ten. Av. Walter Querino, Jdim. Cumbica	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
33	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 55.000	Pavimentação asfáltica Estrada das Orlárias, Vila Nova Bonsucesso	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
34	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 60.000	Pavimentação asfáltica Rua Antonio Iacona, Vila Nova Bonsucesso	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
35	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 75.000	Pavimentação asfáltica Rua Báltico, Vila Nova Bonsucesso	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
36	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 50.000	Pavimentação asfáltica Rua Conceição da Pedra, Vila Nova Bonsucesso	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
37	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 60.000	Pavimentação asfáltica Rua Cordeiro, Vila Nova Bonsucesso	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
38	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Cordeiros, na Vila Nova Bonsucesso	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
39	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 60.000	Pavimentação asfáltica da Rua Desterro Mello, na Vila Nova Bonsucesso	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
40	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Dino Alegrete, na Vila Nova Bonsucesso	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
41	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Fábio Salvador Bei, na Vila Nova Bonsucesso	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
42	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 75.000	Pavimentação asfáltica da Rua Guilherme Cimieri, na Vila Nova Bonsucesso	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
43	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 67.500	Pavimentação asfáltica da Rua Guirecema, na Vila Nova Bonsucesso	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
44	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 55.000	Pavimentação asfáltica da Rua Ijaci, na Vila Nova Bonsucesso	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
45	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 62.500	Pavimentação asfáltica da Rua Jacaraci, na Vila Nova Bonsucesso	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
46	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 50.000	Pavimentação asfáltica da Rua José da Penha, na Vila Nova Bonsucesso - Santos Dumont	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
47	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 70.000	Pavimentação asfáltica da Rua Mairi, na Vila Nova Bonsucesso	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
48	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Olho D'Água dos Borges, no Pq. Santos Dumont	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
49	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 60.000	Pavimentação asfáltica da Rua Olímpio Noronha, na Vila Nova Bonsucesso	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
50	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 45.000	Pavimentação asfáltica da Rua Ouro Fino, na Vila Nova Bonsucesso	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
51	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 50.000	Pavimentação asfáltica da Rua Piau, na Vila Nova Bonsucesso	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
52	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 55.000	Pavimentação asfáltica da Rua Piraua, na Vila Nova Bonsucesso	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
53	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 55.000	Pavimentação asfáltica da Rua Pixinguinha, no Jd. Oliveira II	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
54	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 45.000	Pavimentação asfáltica da Rua Remanso, na Vila Nova Bonsucesso	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
55	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Rio Pomba, na Vila Nova Bonsucesso	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
56	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 80.000	Pavimentação asfáltica da Rua São José do Rio Pado, na Vila Nova Bonsucesso	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
57	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 60.000	Pavimentação asfáltica da Rua Turvolândia, na Vila Nova Bonsucesso	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano

58	Toninho Magalhães	R\$ 600.000	Complemento asfáltico da Av. Martins Junior, Trecho do Jd. Santa Emília até o Jd. Acácio	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
59	Toninho Magalhães	R\$ 500.000	Cobertura da quadra Vinicius de Moraes, localizada na Rua Noel Rosa, Jardim Paraventi	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
60	Toninho Magalhães	R\$ 400.000	Cobertura e reforma da quadra, localizada na Praça Rene de Oliveira Barbosa, na Rua Vicente de Paiva, Jardim Paraventi	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
61	Toninho Magalhães	R\$ 1.000.000	Construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS no Jd. Paraventi	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
62	Edmilson Americano	R\$ 500.000	Fornecimento de leite aos alunos matriculados na rede municipal de ensino infantil	2122 - Comunicação de Utilidade Pública
63	Geraldo Celestino	R\$ 2.000.000	Implantação de Parque Multifuncional no CECAP - Bosque Parque CECAP	2082 - Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia
64	Guti	R\$ 72.500	Pavimentação asfáltica da Rua Leste B, na Ponte Alta	1032 - Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
65	Guti	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Cachá, na Ponte Alta	1032 - Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
66	Guti	R\$ 60.000	Pavimentação asfáltica da Rua Um, Jardim Giovana	1032 - Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
67	Guti	R\$ 80.000	Pavimentação asfáltica da Rua Angelo Galvão, no Jardim Joemi	1032 - Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
68	Guti	R\$ 70.000	Pavimentação asfáltica da Rua Leste A, na Ponte Alta	1032 - Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
69	Guti	R\$ 80.000	Pavimentação asfáltica da Rua Nova Guataporanga, na Cidade Jardim Cumbica	1032 - Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
70	Guti	R\$ 70.000	Pavimentação asfáltica da Vela Cristo, no Santos Dumont	1032 - Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
71	Guti	R\$ 75.000	Pavimentação asfáltica da Rua Brasileiro Antonio de Oliveira, na Ponte Alta	1032 - Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
72	Guti	R\$ 80.000	Pavimentação asfáltica da Rua Tapejara, no Jardim Scintylla	1032 - Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
73	Guti	R\$ 100.000	Pavimentação asfáltica da Rua Cruz das Graças, no Bairro Monte Carmelo	1032 - Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
74	Guti	R\$ 250.000	Pavimentação asfáltica da estrada Velha de São Miguel, no Bairro Tijuco Preto	1032 - Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
75	Guti	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Altamira, no Jardim Paraíso	1032 - Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
76	Guti	R\$ 70.000	Pavimentação asfáltica da Avenida Tanque D'Arca, no Soberana	1032 - Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
77	Guti	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Mucugeo, no Bairro Pimentas	1032 - Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
78	Luiza Cordeiro	R\$ 100.000	Eventos e atividades de competição esportiva	2122 - Comunicação de Utilidade Pública
79	Luiza Cordeiro	R\$ 99.000	Eventos e atividades de competição esportiva	2122 - Comunicação de Utilidade Pública
80	Luiza Cordeiro	R\$ 16.440.000	Subvenção social à Associação Beneficente Jesus, José e Maria	2009 - Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades
81	Luiza Cordeiro	R\$ 1.500.000	Implantação, ampliação, e reforma de unidades municipais esportivas	2122 - Comunicação de Utilidade Pública
82	Luiza Cordeiro	R\$ 1.500.000	Implantação, ampliação, e reforma de unidades municipais esportivas	2122 - Comunicação de Utilidade Pública
83	Luiza Cordeiro	R\$ 1.000.000	Eventos e atividades de competição esportiva	2122 - Comunicação de Utilidade Pública
84	Luiza Cordeiro	R\$ 155.000	Eventos e atividades de competição esportiva	2122 - Comunicação de Utilidade Pública
85	Romildo Santos	R\$ 80.000	Realização da Festa Celebra Guarulhos com base e diretrizes da Lei Municipal 6.449 de 27 de novembro de 2008	2097 - Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais
86	Toninho Magalhães	R\$ 150.000	Reestruturação dos brinquedos do playground e reforma da "Praça Luiz Vaz de Camões" na Rua José Maria Oliveira de Moraes, no bairro Gopouva	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
87	Toninho Magalhães	R\$ 550.000	Recapamento asfáltico da Rua Henrique José Testai, no Jardim Testai	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
88	Toninho Magalhães	R\$ 50.000	Reestruturação e reforma da "Praça Papa Paulo VI", na Avenida Avelino Alves Machado, no Jardim Paraventi	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
89	Toninho Magalhães	R\$ 150.000	Implantação de aparelhos de academia de ginástica na "Praça Vinicius de Moraes, localizada na Rua Noel Rosa, Jardim Paraventi	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
90	Toninho Magalhães	1.000.000	Transformação do centro de incentivo à leitura Luiz de Camões, sito a Praça Luiz de Camões, s/n, em uma creche, bairro Gopouva	1032 - Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
91	Executivo Municipal	-	Adequação de classificação de receitas do IPREF, segundo Projeto AudeSP	-

Recebemos 01 (uma) emenda supressiva:

Nº	Autor	Objetivo
01	Prefeitura	Exclusão classificação ref. a compensações financeiras entre o Regime Geral e o RPPS - Fundo Previdenciário Financeiro

E 12 (doze) emendas modificativas:

Nº	Autor	Objetivo
01	Geraldo Celestino	Redução remanejamento para 5%
02	Prefeitura	Correções de especificações de classificações de receitas do IPREF
03	Prefeitura	Correções em classificações de receitas do IPREF
04	Prefeitura	Adequação de classificações da receita do IPREF com a tabela do Projeto AudeSP
05	Prefeitura	Adequação de especificações de classificações de receitas do IPREF segundo a tabela do Projeto AudeSP
06	Prefeitura	Correções de classificações de receitas do IPREF
07	Prefeitura	Correções de especificações de classificações do orçamento da receita da Prefeitura
08	Prefeitura	Correções de classificações de receitas da Prefeitura
09	Prefeitura	Adequação de especificações de classificações da receita da Prefeitura com o Projeto AudeSP
10	Prefeitura	Correção de vínculo de rubrica orçamentária da Secretaria de Meio Ambiente
11	Prefeitura	Correção de vínculos de rubricas orçamentárias da Secretaria de Transportes e Trânsito
12	Prefeitura	Correção de vínculos de rubricas orçamentárias da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

As Emendas Aditivas abaixo foram rejeitadas tecnicamente pelos motivos expostos a seguir:

Nº	Autor	Valor	Assunto	Motivo
9	Romildo Santos	R\$ 400.000	Construção UBS na Rua Gama - Pque. Primavera	Programa incorreto na LOA (correto 02)
10	Romildo Santos	R\$ 200.000	Ampliação da UBS na Estrada Municipal - Jdim. Belvedere	Recurso indevido na LOA (correto Tesouro Municipal)
21	Romildo Santos	R\$ 500.000	Colocação de grama sintética no Campo da Paz - Rua Jaime Tavares, s/nº, Mikail	Programa incorreto na LOA (correto 050)
22	Romildo Santos	R\$ 600.		

49	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 60.000	Pavimentação asfáltica da Rua Olímpio Noronha, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
50	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 45.000	Pavimentação asfáltica da Rua Ouro Fino, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
51	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 50.000	Pavimentação asfáltica da Rua Piauí, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
52	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 55.000	Pavimentação asfáltica da Rua Pirabuá, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
53	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 55.000	Pavimentação asfáltica da Rua Pixinguinha, no Jd. Oliveira II	Rubrica sem saldo para redução
54	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 45.000	Pavimentação asfáltica da Rua Remanso, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
55	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Rio Pomba, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
56	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 80.000	Pavimentação asfáltica da Rua São José do Rio Pado, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
57	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 60.000	Pavimentação asfáltica da Rua Turvolândia, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
58	Toninho Magalhães	R\$ 600.000	Complemento asfáltico da Av. Martins Junior, Trecho do Jd. Santa Emilia até o Jd. Acácio	Rubrica sem saldo para redução
59	Toninho Magalhães	R\$ 500.000	Cobertura da quadra Viniçios de Moraes, localizada na Rua Noel Rosa, Jardim Paraventi	Rubrica sem saldo para redução
60	Toninho Magalhães	R\$ 400.000	Cobertura e reforma da quadra, localizada na Praça Rene de Oliveira Barbosa, na Rua Vicente de Paiva, Jardim Paraventi	Rubrica sem saldo para redução
61	Toninho Magalhães	R\$ 1.000.000	Construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS no Jd. Paraventi	Rubrica sem saldo para redução
64	Guti	R\$ 72.500	Pavimentação asfáltica da Rua Leste B, na Ponte Alta	Rubrica sem saldo para redução
65	Guti	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Cachá, na Ponte Alta	Rubrica sem saldo para redução
66	Guti	R\$ 60.000	Pavimentação asfáltica da Rua Um, Jardim Giovana	Rubrica sem saldo para redução
67	Guti	R\$ 80.000	Pavimentação asfáltica da Rua Angelo Galdino, no Jardim Joemi	Rubrica sem saldo para redução
68	Guti	R\$ 70.000	Pavimentação asfáltica da Rua Leste A, na Ponte Alta	Rubrica sem saldo para redução
69	Guti	R\$ 80.000	Pavimentação asfáltica da Rua Nova Guataporanga, na Cidade Jardim Cumbica	Rubrica sem saldo para redução
70	Guti	R\$ 70.000	Pavimentação asfáltica da Viela Cristo, no Santos Dumont	Rubrica sem saldo para redução
71	Guti	R\$ 75.000	Pavimentação asfáltica da Rua Brasileiro Antonio de Oliveira, na Ponte Alta	Rubrica sem saldo para redução
72	Guti	R\$ 80.000	Pavimentação asfáltica da Rua Tapejara, no Jardim Scintyllia	Rubrica sem saldo para redução
73	Guti	R\$ 100.000	Pavimentação asfáltica da Rua Cruz das Graças, no Bairro Monte Carmelo	Rubrica sem saldo para redução
74	Guti	R\$ 250.000	Pavimentação asfáltica da estrada Velha de São Miguel, no Bairro Tijuco Preto	Rubrica sem saldo para redução
75	Guti	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Altamira, no Jardim Paraíso	Rubrica sem saldo para redução
76	Guti	R\$ 70.000	Pavimentação asfáltica da Avenida Tanque D'arca, no Soberana	Rubrica sem saldo para redução
77	Guti	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Mucugeo, no Bairro Pimentas	Rubrica sem saldo para redução
85	Romildo Santos	R\$ 80.000	Realização da Festa Celebra Guarulhos com base e diretrizes da Lei Municipal 6.449 de 27 de novembro de 2008	Rubrica na LOA sem os últimos três algarismos
86	Toninho Magalhães	R\$ 150.000	Reestruturação dos brinquedos do playground e reforma da "Praça Luiz Vaz de Camões" na Rua José Maria Oliveira de Moraes, no bairro Gopouva	Rubrica sem saldo para redução
87	Toninho Magalhães	R\$ 550.000	Recapamento asfáltico da Rua Henrique José Testai, no Jardim Testai	Rubrica sem saldo para redução
88	Toninho Magalhães	R\$ 50.000	Reestruturação e reforma da "Praça Papa Paulo VI", na Avenida Avelino Alves Machado, no Jardim Paraventi	Rubrica sem saldo para redução
89	Toninho Magalhães	R\$ 150.000	Implantação de aparelhos de academia de ginástica na "Praça Viniçios de Moraes, localizada na Rua Noel Rosa, Jardim Paraventi	Rubrica sem saldo para redução
90	Toninho Magalhães	R\$ 1.000.000	Transformação do centro de incentivo a leitura Luiz de Camões, sito a Praça Luiz de Camões, s/n, em uma creche, bairro Gopouva	Rubrica sem saldo para redução

As Emendas Aditivas elencadas abaixo foram retiradas pelos autores em 11 de dezembro de 2012:

Nº	Autor	Valor	Assunto
3	Gileno	R\$ 200.000	Implantação de iluminação para o Estádio Osvaldo de Carlos, localizado no bairro da Vila Fátima
4	Gileno	R\$ 200.000	Implantação de iluminação para o campo de futebol existente na Praça de Esportes do CRB – Clube de Regatas Brasil, localizado na Rua Vicenzo Pacullo, nº 900, Jardim Gracinda
5	Gileno	R\$ 200.000	Implantação de iluminação para o Estádio Cicero Miranda, localizado no bairro da Vila Galvão
6	Gileno	R\$ 600.000	Implantação de grama sintética no campo de futebol existente na Praça de Esportes do CRB – Clube de Regatas Brasil, localizado na Rua Vicenzo Pacullo, nº 900, Jardim Gracinda
7	Gileno	R\$ 800.000	Construção de arquibancada no campo de futebol existente na Praça de Esportes do CRB – Clube de Regatas Brasil, localizado na Rua Vicenzo Pacullo, nº 900, Jardim Gracinda
78	Luiza Cordeiro	R\$ 100.000	Eventos e atividades de competição esportiva
79	Luiza Cordeiro	R\$ 99.000	Eventos e atividades de competição esportiva
80	Luiza Cordeiro	R\$ 16.440.000	Subvenção social à Associação Beneficente Jesus, José e Maria
81	Luiza Cordeiro	R\$ 1.500.000	Implantação, ampliação, e reforma de unidades municipais esportivas
82	Luiza Cordeiro	R\$ 1.500.000	Implantação, ampliação, e reforma de unidades municipais esportivas
83	Luiza Cordeiro	R\$ 1.000.000	Eventos e atividades de competição esportiva
84	Luiza Cordeiro	R\$ 155.000	Eventos e atividades de competição esportiva

As Emendas Aditivas, abaixo, foram rejeitadas pelo mérito em decisão dos Edis integrantes desta Comissão, pois as ações pretendidas delimitam a atuação governamental, impondo a execução de atividades sem a prévia análise de conveniência e oportunidade pelo Executivo Municipal:

Nº	Autor	Valor	Assunto
1	Profa Eneide	R\$ 400.000	Atendimento diurno ao idoso LM 7045/12
2	Profa Eneide	R\$ 990.000	Atendimento educacional através da rede complementar - infantil
11	Romildo Santos	R\$ 700.000	Pavimentação asfáltica Rua Dolomita – Pque. Primavera
12	Romildo Santos	R\$ 100.000	Pavimentação asfáltica Rua Meteorito – Pque. Primavera
13	Romildo Santos	R\$ 200.000	Pavimentação asfáltica Rua Adutora – Pque. Primavera
14	Romildo Santos	R\$ 600.000	Pavimentação asfáltica Rua Cobalto – Pque. Primavera
15	Romildo Santos	R\$ 200.000	Pavimentação asfáltica Rua Gama – Pque. Primavera
16	Romildo Santos	R\$ 200.000	Pavimentação asfáltica Rua Vega – Pque. Primavera
17	Romildo Santos	R\$ 700.000	Pavimentação asfáltica Rua Manganês – Pque. Primavera
18	Romildo Santos	R\$ 150.000	Pavimentação asfáltica Rua Láctea – Pque. Primavera
19	Romildo Santos	R\$ 250.000	Pavimentação asfáltica Rua Ursa Maior – Pque. Primavera
20	Romildo Santos	R\$ 650.000	Pavimentação asfáltica Rua Stênio – Pque. Primavera
27	Índio de Cumbica	R\$ 500.000	Pavimentação asfáltica da Av. Damião Lins de Vasconcelos, Cidade Jdim.Cumbica
28	Índio de Cumbica	R\$ 100.000	Pavimentação asfáltica da Rua Mari, Jdim. São Manoel
29	Índio de Cumbica	R\$ 200.000	Pavimentação asfáltica da Rua Nelson Actus de Jesus, Jdim.Sta.Paula
30	Índio de Cumbica	R\$ 500.000	Pavimentação asfáltica da Rua Nova Guataporanga, Cidade Jdim. Cumbica
33	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 55.000	Pavimentação asfáltica Estrada das Orlarias, Vila Nova Bonsucesso
34	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 60.000	Pavimentação asfáltica Rua Antonio Iacona, Vila Nova Bonsucesso
35	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 75.000	Pavimentação asfáltica Rua Báltico, Vila Nova Bonsucesso
36	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 50.000	Pavimentação asfáltica Rua Conceição da Pedra, Vila Nova Bonsucesso
37	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 60.000	Pavimentação asfáltica Rua Cordeiro, Vila Nova Bonsucesso
44	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 55.000	Pavimentação asfáltica da Rua Ijaci, na Vila Nova Bonsucesso
62	Edmilson Americano	R\$ 500.000	Fornecimento de leite aos alunos matriculados na rede municipal de ensino infantil
63	Geraldo Celestino	R\$ 2.000.000	Implantação de Parque Multifuncional no CECAP – Bosque Parque CECAP

As Emendas Aditivas a seguir discriminadas receberam a aprovação dos integrantes da Comissão:

Nº	Autor	Valor	Assunto	Ação a ser reduzida
8	Soltur	R\$ 2.500.000	Manutenção dos Serviços do Legislativo	2058 – Manutenção do Gabinete dos Vereadores 1023 – Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades do Legislativo
91	Executivo Municipal	-	Adequação de classificação de receitas do IPREF, segundo Projeto Audeps	-

A Emenda Supressiva nº 01 recebeu aprovação desta Comissão.

A Emenda Modificativa abaixo foi rejeitada pelos integrantes da Comissão.

Nº	Autor	Objetivo
01	Geraldo Celestino	Redução remanejamento para 5%

As Emendas Modificativas abaixo foram aprovadas pela Comissão:

Nº	Autor	Objetivo
02	Prefeitura	Correções de especificações de classificações de receitas do IPREF
03	Prefeitura	Correções em classificações de receitas do IPREF
04	Prefeitura	Adequação de classificações da receita do IPREF com a tabela do Projeto AUDESP
05	Prefeitura	Adequação de especificações de classificações de receitas do IPREF segundo a tabela do Projeto AUDESP
06	Prefeitura	Correções de classificações de receitas do IPREF
07	Prefeitura	Correções de especificações de classificações do orçamento da receita da Prefeitura
08	Prefeitura	Correções de classificações de receitas da Prefeitura
09	Prefeitura	Adequação de especificações de classificações da receita da Prefeitura com o Projeto AUDESP
10	Prefeitura	Correção de vínculo de rubrica orçamentária da Secretaria de Meio Ambiente
11	Prefeitura	Correção de vínculos de rubricas orçamentárias da Secretaria de Transportes e Trânsito
12	Prefeitura	Correção de vínculos de rubricas orçamentárias da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

Para o melhor andamento dos trabalhos em Plenário, os Edis integrantes da Comissão presentes à reunião deliberaram pela elaboração do Substitutivo nº 01, que contempla todas as emendas apresentadas pelo Executivo Municipal e a emenda nº 08, de autoria do Vereador Eduardo Soltur, aprovadas no âmbito da Comissão. Desse modo, será encaminhado o Substitutivo nº 01 para deliberação no Plenário.

4 CONCLUSÃO

Considerando que, a peça a orçamentária para o exercício de 2013 encaminhado ao Legislativo Municipal evidencia em termos qualitativos e quantitativos, física e monetariamente, as políticas econômico-financeiro e o programa de trabalho que o governo pretende executar no exercício seguinte. Considerando que, as premissas e metodologia de cálculo das estimativas de receita para o ano de 2013, foram baseadas na política econômica atual, com perspectivas favoráveis em relação ao comportamento da inflação e expectativas de crescimento sustentado da economia.

Considerando que, as normais legais aplicáveis à matéria foram respeitadas e cumpridas em seu objetivo, conteúdo, forma e prazos. O Parecer desta Comissão é favorável à matéria conforme acima relatado, sendo favorável à aprovação

do Substitutivo nº 01, cabendo, entretanto, ao Douto Plenário, soberano que é, a decisão final.

Sala das Comissões, 11 de dezembro 2012.

COMISSÃO ESPECIAL

NOVINHO BRASIL

Presidente

VEREADORES INTEGRANTES:

LAMÉ

GILENO

PROF. AURIEL

ROMILDO SANTOS

ÍNDIO DE CUMBICA

PAULO SÉRGIO RODRIGUES ALVES

EDUARDO KAMEI YUKISAKI

LUIZA CORDEIRO

SILVANA MESQUITA

OTÁVIA TENÓRIO

EDMILSON AMERICANO

DR. RICARDO RUI

DRA. HELENA SENA

UNALDO SANTOS

WAGNER FREITAS

GUTI

TONINHO MAGALHÃES FILHO

ERALDO SOUZA

O vereador Guti assinou o parecer com a seguinte

restrição: "de acordo com as emendas não aprovadas de diversos vereadores, acréscimo ainda que esse documento orçamental não atende os anseios da nossa cidade e seus moradores."

O vereador Edmilson Americano assinou o parecer com a seguinte restrição: "por não concordar com a rejeição da emenda apresentada por este vereador."

Os vereadores Wagner Freitas e Romildo Santos não assinaram o parecer.

COMISSÃO ESPECIAL

PARECER N.º 009/12 - CE

PROJETO DE LEI N.º 5.350/12

Autoria: Prefeitura de Guarulhos

Dispõe sobre: "Alteração de Anexos da Lei nº 7.068/12, de 13/07/2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013".

Quorum: Maioria Absoluta – Votação nominal

P A R E C E R

1. Lei de Diretrizes Orçamentárias

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nos termos da Constituição, deve definir as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientando a elaboração da lei orçamentária anual, dispondo sobre as alterações na legislação tributária e estabelecendo a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A Constituição Federal de 1988 menciona em seu art. 165 que leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão os seguintes instrumentos legais de planejamento:

Plano Plurianual – PPA;

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e

Lei de Orçamento Anual – LOA.

A LDO é o instrumento norteador constituído pela Constituição para fazer a ligação entre o PPA – planejamento estratégico – e a LOA – planejamento operacional.

A LDO tem por função principal o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir a realização das diretrizes, dos objetivos e das metas contempladas no PPA.

As emendas ao projeto de LDO não poderão ser aprovadas se forem incompatíveis com o PPA (Art. 166, § 4º da CF/1988).

A Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estabelece que a LDO deverá dispor sobre:

Equilíbrio entre receitas e despesas;

Critérios e forma de limitação de empenho, a ser verificado no final de cada bimestre quando se verificar que a realização da receita poderá comprometer os resultados nominal e primário estabelecidos no anexo de metas fiscais;

Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

Demais condições e exigência para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

O § 1º do art. 4º da LRF determina que integrará o projeto de LDO o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício a que se referir e para os dois seguintes.

A LRF prevê ainda que a LDO conterà Anexo de Riscos Fiscais, no qual serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Por fim, convém realçar que a LDO é elaborada para um período de doze meses, começa a vigorar no segundo período legislativo de cada ano e vai até o término do primeiro período da sessão legislativa, contudo, alterações previstas no PPA e/ou na elaboração da LOA que alterem as disposições da LDO vigente, devem ser objeto de revisão da lei em curso.

2. Ordenamento Jurídico

As disposições legais que disciplinam os preceitos gerais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estão consagradas na Constituição Federal (CF) de 1988 e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A Constituição Federal de 1988 estabelece em seus artigos 165, que:

"Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

(...)

II - as diretrizes orçamentárias;

(...)

§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento".

A Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) destaca as normas gerais para a elaboração da LDO, conforme preconiza o art. 4º. Vejamos:

"Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

a) equilíbrio entre receitas e despesas;

b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

c) (VETADO)

d) (VETADO)

e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

II - (VETADO)

III - (VETADO)

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. § 2º O Anexo conterà, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV - avaliação da situação financeira e atuarial;

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterà Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente".

A LRF prevê ainda, em seu art. 5º, que a lei orçamentária anual deverá ser compatível com a LDO: "Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar".

E que haja incentivo a participação popular e a transparência da gestão fiscal nos planos, conforme registrado em seu art. 48:

"Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;"

No âmbito do ordenamento jurídico proveniente do Município, destacamos alguns pontos de grande relevância na Lei Orgânica do Município (LOM) e Resolução nº 399 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarulhos, nos quais orientam juridicamente este parecer.

Sobre a matéria, a LOM denota no inciso III do art. 11, a competência do Poder Legislativo:

até 60 (sessenta) dias”.

3. Dos Fatos

O Executivo Municipal, em 05 de outubro de 2012, encaminhou a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 5.350/12, dispondo sobre alteração de Anexos da Lei nº 7.068, de 13/07/2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013. O projeto de lei em questão esteve em pauta na Sessão Ordinária realizada em 30 de outubro de 2012, sendo lido e considerado objeto de deliberação.

Após a deliberação do projeto foi constituída uma Comissão Especial, sob a Presidência do Vereador Novinho Brasil, para a análise da matéria, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 327 da Lei Orgânica Municipal, a saber:

“Art. 327. Os projetos de lei relativos ao orçamento anual, ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma de seu regimento.

§ 1º - Caberá a uma comissão especialmente designada: (...).”

Na exposição de motivos da propositura de lei, o Executivo Municipal justifica que a revisão da Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2013, está fundamentada nos seguintes itens:

- Alteração/inclusão de recursos provenientes de transferências de convênios da União e do Estado, e, de operações de crédito para Programas de Moradia Popular e para Saneamento (vinculados) para o exercício de 2013 das Secretarias;
- Alteração das estimativas de receitas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, bem como dos valores das operações de crédito para saneamento e repasses financeiros pertinentes;
- Nova projeção das receitas próprias arrecadadas do Município, pela Secretaria de Finanças; e
- Adequação dos valores de Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal que sofreram alterações, modificando os Anexos de: Metas Fiscais - Metas Anuais; Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Resultado Primário; Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

para o Montante da Dívida Pública - Meta Fiscal - Resultado Nominal; Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências; e; Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro.

A Comissão Especial constituída para analisar e emitir parecer sobre a alteração dos anexos da LDO para o exercício de 2013 reuniu-se no dia 08 de novembro de 2012 para deliberar o calendário das audiências públicas, visando proporcionar, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, transparência ao processo e o incentivo à participação popular durante o procedimento de elaboração e discussão da revisão da LDO. Em virtude da conexão dos temas e a mesma composição dos integrantes das Comissões Especiais designadas para análise dos projetos de lei nºs 5.285/12 e 5351/12, que dispõem, respectivamente, sobre a estimativa da Receita e fixação da Despesa do Município para exercício financeiro de 2013, e revisão do Plano Plurianual constante da Lei nº 6.626, de 28/12/2009, decidiu-se realizar as audiências públicas em conjunto com o projeto de lei de alteração dos anexos da LDO.

Os Camaristas presentes na reunião da Comissão Especial deliberaram que até o dia 07 de dezembro de 2012, às 17 horas, esta Comissão receberia emendas aos projetos de lei supracitados, e a reunião para avaliação das emendas ficou agendada para o dia 10 de dezembro do ano corrente, às 09 horas.

Foram realizadas as audiências públicas no período entre 19 a 27 de novembro de 2012, onde todas as Secretarias e Coordenadorias Municipais, SAAE, IPREF, PROGUARU e a Câmara efetuaram apresentações de suas respectivas pastas.

A reunião para avaliação das emendas ao projeto de lei que altera os anexos da LDO para o exercício 2013 foi alterada para o dia 10 de dezembro 2012.

A proposta original recebeu 90 (noventa) Emendas Aditivas. As Emendas apresentadas a este texto são:

Nº	Autor	Valor	Assunto	Ação a ser reduzida	Motivo
50	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 45.000	Pavimentação asfáltica da Rua Ouro Fino, na Vila Nova Bonsucesso	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
51	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 50.000	Pavimentação asfáltica da Rua Piauí, na Vila Nova Bonsucesso	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
52	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 55.000	Pavimentação asfáltica da Rua Pirauá, na Vila Nova Bonsucesso	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
53	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 55.000	Pavimentação asfáltica da Rua Pixinguinha, no Jd. Oliveira II	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
54	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 45.000	Pavimentação asfáltica da Rua Remanso, na Vila Nova Bonsucesso	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
55	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Rio Pomba, na Vila Nova Bonsucesso	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
56	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 80.000	Pavimentação asfáltica da Rua São José do Rio Pado, na Vila Nova Bonsucesso	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
57	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 60.000	Pavimentação asfáltica da Rua Turvolândia, na Vila Nova Bonsucesso	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
58	Toninho Magalhães	R\$ 600.000	Complemento asfáltico da Av. Martins Junior, Trecho do Jd. Santa Emília até o Jd. Acácio	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
59	Toninho Magalhães	R\$ 500.000	Cobertura da quadra Vinicius de Moraes, localizada na Rua Noel Rosa, Jardim Paraventi	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
60	Toninho Magalhães	R\$ 400.000	Cobertura e reforma da quadra, localizada na Praça Rene de Oliveira Barbosa, na Rua Vicente de Paiva, Jardim Paraventi	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
61	Magalhães Edmilson Americano	R\$ 1.000.000	Construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS no Jd. Paraventi	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
62	Geraldo Celestino	R\$ 500.000	Fornecimento de leite aos alunos matriculados na rede municipal de ensino infantil	2122 – Comunicação de Utilidade Pública	2122 – Comunicação de Utilidade Pública
63	Guti	R\$ 2.000.000	Implantação de Parque Multifuncional no CECAP – Bosque Parque CECAP	2082 – Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	2082 – Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia
64	Guti	R\$ 72.500	Pavimentação asfáltica da Rua Leste B, na Ponte Alta	1032 – Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano	1032 – Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
65	Guti	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Cachá, na Ponte Alta	1032 – Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano	1032 – Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
66	Guti	R\$ 60.000	Pavimentação asfáltica da Rua Um, Jardim Giovana	1032 – Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano	1032 – Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
67	Guti	R\$ 80.000	Pavimentação asfáltica da Rua Angelo Galdino, no Jardim Joemi	1032 – Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano	1032 – Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
68	Guti	R\$ 70.000	Pavimentação asfáltica da Rua Leste A, na Ponte Alta	1032 – Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano	1032 – Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
69	Guti	R\$ 80.000	Pavimentação asfáltica da Rua Nova Guataporanga, na Cidade Jardim Cumbica	1032 – Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano	1032 – Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
70	Guti	R\$ 70.000	Pavimentação asfáltica da Viela Cristo, no Santos Dumont	1032 – Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano	1032 – Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
71	Guti	R\$ 75.000	Pavimentação asfáltica da Rua Brasileiro Antonio de Oliveira, na Ponte Alta	1032 – Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano	1032 – Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
72	Guti	R\$ 80.000	Pavimentação asfáltica da Rua Tapejara, no Jardim Scintylla	1032 – Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano	1032 – Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
73	Guti	R\$ 100.000	Pavimentação asfáltica da Rua Cruz das Graças, no Bairro Monte Carmelo	1032 – Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano	1032 – Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
74	Guti	R\$ 250.000	Pavimentação asfáltica da estrada Velha de São Miguel, no Bairro Tijuco Preto	1032 – Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano	1032 – Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
75	Guti	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Altamira, no Jardim Paraíso	1032 – Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano	1032 – Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
76	Guti	R\$ 70.000	Pavimentação asfáltica da Avenida Tanque D'Arca, no Soberana	1032 – Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano	1032 – Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
77	Guti	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Mucugeo, no Bairro Pimentas	1032 – Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano	1032 – Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
78	Luiza Cordeiro	R\$ 100.000	Eventos e atividades de competição esportiva	2122 – Comunicação de Utilidade Pública	2122 – Comunicação de Utilidade Pública
79	Luiza Cordeiro	R\$ 99.000	Eventos e atividades de competição esportiva	2122 – Comunicação de Utilidade Pública	2122 – Comunicação de Utilidade Pública
80	Luiza Cordeiro	R\$ 16.440.000	Subvenção social à Associação Beneficente Jesus, José e Maria	2009 – Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	2009 – Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades
81	Luiza Cordeiro	R\$ 1.500.000	Implantação, ampliação, e reforma de unidades municipais esportivas	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	2122 - Comunicação de Utilidade Pública
82	Luiza Cordeiro	R\$ 1.500.000	Implantação, ampliação, e reforma de unidades municipais esportivas	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	2122 - Comunicação de Utilidade Pública
83	Luiza Cordeiro	R\$ 1.000.000	Eventos e atividades de competição esportiva	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	2122 - Comunicação de Utilidade Pública
84	Luiza Cordeiro	R\$ 155.000	Eventos e atividades de competição esportiva	2122 - Comunicação de Utilidade Pública	2122 - Comunicação de Utilidade Pública
85	Romildo Santos	R\$ 80.000	Realização da Festa Celebra Guarulhos com base e diretrizes da Lei Municipal 6.449 de 27 de novembro de 2008	2097 - Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	2097 - Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais
86	Toninho Magalhães	R\$ 150.000	Reestruturação dos brinquedos do playground e reforma da "Praça Luiz Vaz de Camões" na Rua José Maria Oliveira de Moraes, no bairro Gopouva	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
87	Toninho Magalhães	R\$ 550.000	Recapamento asfáltico da Rua Henrique José Testai, no Jardim Testai	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
88	Toninho Magalhães	R\$ 50.000	Reestruturação e reforma da "Praça Papa Paulo VI", na Avenida Avelino Alves Machado, no Jardim Paraventi	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
89	Toninho Magalhães	R\$ 150.000	Implantação de aparelhos de academia de ginástica na "Praça Vinicius de Moraes, localizada na Rua Noel Rosa, Jardim Paraventi	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
90	Toninho Magalhães	R\$ 1.000.000	Transformação do centro de incentivo à leitura Luiz de Camões, sito a Praça Luiz de Camões, s/n, em uma creche, bairro Gopouva	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano

A Comissão deliberou pela rejeição das emendas abaixo-relacionadas, pelos motivos a seguir expostos:

Nº	Autor	Valor	Assunto	Motivo
9	Romildo Santos	R\$ 400.000	Construção UBS na Rua Gama – Pque. Primavera	Programa incorreto na LOA (correto 02)
10	Romildo Santos	R\$ 200.000	Ampliação da UBS na Estrada Municipal – Jdim. Belvedere	Recurso indevido na LOA (correto Tesouro Municipal)
11	Romildo Santos	R\$ 700.000	Pavimentação asfáltica Rua Dolomita – Pque. Primavera	Programa incorreto na LOA (correto 050)
12	Romildo Santos	R\$ 100.000	Pavimentação asfáltica Rua Meteorito – Pque. Primavera	Elemento de despesa incorreto na LOA (correto 449051)
13	Romildo Santos	R\$ 200.000	Pavimentação asfáltica Rua Adutora – Pque. Primavera	Elemento de despesa incorreto na LOA (correto 449051)
14	Romildo Santos	R\$ 600.000	Pavimentação asfáltica Rua Cobalto – Pque. Primavera	Elemento de despesa incorreto na LOA (correto 449051)
15	Romildo Santos	R\$ 200.000	Pavimentação asfáltica Rua Gama – Pque. Primavera	Elemento de despesa incorreto na LOA (correto 449051)
16	Romildo Santos	R\$ 200.000	Pavimentação asfáltica Rua Vega – Pque. Primavera	Elemento de despesa incorreto na LOA (correto 449051)
17	Romildo Santos	R\$ 700.000	Pavimentação asfáltica Rua Manganês – Pque. Primavera	Elemento de despesa incorreto na LOA (correto 449051)
18	Romildo Santos	R\$ 150.000	Pavimentação asfáltica Rua Láctea – Pque. Primavera	Rubrica sem saldo para redução
19	Romildo Santos	R\$ 250.000	Pavimentação asfáltica Rua Urso Maior – Pque. Primavera	Rubrica sem saldo para redução
20	Romildo Santos	R\$ 550.000	Pavimentação asfáltica Rua Stênio – Pque. Primavera	Rubrica sem saldo para redução
21	Romildo Santos	R\$ 500.000	Colocação de grama sintética no Campo da Paz – Rua Jaime Tavares, s/nº, Mikail	Rubrica sem saldo para redução
22	Romildo Santos	R\$ 600.000	Implantação de esgoto Rua Hideo Sinzato, no Mikail II	Rubrica sem saldo para redução
23	Romildo Santos	R\$ 600.000	Implantação de esgoto Rua Ernestina de Jesus, Pque. Primavera	Rubrica sem saldo para redução
24	Romildo Santos	R\$ 600.000	Implantação de esgoto Rua Hélio Roberto de Paiva Simões, Mikail II	Rubrica sem saldo para redução
25	Romildo Santos	R\$ 600.000	Implantação de esgoto Rua Inocência Ruedas Morales, Mikail II	Rubrica sem saldo para redução
26	Romildo Santos	R\$ 600.000	Implantação de esgoto Rua Benedito de Jesus, Pque. Primavera	Rubrica sem saldo para redução
27	Índio de Cumbica	R\$ 500.000	Pavimentação asfáltica da Av. Damilão Lins de Vasconcelos, Cidade Jdim.Cumbica	Rubrica sem saldo para redução
28	Índio de Cumbica	R\$ 100.000	Pavimentação asfáltica da Rua Mari, Jdim. São Manoel	Rubrica sem saldo para redução
29	Índio de Cumbica	R\$ 200.000	Pavimentação asfáltica da Rua Nelson Actus de Jeus, Jdim.Sta.Paula	Rubrica sem saldo para redução
30	Índio de Cumbica	R\$ 500.000	Pavimentação asfáltica da Rua Nova Guataporanga, Cidade Jdim. Cumbica	Rubrica sem saldo para redução
31	Índio de Cumbica	R\$ 500.000	Pavimentação asfáltica da Rua Sargento Milton Bezerra, Cidade Jdim.Cumbica	Rubrica sem saldo para redução
32	Índio de Cumbica	R\$ 500.000	Pavimentação asfáltica Rua Segundo Ten.Av.Walter Querino, Jdim.Cumbica	Rubrica sem saldo para redução
33	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 55.000	Pavimentação asfáltica Estrada das Orlarias, Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
34	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 60.000	Pavimentação asfáltica Rua Antonio Iacona, Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
35	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 75.000	Pavimentação asfáltica Rua Báltico, Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
36	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 50.000	Pavimentação asfáltica Rua Conceição da Pedra, Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
37	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 60.000	Pavimentação asfáltica Rua Cordeiro, Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
38	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Cordeiros, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
39	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 60.000	Pavimentação asfáltica da Rua Desterro Mello, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
40	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Dino Alegrete, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
41	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Fábio Salvador Bei, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
42	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 75.000	Pavimentação asfáltica da Rua Guilherme Cimieri, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
43	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 67.500	Pavimentação asfáltica da Rua Guirecema, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
44	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 55.000	Pavimentação asfáltica da Rua Jacaraci, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
45	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 62.500	Pavimentação asfáltica da Rua José da Penha, na Vila Nova Bonsucesso – Santos Dumont	Rubrica sem saldo para redução
46	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 50.000	Pavimentação asfáltica da Rua José da Penha, na Vila Nova Bonsucesso – Santos Dumont	Rubrica sem saldo para redução
47	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 70.000	Pavimentação asfáltica da Rua Mairi, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
48	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Olho D'Água dos Borges, no Pq. Santos Dumont	Rubrica sem saldo para redução
49	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 60.000	Pavimentação asfáltica da Rua Olímpio Noronha, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
50	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 45.000	Pavimentação asfáltica da Rua Ouro Fino, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
51	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 50.000	Pavimentação asfáltica da Rua Piauí, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
52	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 55.000	Pavimentação asfáltica da Rua Pirauá, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
53	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 55.000	Pavimentação asfáltica da Rua Pixinguinha, no Jd. Oliveira II	Rubrica sem saldo para redução
54	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 45.000	Pavimentação asfáltica da Rua Remanso, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
55	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Rio Pomba, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
56	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 80.000	Pavimentação asfáltica da Rua São José do Rio Pado, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
57	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 60.000	Pavimentação asfáltica da Rua Turvolândia, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
58	Toninho Magalhães	R\$ 600.000	Complemento asfáltico da Av. Martins Junior, Trecho do Jd. Santa Emília até o Jd. Acácio	Rubrica sem saldo para redução
59	Toninho Magalhães	R\$ 500.000	Cobertura da quadra Vinicius de Moraes, localizada na Rua Noel Rosa, Jardim Paraventi	Rubrica sem saldo para redução
60	Toninho Magalhães	R\$ 400.000	Cobertura e reforma da quadra, localizada na Praça Rene de Oliveira Barbosa, na Rua Vicente de Paiva, Jardim Paraventi	Rubrica sem saldo para redução
61	Magalhães Edmilson Americano	R\$ 1.000.000	Construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS no Jd. Paraventi	Rubrica sem saldo para redução
64	Guti	R\$ 72.500	Pavimentação asfáltica da Rua Leste B, na Ponte Alta	Rubrica sem saldo para redução
65	Guti	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Cachá, na Ponte Alta	Rubrica sem saldo para redução
66	Guti	R\$ 60.000	Pavimentação asfáltica da Rua Um, Jardim Giovana	Rubrica sem saldo para redução
67	Guti	R\$ 80.000	Pavimentação asfáltica da Rua Angelo Galdino, no Jardim Joemi	Rubrica sem saldo para redução
68	Guti	R\$ 70.000	Pavimentação asfáltica da Rua Leste A, na Ponte Alta	Rubrica sem saldo para redução
69	Guti	R\$ 80.000	Pavimentação asfáltica da Rua Nova Guataporanga, na Cidade Jardim Cumbica	Rubrica sem saldo para redução
70	Guti	R\$ 70.000	Pavimentação asfáltica da Viela Cristo, no Santos Dumont	Rubrica sem saldo para redução
71	Guti	R\$ 75.000	Pavimentação asfáltica da Rua Brasileiro Antonio de Oliveira, na Ponte Alta	Rubrica sem saldo para redução
72	Guti	R\$ 80.000	Pavimentação asfáltica da Rua Tapejara, no Jardim Scintylla	Rubrica sem saldo para redução
73	Guti	R\$ 100.000	Pavimentação asfáltica da Rua Cruz das Graças, no Bairro Monte Carmelo	Rubrica sem saldo para redução
74	Guti	R\$ 250.000	Pavimentação asfáltica da estrada Velha de São Miguel, no Bairro Tijuco Preto	Rubrica sem saldo para redução
75	Guti	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Altamira, no Jardim Paraíso	Rubrica sem saldo para redução
76	Guti	R\$ 70.000	Pavimentação asfáltica da Avenida Tanque D'Arca, no Soberana	Rubrica sem saldo para redução

77	Guti	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Mucugeo, no Bairro Pimentas	Rubrica sem saldo para redução
85	Romildo Santos	R\$ 80.000	Realização da Festa Celebra Guarulhos com base e diretrizes da Lei Municipal 6.449 de 27 de novembro de 2008	Rubrica na LOA sem os últimos três algarismos
86	Toninho Magalhães	R\$ 150.000	Reestruturação dos brinquedos do playground e reforma da "Praça Luiz Vaz de Camões" na Rua José Maria Oliveira de Moraes, no bairro Gopouva	Rubrica sem saldo para redução
87	Toninho Magalhães	R\$ 550.000	Recapamento asfáltico da Rua Henrique José Testai, no Jardim Testai	Rubrica sem saldo para redução
88	Toninho Magalhães	R\$ 50.000	Reestruturação e reforma da "Praça Papa Paulo VI", na Avenida Avelino Alves Machado, no Jardim Paraventi	Rubrica sem saldo para redução
89	Toninho Magalhães	R\$ 150.000	Implantação de aparelhos de academia de ginástica na "Praça Vinícius de Moraes, localizada na Rua Noel Rosa, Jardim Paraventi	Rubrica sem saldo para redução
90	Toninho Magalhães	R\$ 1.000.000	Transformação do centro de incentivo à leitura Luiz de Camões, sito a Praça Luiz de Camões, s/n, em uma creche, bairro Gopouva	Rubrica sem saldo para redução

As Emendas Aditivas elencadas abaixo foram retiradas pelos autores em 11 de dezembro de 2012:

Nº	Autor	Valor	Assunto
3	Gileno	R\$ 200.000	Implantação de iluminação para o Estádio Osvaldo de Carlos, localizado no bairro da Vila Fátima
4	Gileno	R\$ 200.000	Implantação de iluminação para o campo de futebol existente na Praça de Esportes do CRB – Clube de Regatas Brasil, localizado na Rua Vicenzo Paciullo, nº 900, Jardim Gracinda
5	Gileno	R\$ 200.000	Implantação de iluminação para o Estádio Cicero Miranda, localizado no bairro da Vila Galvão
6	Gileno	R\$ 600.000	Implantação de grama sintética no campo de futebol existente na Praça de Esportes do CRB – Clube de Regatas Brasil, localizado na Rua Vicenzo Paciullo, nº 900, Jardim Gracinda
7	Gileno	R\$ 800.000	Construção de arquibancada no campo de futebol existente na Praça de Esportes do CRB – Clube de Regatas Brasil, localizado na Rua Vicenzo Paciullo, nº 900, Jardim Gracinda
78	Luiza Cordeiro	R\$ 100.000	Eventos e atividades de competição esportiva
79	Luiza Cordeiro	R\$ 99.000	Eventos e atividades de competição esportiva
80	Luiza Cordeiro	R\$ 16.440.000	Subvenção social à Associação Beneficente Jesus, José e Maria
81	Luiza Cordeiro	R\$ 1.500.000	Implantação, ampliação, e reforma de unidades municipais esportivas
82	Luiza Cordeiro	R\$ 1.500.000	Implantação, ampliação, e reforma de unidades municipais esportivas
83	Luiza Cordeiro	R\$ 1.000.000	Eventos e atividades de competição esportiva
84	Luiza Cordeiro	R\$ 155.000	Eventos e atividades de competição esportiva

A Emenda Aditiva a seguir discriminada recebeu a aprovação dos integrantes da Comissão:

Nº	Autor	Valor	Assunto	Ação a ser reduzida
8	Soltur	R\$ 2.500.000	Manutenção dos Serviços do Legislativo	2058 – Manutenção do Gabinete dos Vereadores 1023 – Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades do Legislativo

As Emendas Aditivas, abaixo, foram rejeitadas, no mérito, mediante processo nominal:

Nº	Autor	Valor	Assunto
1	Profa Eneide	R\$ 400.000	Atendimento diurno ao idoso LM 7045/12
2	Profa Eneide	R\$ 990.000	Atendimento educacional através da rede complementar - infantil
11	Romildo Santos	R\$ 700.000	Pavimentação asfáltica Rua Dolomita – Pque. Primavera
12	Romildo Santos	R\$ 100.000	Pavimentação asfáltica Rua Meteorito – Pque. Primavera
13	Romildo Santos	R\$ 200.000	Pavimentação asfáltica Rua Adutora – Pque. Primavera
14	Romildo Santos	R\$ 600.000	Pavimentação asfáltica Rua Cobalto – Pque. Primavera
15	Romildo Santos	R\$ 200.000	Pavimentação asfáltica Rua Gama – Pque. Primavera
16	Romildo Santos	R\$ 200.000	Pavimentação asfáltica Rua Vega – Pque. Primavera
17	Romildo Santos	R\$ 700.000	Pavimentação asfáltica Rua Manganês – Pque. Primavera
18	Romildo Santos	R\$ 150.000	Pavimentação asfáltica Rua Láctea – Pque. Primavera
19	Romildo Santos	R\$ 250.000	Pavimentação asfáltica Rua Urso Maior – Pque. Primavera
20	Romildo Santos	R\$ 550.000	Pavimentação asfáltica Rua Stênio – Pque. Primavera
27	Índio de Cumbica	R\$ 500.000	Pavimentação asfáltica da Av. Damião Lins de Vasconcelos, Cidade Jdim. Cumbica
28	Índio de Cumbica	R\$ 100.000	Pavimentação asfáltica da Rua Mari, Jdim. São Manoel
29	Índio de Cumbica	R\$ 200.000	Pavimentação asfáltica da Rua Nelson Actus de Jeus, Jdim. Sta. Paula
30	Índio de Cumbica	R\$ 500.000	Pavimentação asfáltica da Rua Nova Guataporanga, Cidade Jdim. Cumbica
33	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 55.000	Pavimentação asfáltica Estrada das Orlarias, Vila Nova Bonsucesso
34	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 60.000	Pavimentação asfáltica Rua Antonio Iacona, Vila Nova Bonsucesso
35	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 75.000	Pavimentação asfáltica Rua Báltico, Vila Nova Bonsucesso
36	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 50.000	Pavimentação asfáltica Rua Conceição da Pedra, Vila Nova Bonsucesso
37	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 60.000	Pavimentação asfáltica Rua Cordeiro, Vila Nova Bonsucesso
44	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 55.000	Pavimentação asfáltica da Rua Jjaci, na Vila Nova Bonsucesso
62	Edmilson Americano	R\$ 500.000	Fornecimento de leite aos alunos matriculados na rede municipal de ensino infantil
63	Geraldo Celestino	R\$ 2.000.000	Implantação de Parque Multifuncional no CECAP – Bosque Parque CECAP

Para o melhor andamento dos trabalhos os Edis integrantes da Comissão presentes à reunião deliberaram pela elaboração do Substitutivo nº 01, que contempla todas as emendas apresentadas pelo Executivo Municipal e a emenda nº 08, de autoria do Vereador Eduardo Soltur, aprovadas nesta Comissão. Desse modo, será encaminhado o Substitutivo nº 01 para deliberação no Plenário.

4. Conclusão

Considerando que, a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias visa proceder a adequações e ajustes referentes à apresentação da Lei Orçamentária de 2013. Considerando que, a revisão da Lei de Diretrizes Orçamentárias apresenta compatibilidade entre os seus Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais e o Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade – Físico e Financeiro e o estabelecido no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2013; Considerando que, o embasamento jurídico aplicado à matéria foi respeitado e cumprido em seu objetivo, conteúdo, forma e prazos.

O Parecer desta Comissão é favorável à matéria conforme acima relatado, sendo favorável à aprovação do Substitutivo nº 01, cabendo, entretanto, ao Douto Plenário, soberano que é, a decisão final.

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 2012.

COMISSÃO ESPECIAL

NOVINHO BRASIL

Presidente

VEREADORES INTEGRANTES:

LAMÉ GILENO

PROF. AURIEL

ROMILDO SANTOS

ÍNDIO DE CUMBICA

PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES

EDUARDO KAMEI YUKISAKI

LUIZA CORDEIRO

SILVANA MESQUITA

OTÁVIA TENÓRIO

EDMILSON AMERICANO

DR. RICARDO RUI

DRA. HELENA SENA

UNALDO SANTOS

WAGNER FREITAS

GUTI

TONINHO MAGALHÃES FILHO

ERALDO SOUZA

O vereador Gutí assinou o parecer com a seguinte restrição: “de acordo com as emendas não aprovadas de diversos vereadores, acrescento ainda que esse documento orçamental não atende os anseios da nossa cidade e seus moradores.”

O vereador Edmilson Americano assinou o parecer com a seguinte restrição: “por não concordar com a rejeição da emenda apresentada por este vereador.”

Os vereadores Wagner Freitas e Romildo Santos não assinaram o parecer.

COMISSÃO ESPECIAL

PARCEIRO Nº 010/12 - CE

PROJETO DE LEI Nº 5.351/12

Autoria: PREFEITURA DE GUARULHOS

Dispõe sobre: “Revisão do Plano Plurianual constante da Lei nº 6.626/09, de 28/12/2009.”

Quorum: Maioria absoluta e votação nominal

P A R C E R

1. Plano Plurianual

A Constituição Federal de 1988 menciona em seu art. 165 que leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão os seguintes instrumentos legais de planejamento:

Plano Plurianual – PPA;

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e

Lei de Orçamento Anual.

A lei do Plano Plurianual (PPA), nos termos da Constituição, deve definir, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital, para as despesas delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada.

O PPA é doutrinariamente conhecido como o planejamento estratégico de longo prazo da administração pública brasileira.

De acordo com o Manual Técnico de Orçamento, do Mistério do Planejamento e Orçamento, os princípios básicos que norteiam o PPA são:

- Identificação clara dos objetivos e prioridades do Governo;
- Integração do planejamento e do orçamento;
- Promoção da gestão empreendedora;
- Garantia da transparência;
- Estimulo às parcerias;
- Gestão orientada para resultados; e
- Organização das ações de governo em programas.

Assim, o planejamento estratégico (PPA), elaborado para execução em longo prazo, torna-se a base dos planos do Executivo Municipal. A partir desse plano de longo prazo é que se prepara o orçamento anual. Dessa forma, cumpre-se ano a ano o que foi planejado para quatro.

Esse planejamento é elaborado para quatro anos, entretanto, a implementação de novas iniciativas em áreas consideradas estratégicas para o desenvolvimento do Município, durante o período de vigência do PPA, devem ser objeto de revisão do plano plurianual em curso.

2. Ordenamento Jurídico

Os preceitos legais que orientam as normas gerais do Plano Plurianual estão assentados na Constituição Federal (CF) de 1988, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A Constituição Federal de 1988 estabelece em seus artigos 165 e 167, que:

“Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...)

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

(...)

§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

(...)

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

Art. 167. São vedados:

(...)

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.”

A Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) destaca as normas gerais para a elaboração da lei orçamentária anual em compatibilidade com o plano plurianual, conforme registrado em seu art. 5º, que segue abaixo:

“Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei

de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar.” (...)

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição”.

Lei de Responsabilidade Fiscal prevê em seu art. 48 o incentivo a participação popular e a transparência da gestão fiscal nos planos. Vejamos:

“Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;”.

No âmbito do embasamento legal oriundo do Município, destacamos alguns pontos importantes na Lei Orgânica do Município (LOM), Resolução nº 399 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarulhos e na própria lei do PPA 2010-2013 – Lei nº 6.629/09, os quais norteiam juridicamente este parecer.

Sobre a matéria, a LOM denota no inciso III do art. 11, a competência do Poder Legislativo:

“Art. 11. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre matérias de sua competência e especialmente:

(...)

III – votar a lei de diretrizes orçamentárias, o plano plurianual e o orçamento anual, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;”.

E prevê no art. 47, que:

“Art. 47. Ressalvadas as exceções previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo, as deliberações da Câmara serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros.

§ 1º - Dependendo do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação de projetos que disponham sobre as seguintes matérias:

(...)

IX – lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual e lei orçamentária anual;”.

A LOM no inciso IV do art. 63 confere competência privativa ao Prefeito para elaborar o PPA. Vejamos:

“Art. 63. Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições:

(...)

IV – elaborar e encaminhar à Câmara os projetos de lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual e orçamento anual;”.

O capítulo IV da LOM, dedicado às finanças e orçamento do Município, traz em seu art. 322 a complementação das normas gerais do PPA. Transcrevemos:

“Art. 322. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;

(...)

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma setorializada, as diretrizes, objetivos e metas da administração para as despesas de capital e outras dela decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada, objetivando de forma clara a redução das desigualdades sociais do Município.

(...)

§ 4º - Os planos e programas setoriais serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pela Câmara Municipal.

§ 5º - A lei orçamentária anual e o plano plurianual deverão adotar o indexador econômico que atualize as dotações orçamentárias”.

A Resolução nº 399 – Regimento Interno da Câmara de Guarulhos estabelece dentre outras atribuições pertinentes à matéria, o prazo para oferecimento de parecer da Comissão Especial constituída para analisar o projeto de lei do PPA, conforme art. 256:

“Art. 256. Recebida a proposta das diretrizes orçamentárias, do orçamento e do plano plurianual, o Presidente mandará distribuí-la aos Vereadores para o competente estudo, bem como à Comissão Especial instituída, para oferecimento de parecer no prazo de até 60 (sessenta) dias”.

Por fim, destacamos que a alteração, exclusão ou inclusão de programas estabelecidos na Lei do PPA 2010-2013 do município de Guarulhos serão temas propostos pelo Executivo Municipal, através de projeto de lei de revisão anual do plano ou projeto de lei específico, conforme consagra os artigos 3º, 5º e 6º da Lei nº 6.626/09, que ora transcrevemos abaixo

para melhor entendimento:

“Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão Anual do Plano ou Projeto de Lei específico ressalvando o disposto nos artigos 5º e 6º”.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

(...)

§ 2º De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações e dos índices para compatibilizá-los com as alterações de valores ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

§ 3º As modificações e repriorizações decorrentes do disposto no caput serão incorporadas na revisão anual do Plano Plurianual.

§ 4º A inclusão de ação orçamentária, se plurianual, poderá ocorrer por meio de crédito especial ou extraordinário, desde que as projeções plurianuais sejam incorporadas na revisão anual do plano plurianual.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa”.

3. Revisão do Plano Plurianual

O Executivo Municipal, em 05 de outubro de 2012, encaminhou a esta Edilidade o Projeto de Lei nº 5.351/12, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual (PPA) constante da Lei nº 6.626, de 28/12/2009.

A propositora em questão esteve em pauta na Sessão Ordinária realizada em 30 de outubro de 2012, sendo lido e considerado objeto de deliberação.

A Comissão responsável pela análise da matéria foi constituída em 06 de novembro de 2012, com o devido encaminhamento para o início dos trabalhos, sob a presidência do Vereador Novinho Brasil.

A revisão do PPA visa proceder às modificações do plano, adequando-o à atuação da administração pública municipal para o exercício 2013.

Convém registrar que o PPA para o período 2010-2013 constante da Lei nº 6.626, de 28/12/2009, foi alterado através das redações dada pelas Leis nºs 6.685/10, 6.795/10, 6.982/11 e 7.061/12.

No projeto de lei encaminhado pelo Executivo Municipal ao Legislativo, em sua exposição de motivos, justifica que o Plano Plurianual 2010-2013 apresentou os desafios e as diretrizes gerais de Governo para os quatro anos e através da definição de cinco macro-objetivos foram estabelecidos os Programas, as Ações e os Indicadores.

O Executivo Municipal, ainda, registra que na revisão ora apresentada foram consideradas as estimativas de receita e a fixação da despesa para o exercício 2013, acompanhando as perspectivas do cenário macroeconômico e as modificações da ação governamental.

E que, ocorreu a inclusão de novas ações visando operacionalizar adequadamente as despesas, propondo produtos e metas que serão avaliados quando os resultados alcançados forem apresentados à sociedade na avaliação do PPA. Vejamos as ações incluídas nessa revisão do PPA:

Ação 0011 – Sentenças judiciais – Requisitos de pequeno valor;

Ação 1083 – Obras de infraestrutura da Defesa Civil;

Ação 2158 – Pensões do RPPS e do militar; e

Ação 2159 – Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar.

A elaboração da revisão do PPA 2010-2013 vislumbra para o exercício de 2013 algumas adequações, principalmente, em virtude da alteração do cenário macroeconômico nacional, assim como a inclusão de recursos oriundos de transferências de convênios da União e dos Estados e de operações de crédito para programas de moradia popular e saneamento básico.

Diante dessas adequações, e considerando a necessidade de maior detalhamento do PPA, integrarão esta propositora de lei, Demonstrativo de Função, Subfunção, Programas e Ações e o Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade – Físico e Financeiro, além do Anexo I – Receita Total Estimada, do Demonstrativo de Programas por Macro-objeto e do Demonstrativo de Programas e Ações – Físico e Financeiro, integrantes da Lei nº 6626/09, com as devidas alterações.

O Executivo Municipal pretende com esta revisão, dar continuidade no próximo ano às prioridades propostas, melhorando, consequentemente, o nível de vida da população.

Para tanto, a Receita total estimada para os exercícios de 2010-2013, já considerados os valores de renúncia de receitas, é de:

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	2010	2011	2012	2013
Receitas Correntes	2.273.685.231,00	2.544.405.989,00	2.807.205.460,00	3.174.119.814,00
Receita Tributária	450.666.200,00	509.001.500,00	563.518.000,00	694.626.995,00
Receita de Contribuições	11.055.500,00	11.553.100,00	12.094.900,00	14.253.173,00
Receita Patrimonial	24.477.954,00	31.397.500,00	36.550.600,00	36.283.638,00
Receita de Serviços	229.365.526,00	260.898.900,00	304.831.200,00	308.655.125,00
Transferências Correntes	1.331.679.120,00	1.501.954.400,00	1.636.617.960,00	1.755.447.820,00
Outras Receitas Correntes	226.440.931,00	229.600.589,00	253.592.800,00	364.853.

Os indicadores macroeconômicos básicos utilizados para a estimativa da Receita foram:

ANO	2010	2011	2012	2013
PIB	(%) 3,00	5,50	5,00	4,00
IPCA-IBGE	(%) 4,50	4,80	5,10	5,00
IPM-ICMS	(%) 3,58	3,60	3,61	3,63
IPM-FUNDEB	(%) 1,15	1,07	1,10	1,12
IPM-IPVA	(%) 2,20	2,30	2,35	2,37

O Executivo Municipal detalha o crescimento das estimativas das principais Receitas, para o período 2010 a 2013, da seguinte forma:

RECEITA	META DE CRESCIMENTO REAL
Receita Tributária	36,59%
IPTU	20,78%
ITBI	108,65%
ISSQN	17,96%
Transferências Correntes	22,59%
ICMS	13,81%
FUNDEB	38,76%
SUS	25,60%
Multas e Juros de Mora e Dívida Ativa	116,04%
Receitas de Capital	132,28%

E a despesa total estimada para o período que compreende o PPA vigente é de:

INSTITUIÇÃO	2010	2011	2012	2013
Câmara Municipal	66.082.200,00	73.740.200,00	72.899.600,00	78.359.000,00
Prefeitura de Guarulhos	1.800.539.146,00	2.060.657.300,00	2.531.760.423,00	2.743.885.656,00
SAAE	571.045.172,00	466.203.269,00	387.168.412,00	509.858.972,00
IPREF	90.483.300,00	94.026.546,00	100.355.288,00	115.945.085,00
TOTAL	2.528.149.818,00	2.694.627.315,00	3.092.183.723,00	3.448.048.713,00

A Comissão Especial constituída para analisar e emitir parecer sobre a revisão do PPA 2010/2013 reuniu-se no dia 08 de novembro de 2012 para deliberar o calendário das audiências públicas, visando proporcionar transparência ao processo, bem como, incentivo à participação popular durante o processo de elaboração e discussão da revisão do PPA. Em virtude da correlação dos temas e a mesma composição dos integrantes das Comissões Especiais designadas para análise dos projetos de lei nºs 5.285/12 e 5350/12, que dispõem sobre a estimativa da Receita e fixação da Despesa do Município para exercício financeiro de 2013, e alteração dos Anexos da Lei nº 7.068, de 13/07/2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, respectivamente, decidiu-se realizar as audiências públicas em conjunto com o projeto de revisão do plano.

Os Vereadores presentes na reunião da Comissão Especial definiram que até às 17 horas do dia 07 de dezembro de 2012 esta Comissão receberia emendas aos projetos de lei supramencionados, e a reunião para avaliação das emendas ficou marcada para o dia 12 de dezembro de 2012, às 09 horas.

As audiências públicas foram realizadas no período compreendido entre 19 de novembro a 27 de novembro do ano corrente, ocasião em que todas as Secretarias e Coordenadorias do Executivo Municipal, assim como, o SAAE, IPREF, PROGUARU e a Câmara efetuaram suas explanações.

A reunião para avaliação das emendas ao projeto de lei que altera os anexos do PPA para o exercício 2013 foi alterada para o dia 10 de dezembro 2012.

A Comissão Especial recebeu 90 (noventa) Emendas Aditivas ao texto inicial:

Nº	Autor	Valor	Assunto	Ação a ser reduzida
1	Profa Eneide	R\$ 400.000	Atendimento diurno ao idoso LM 7045/12	2045 – Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania
2	Profa Eneide	R\$ 990.000	Atendimento educacional através da rede complementar - infantil	1032 – Implantação, ampliação e reforma de unidades da educação
3	Gileno	R\$ 200.000	Implantação de iluminação para o Estádio Osvaldo de Carlos, localizado no bairro da Vila Fátima	2122 – Comunicação de utilidade pública
4	Gileno	R\$ 200.000	Implantação de iluminação para o campo de futebol existente na Praça de Esportes do CRB – Clube de Regatas Brasil, localizado na Rua Vicenzo Pacullo, nº 900, Jardim Gracinda	2122 - Comunicação de Utilidade Pública
5	Gileno	R\$ 200.000	Implantação de iluminação para o Estádio Cicero Miranda, localizado no bairro da Vila Galvão	2122 - Comunicação de Utilidade Pública
6	Gileno	R\$ 600.000	Implantação de grama sintética no campo de futebol existente na Praça de Esportes do CRB – Clube de Regatas Brasil, localizado na Rua Vicenzo Pacullo, nº 900, Jardim Gracinda	2122 – Comunicação de Utilidade Pública
7	Gileno	R\$ 800.000	Construção de arquibancada no campo de futebol existente na Praça de Esportes do CRB – Clube de Regatas Brasil, localizado na Rua Vicenzo Pacullo, nº 900, Jardim Gracinda	2122 – Comunicação de Utilidade Pública
8	Soltur	R\$ 2.500.000	Manutenção dos Serviços do Legislativo	2058 – Manutenção do Gabinete dos Vereadores 1023 – Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades do Legislativo
9	Romildo Santos	R\$ 400.000	Construção UBS na Rua Gama – Pque. Primavera	2122 – Comunicação de Utilidade Pública
10	Romildo Santos	R\$ 200.000	Ampliação da UBS na Estrada Municipal – Jdim. Belvedere	2122 – Comunicação de Utilidade Pública
11	Romildo Santos	R\$ 700.000	Pavimentação asfáltica Rua Dolomita – Pque. Primavera	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
12	Romildo Santos	R\$ 100.000	Pavimentação asfáltica Rua Meteorito – Pque. Primavera	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
13	Romildo Santos	R\$ 200.000	Pavimentação asfáltica Rua Adutora – Pque. Primavera	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
14	Romildo Santos	R\$ 600.000	Pavimentação asfáltica Rua Cobalto – Pque. Primavera	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
15	Romildo Santos	R\$ 200.000	Pavimentação asfáltica Rua Gama – Pque. Primavera	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
16	Romildo Santos	R\$ 200.000	Pavimentação asfáltica Rua Vega – Pque. Primavera	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
17	Romildo Santos	R\$ 700.000	Pavimentação asfáltica Rua Manganês – Pque. Primavera	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
18	Romildo Santos	R\$ 150.000	Pavimentação asfáltica Rua Láctea – Pque. Primavera	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
19	Romildo Santos	R\$ 250.000	Pavimentação asfáltica Rua Urso Maior – Pque. Primavera	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
20	Romildo Santos	R\$ 550.000	Pavimentação asfáltica Rua Stênio – Pque. Primavera	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
21	Romildo Santos	R\$ 500.000	Colocação de grama sintética no Campo da Paz – Rua Jaime Tavares, s/nº, Mikail	2122 – Comunicação de utilidade pública
22	Romildo Santos	R\$ 600.000	Implantação de esgoto Rua Hideo Sinzato, no Mikail II	1067 – Implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário
23	Romildo Santos	R\$ 600.000	Implantação de esgoto Rua Ernestina de Jesus, Pque. Primavera	1067 – Implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário
24	Romildo Santos	R\$ 600.000	Implantação de esgoto Rua Hélio Roberto de Paiva Simões, Mikail II	1067 – Implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário
25	Romildo Santos	R\$ 600.000	Implantação de esgoto Rua Inocêncio Ruedas Morales, Mikail II	1067 – Implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário
26	Romildo Santos	R\$ 600.000	Implantação de esgoto Rua Benedito de Jesus, Pque. Primavera	1067 – Implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário
27	Índio Cumbica	R\$ 500.000	Pavimentação asfáltica da Av. Damião Lins de Vasconcelos, Cidade Jdim.Cumbica	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
28	Índio Cumbica	R\$ 100.000	Pavimentação asfáltica da Rua Mari, Jdim. São Manoel	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
29	Índio Cumbica	R\$ 200.000	Pavimentação asfáltica da Rua Nelson Actus de Jeus, Jdim.Sta.Paula	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
30	Índio Cumbica	R\$ 500.000	Pavimentação asfáltica da Rua Nova Guataporanga, Cidade Jdim. Cumbica	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
31	Índio Cumbica	R\$ 500.000	Pavimentação asfáltica da Rua Sargento Milton Bezerra, Cidade Jdim.Cumbica	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
32	Índio Cumbica	R\$ 500.000	Pavimentação asfáltica Rua Segundo Ten.Av.Walter Querino, Jdim.Cumbica	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
33	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 55.000	Pavimentação asfáltica Estrada das Orlarias, Vila Nova Bonsucesso	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
34	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 60.000	Pavimentação asfáltica Rua Antonio Iacona, Vila Nova Bonsucesso	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
35	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 75.000	Pavimentação asfáltica Rua Báltico, Vila Nova Bonsucesso	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
36	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 50.000	Pavimentação asfáltica Rua Conceição da Pedra, Vila Nova Bonsucesso	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
37	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 60.000	Pavimentação asfáltica Rua Cordeiro, Vila Nova Bonsucesso	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
38	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Cordeiros, na Vila Nova Bonsucesso	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
39	Dr.Eduardo Carneiro	R\$ 60.000	Pavimentação asfáltica da Rua Desterro Mello, na Vila Nova Bonsucesso	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
40	Dr.Eduardo Carneiro	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Dino Alegrete, na Vila Nova Bonsucesso	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
41	Dr.Eduardo Carneiro	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Fábio Salvador Bei, na Vila Nova Bonsucesso	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
42	Dr.Eduardo Carneiro	R\$ 75.000	Pavimentação asfáltica da Rua Guilherme Cimieri, na Vila Nova Bonsucesso	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
43	Dr.Eduardo Carneiro	R\$ 67.500	Pavimentação asfáltica da Rua Guirecema, na Vila Nova Bonsucesso	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
44	Dr.Eduardo Carneiro	R\$ 55.000	Pavimentação asfáltica da Rua Ijaci, na Vila Nova Bonsucesso	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
45	Dr.Eduardo Carneiro	R\$ 62.500	Pavimentação asfáltica da Rua Jacaraci, na Vila Nova Bonsucesso	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
46	Dr.Eduardo Carneiro	R\$ 50.000	Pavimentação asfáltica da Rua José da Penha, na Vila Nova Bonsucesso – Santos Dumont	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
47	Dr.Eduardo Carneiro	R\$ 70.000	Pavimentação asfáltica da Rua Mairi, na Vila Nova Bonsucesso	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
48	Dr.Eduardo Carneiro	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Olho D'Água dos Borges, no Pq. Santos Dumont	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano

49	Dr.Eduardo Carneiro	R\$ 60.000	Pavimentação asfáltica da Rua Olímpio Noronha, na Vila Nova Bonsucesso	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
50	Dr.Eduardo Carneiro	R\$ 45.000	Pavimentação asfáltica da Rua Ouro Fino, na Vila Nova Bonsucesso	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
51	Dr.Eduardo Carneiro	R\$ 50.000	Pavimentação asfáltica da Rua Piauí, na Vila Nova Bonsucesso	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
52	Dr.Eduardo Carneiro	R\$ 55.000	Pavimentação asfáltica da Rua Pirauá, na Vila Nova Bonsucesso	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
53	Dr.Eduardo Carneiro	R\$ 55.000	Pavimentação asfáltica da Rua Píngüinha, no Jd. Oliveira II	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
54	Dr.Eduardo Carneiro	R\$ 45.000	Pavimentação asfáltica da Rua Remanso, na Vila Nova Bonsucesso	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
55	Dr.Eduardo Carneiro	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Rio Pomba, na Vila Nova Bonsucesso	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
56	Dr.Eduardo Carneiro	R\$ 80.000	Pavimentação asfáltica da Rua São José do Rio Pado, na Vila Nova Bonsucesso	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
57	Dr.Eduardo Carneiro	R\$ 60.000	Pavimentação asfáltica da Rua Turvolândia, na Vila Nova Bonsucesso	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
58	Toninho Magalhães	R\$ 600.000	Complemento asfáltico da Av. Martins Junior, Trecho do Jd. Santa Emilia até o Jd. Acácio	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
59	Toninho Magalhães	R\$ 500.000	Cobertura da quadra Vinicius de Moraes, localizada na Rua Noel Rosa, Jardim Paraventi	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
60	Toninho Magalhães	R\$ 400.000	Cobertura e reforma da quadra, localizada na Praça Rene de Oliveira Barbosa, na Rua Vicente de Paiva, Jardim Paraventi	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
61	Toninho Magalhães	R\$ 1.000.000	Construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS no Jd. Paraventi	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
62	Edmilson Americano Geraldo Celestino	R\$ 500.000	Fornecimento de leite aos alunos matriculados na rede municipal de ensino infantil	2122 – Comunicação de Utilidade Pública
63		R\$ 2.000.000	Implantação de Parque Multifuncional no CECAP – Bosque Parque CECAP	2092 – Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia
64	Guti	R\$ 72.500	Pavimentação asfáltica da Rua Leste B, na Ponte Alta	1032 – Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
65	Guti	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Cachá, na Ponte Alta	1032 – Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
66	Guti	R\$ 60.000	Pavimentação asfáltica da Rua Um, Jardim Giovana	1032 – Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
67	Guti	R\$ 80.000	Pavimentação asfáltica da Rua Angelo Galdino, no Jardim Joemi	1032 – Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
68	Guti	R\$ 70.000	Pavimentação asfáltica da Rua Leste A, na Ponte Alta	1032 – Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
69	Guti	R\$ 80.000	Pavimentação asfáltica da Rua Nova Guataporanga, na Cidade Jardim Cumbica	1032 – Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
70	Guti	R\$ 70.000	Pavimentação asfáltica da Viela Cristo, no Santos Dumont	1032 – Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
71	Guti	R\$ 75.000	Pavimentação asfáltica da Rua Brasileiro Antonio de Oliveira, na Ponte Alta	1032 – Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
72	Guti	R\$ 80.000	Pavimentação asfáltica da Rua Tapejara, no Jardim Scintylia	1032 – Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
73	Guti	R\$ 100.000	Pavimentação asfáltica da Rua Cruz das Graças, no Bairro Monte Carmelo	1032 – Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
74	Guti	R\$ 250.000	Pavimentação asfáltica da estrada Velha de São Miguel, no Bairro Tijuco Preto	1032 – Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
75	Guti	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Altamira, no Jardim Paraíso	1032 – Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
76	Guti	R\$ 70.000	Pavimentação asfáltica da Avenida Tanque D'arca, no Soberana	1032 – Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
77	Guti	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Mucugeo, no Bairro Pimentas	1032 – Ampliação e modernização do Sistema Viário Urbano
78	Luiza Cordeiro	R\$ 100.000	Eventos e atividades de competição esportiva	2122 – Comunicação de Utilidade Pública
79	Luiza Cordeiro	R\$ 99.000	Eventos e atividades de competição esportiva	2122 – Comunicação de Utilidade Pública
80	Luiza Cordeiro	R\$ 16.440.000	Subvenção social à Associação Beneficente Jesus, José e Maria	2009 – Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades
81	Luiza Cordeiro	R\$ 1.500.000	Implantação, ampliação, e reforma de unidades municipais esportivas	2122 - Comunicação de Utilidade Pública
82	Luiza Cordeiro	R\$ 1.500.000	Implantação, ampliação, e reforma de unidades municipais esportivas	2122 - Comunicação de Utilidade Pública
83	Luiza Cordeiro	R\$ 1.000.000	Eventos e atividades de competição esportiva	2122 - Comunicação de Utilidade Pública
84	Luiza Cordeiro	R\$ 155.000	Eventos e atividades de competição esportiva	2122 - Comunicação de Utilidade Pública
85	Romildo Santos	R\$ 80.000	Realização da Festa Celebra Guarulhos com base e diretrizes da Lei Municipal 6.449 de 27 de novembro de 2008	2097 - Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais
86	Toninho Magalhães	R\$ 150.000	Reestruturação dos brinquedos do playground e reforma da "Praça Luiz Vaz de Camões" na Rua José Maria Oliveira de Moraes, no bairro Gopouva	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
87	Toninho Magalhães	R\$ 550.000	Recapamento asfáltico da Rua Henrique José Testai, no Jardim Testai	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
88	Toninho Magalhães	R\$ 50.000	Reestruturação e reforma da "Praça Papa Paulo VI", na Avenida Avelino Alves Machado, no Jardim Paraventi	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
89	Toninho Magalhães	R\$ 150.000	Implantação de aparelhos de academia de ginástica na "Praça Vinicius de Moraes, localizada na Rua Noel Rosa, Jardim Paraventi	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano
90	Toninho Magalhães	R\$ 1.000.000	Transformação do centro de incentivo à leitura Luiz de Camões, sito a Praça Luiz de Camões, s/n, em uma creche, bairro Gopouva	1032 – Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano

Esta Comissão analisou inicialmente as emendas apresentadas à peça orçamentária, segundo o procedimento instituído pelo § 3º do art. 327 da Lei Orgânica Municipal (LOM). Tendo em vista que o inciso I do § 3º do art. 327

da LOM fixa como exigência a compatibilidade entre a peça orçamentária e o PPA, através de um trabalho conjunto, foram rejeitadas as Emendas Aditivas abaixo-relacionadas, pelos seguintes motivos:

Nº	Autor	Valor	Assunto	Motivo
9	Romildo Santos	R\$ 400.000	Construção UBS na Rua Gama – Pque. Primavera	Programa incorreto na LOA (correto 02)
10	Romildo Santos	R\$ 200.000	Ampliação da UBS na Estrada Municipal – Jdim. Belvedere	Recurso indevido na LOA (correto Tesouro Municipal)
21	Romildo Santos	R\$ 500.000	Colocação de grama sintética no Campo da Paz – Rua Jaime Tavares, s/nº, Mikail	Programa incorreto na LOA (correto 050)
22	Romildo Santos	R\$ 600.000	Implantação de esgoto Rua Hideo Sinzato, no Mikail II	Elemento de despesa incorreto na LOA (correto 449051)
23	Romildo Santos	R\$ 600.000	Implantação de esgoto Rua Ernestina de Jesus, Pque. Primavera	Elemento de despesa incorreto na LOA (correto 449051)
24	Romildo Santos	R\$ 600.000	Implantação de esgoto Rua Hélio Roberto de Paiva Simões, Mikail II	Elemento de despesa incorreto na LOA (correto 449051)
25	Romildo Santos	R\$ 600.000	Implantação de esgoto Rua Inocêncio Ruedas Morales, Mikail II	Elemento de despesa incorreto na LOA (correto 449051)
26	Romildo Santos	R\$ 600.000	Implantação de esgoto Rua Benedito de Jesus, Pque. Primavera	Elemento de despesa incorreto na LOA (correto 449051)
31	Índio de Cumbica	R\$ 500.000	Pavimentação asfáltica da Rua Sargento Milton Bezerra, Cidade Jdim.Cumbica	Rubrica sem saldo para redução
32	Índio de Cumbica	R\$ 500.000	Pavimentação asfáltica Rua Segundo Ten.Av.Walter Querino, Jdim.Cumbica	Rubrica sem saldo para redução
38	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Cordeiros, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
39	Dr.Eduardo Carneiro	R\$ 60.000	Pavimentação asfáltica da Rua Desterro Mello, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
40	Dr.Eduardo Carneiro	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Dino Alegrete, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
41	Dr.Eduardo Carneiro	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Fábio Salvador Bei, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
42	Dr.Eduardo Carneiro	R\$ 75.000	Pavimentação asfáltica da Rua Guilherme Cimieri, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
43	Dr.Eduardo Carneiro	R\$ 67.500	Pavimentação asfáltica da Rua Guirecema, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
44	Dr.Eduardo Carneiro	R\$ 55.000	Pavimentação asfáltica da Rua Ijaci, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
45	Dr.Eduardo Carneiro	R\$ 62.500	Pavimentação asfáltica da Rua Jacaraci, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
46	Dr.Eduardo Carneiro	R\$ 50.000	Pavimentação asfáltica da Rua José da Penha, na Vila Nova Bonsucesso – Santos Dumont	Rubrica sem saldo para redução
47	Dr.Eduardo Carneiro	R\$ 70.000	Pavimentação asfáltica da Rua Mairi, na Vila Nova Bonsucesso	Rubrica sem saldo para redução
48	Dr.Eduardo Carneiro	R\$ 65.000	Pavimentação asfáltica da Rua Olho D'Água dos Borges, no Pq. Santos Dumont	Rubrica sem saldo para redução
58	Toninho Magalhães	R\$ 600.000	Complemento asfáltico da Av. Martins Junior, Trecho do Jd. Santa Emilia até o Jd. Acácio	Rubrica sem saldo para redução
59	Toninho Magalhães	R\$ 500.000	Cobertura da quadra Vinicius de Moraes, localizada na Rua Noel Rosa, Jardim Paraventi	

90 Toninho R\$ Transformação do centro de incentivo a leitura Luiz de Camões, sito a Praça Luiz de Camões, s/n, em uma Rubrica sem saldo para redução
Magalhães 1.000.000
creche, bairro Gopouva

A Emenda Aditiva a seguir discriminada recebeu a aprovação dos integrantes da Comissão:

Nº	Autor	Valor	Assunto	Ação a ser reduzida
8	Soltur	R\$ 2.500.000	Manutenção dos Serviços do Legislativo	2058 – Manutenção do Gabinete dos Vereadores 1023 – Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades do Legislativo

As Emendas Aditivas elencadas abaixo foram retiradas pelos autores em 11 de dezembro de 2012:

Nº	Autor	Valor	Assunto
3	Gileno	R\$ 200.000	Implantação de iluminação para o Estádio Cavaldo de Carlos, localizado no bairro da Vila Fátima
4	Gileno	R\$ 200.000	Implantação de iluminação para o campo de futebol existente na Praça de Esportes do CRB – Clube de Regatas Brasil, localizado na Rua Vicenzo Paciullo, nº 900, Jardim Gracinda
5	Gileno	R\$ 200.000	Implantação de iluminação para o Estádio Cicero Miranda, localizado no bairro da Vila Galvão
6	Gileno	R\$ 600.000	Implantação de grama sintética no campo de futebol existente na Praça de Esportes do CRB – Clube de Regatas Brasil, localizado na Rua Vicenzo Paciullo, nº 900, Jardim Gracinda
7	Gileno	R\$ 800.000	Construção de arquibancada no campo de futebol existente na Praça de Esportes do CRB – Clube de Regatas Brasil, localizado na Rua Vicenzo Paciullo, nº 900, Jardim Gracinda
78	Luiza Cordeiro	R\$ 100.000	Eventos e atividades de competição esportiva
79	Luiza Cordeiro	R\$ 99.000	Eventos e atividades de competição esportiva
80	Luiza Cordeiro	R\$ 16.440.000	Subvenção social à Associação Beneficente Jesus, José e Maria
81	Luiza Cordeiro	R\$ 1.500.000	Implantação, ampliação, e reforma de unidades municipais esportivas
82	Luiza Cordeiro	R\$ 1.500.000	Implantação, ampliação, e reforma de unidades municipais esportivas
83	Luiza Cordeiro	R\$ 1.000.000	Eventos e atividades de competição esportiva
84	Luiza Cordeiro	R\$ 155.000	Eventos e atividades de competição esportiva

As Emendas Aditivas, abaixo, foram rejeitadas pelo mérito em decisão dos Edis integrantes desta Comissão, através de processo nominal:

Nº	Autor	Valor	Assunto
1	Profa Eneide	R\$ 400.000	Atendimento diurno ao idoso LM 7045/12
2	Profa Eneide	R\$ 990.000	Atendimento educacional através da rede complementar - infantil
11	Romildo Santos	R\$ 700.000	Pavimentação asfáltica Rua Dolomita – Pque. Primavera
12	Romildo Santos	R\$ 100.000	Pavimentação asfáltica Rua Melocrito – Pque. Primavera
13	Romildo Santos	R\$ 200.000	Pavimentação asfáltica Rua Adutora – Pque. Primavera
14	Romildo Santos	R\$ 800.000	Pavimentação asfáltica Rua Cobalto – Pque. Primavera
15	Romildo Santos	R\$ 200.000	Pavimentação asfáltica Rua Gama – Pque. Primavera
16	Romildo Santos	R\$ 200.000	Pavimentação asfáltica Rua Vega – Pque. Primavera
17	Romildo Santos	R\$ 700.000	Pavimentação asfáltica Rua Manganês – Pque. Primavera
18	Romildo Santos	R\$ 150.000	Pavimentação asfáltica Rua Láctea – Pque. Primavera
19	Romildo Santos	R\$ 250.000	Pavimentação asfáltica Rua Urso Maior – Pque. Primavera
20	Romildo Santos	R\$ 550.000	Pavimentação asfáltica Rua Stênio – Pque. Primavera
27	Índio de Cumbica	R\$ 500.000	Pavimentação asfáltica da Av. Damião Lins de Vasconcelos, Cidade Jdím.Cumbica
28	Índio de Cumbica	R\$ 100.000	Pavimentação asfáltica da Rua Mari, Jdím. São Manoel
29	Índio de Cumbica	R\$ 200.000	Pavimentação asfáltica da Rua Nelson Actus de Jesus, Jdím.Sta.Paula
30	Índio de Cumbica	R\$ 500.000	Pavimentação asfáltica da Rua Nova Gustaporanga, Cidade Jdím. Cumbica
33	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 55.000	Pavimentação asfáltica Estrada das Olarias, Vila Nova Bonsucesso
34	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 60.000	Pavimentação asfáltica Rua Antonio Iacona, Vila Nova Bonsucesso
35	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 75.000	Pavimentação asfáltica Rua Báltico, Vila Nova Bonsucesso
36	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 50.000	Pavimentação asfáltica Rua Conceição da Pedra, Vila Nova Bonsucesso
37	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 60.000	Pavimentação asfáltica Rua Cordeiro, Vila Nova Bonsucesso
44	Dr. Eduardo Carneiro	R\$ 55.000	Pavimentação asfáltica da Rua Jaci, na Vila Nova Bonsucesso
62	Edmilson Americano	R\$ 500.000	Fornecimento de leite aos alunos matriculados na rede municipal de ensino infantil
63	Geraldo Celestino	R\$ 2.000.000	Implantação de Parque Multifuncional no CECAP – Bosque Parque CECAP

TONINHO MAGALHÃES FILHO

JONAS DIAS

VITOR DA FARMÁCIA

COMISSÃO ESPECIAL

Parecer nº: 12/12

Projeto de Lei nº: 5.865/12

Autor: Prefeitura de Guarulhos

Dispondo sobre: "Concessão de subvenção social à Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris, no valor de R\$ 4.000.000,00 para os exercícios de 2013 e dá providências correlatas".

Quorum: Maioria absoluta – votação nominal

Prazo: 06/03/12

O Projeto de Lei nº 5.865/2012, ora analisado, solicita pelo Executivo a autorização do Legislativo para a concessão de subvenção social no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) à Congregaçã das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris, mantenedora do Hospital Stella Maris para o ano de 2013.

Do ponto de vista legal e meritório, a Lei 4.320/1964 que "estatuí normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal" estabelece no início de seu Capítulo III – Da Despesa: "Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas: despesas correntes e despesas de capital.

Definindo, referido artigo, as despesas correntes como as despesas de custeio e as transferências correntes e as despesas de capital como os investimentos, as inversões financeiras e as transferências de capital. Ademais, o Art. 12 em seu § 3º disciplina que subvenções são transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, tratando-se de:

"I – subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa."

Ora, a Congregaçã das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, considerada de utilidades públicas federal (Decreto Lei nº 90.935/1985), estadual (Lei nº 3.808/1983) e municipal (Lei nº 849/1962) por sua natureza beneficente e filantrópica. A Assistência à Saúde é desenvolvida pelo Hospital Stella Maris, o qual se caracteriza como um Hospital Geral, conveniado com o Município de Guarulhos por meio da Secretaria Municipal da Saúde. Além disso, o Hospital Stella Maris atende todos os serviços emergenciais, diagnósticos e internações de média complexidade em todas as especialidades e de alta complexidade em cirurgia cardiovascular, destinando aproximadamente 70% da sua capacidade instalada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Assim, o Hospital Stella Maris é legalmente apto a receber subvenção social do Executivo Municipal, visto que também a subvenção social para o exercício de 2013, de acordo com o Art. 1º do presente projeto de lei, tem finalidade específica e exclusiva de atender ao processamento de suas despesas de custeio.

Do ponto de vista orçamentário, as despesas decorrentes da aplicação do projeto de lei ora em discussão onerarão a dotação 0791.1030200032.009.01.310000.335043 – Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades, da Secretaria da Saúde, cuja dotação orçamentária, para o exercício financeiro de 2013, é de R\$ 22.800.000,00 (vinte e dois milhões e oitocentos mil reais). Assim, conforme estipulado no Art. 2º, o repasse dos recursos ao Hospital será realizado mensalmente, sendo as onze primeiras parcelas no valor de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais) e uma parcela final de R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais), totalizando em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), ou seja, valor inferior ao saldo da rubrica onerado de R\$ 22.800.000,00 (vinte e dois milhões e oitocentos mil reais) em 2013.

Cabe ressaltar que os repasses estão previstos para serem realizados em sua totalidade dentro do exercício financeiro de 2013, de modo que, de acordo com a Lei nº 4.320/1964:

"Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

I - ...;

II - as despesas nele legalmente empenhadas."

Além disso, o presente projeto de lei, enviado pelo Executivo ao Legislativo, vem acompanhado da declaração do ordenador de despesa e do impacto orçamentário referente ao projeto em questão, conforme normas da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a seguir transcritas:

"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - ...

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias." Dos fatos expostos, observa-se que o aumento da despesa a ser realizada tem adequação orçamentária e financeira, estando consignada no plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento, todos referentes ao ano de 2013. Desse modo, firmamos parecer favorável quanto à autorização solicitada pelo Executivo ao Legislativo, cabendo a decisão final ao Douto Plenário.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2012.

COMISSÃO ESPECIAL

PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES

Presidente

VEREADORES INTEGRANTES:

LAMÉ

LUIZA CORDEIRO

ÍNDIO DE CUMBICA

OTÁVIA TENÓRIO

UNALDO SANTOS

GUTI

TONINHO MAGALHÃES FILHO

JONAS DIAS

VITOR DA FARMÁCIA

Para o melhor andamento dos trabalhos os Edis integrantes da Comissão presentes à reunião deliberaram pela elaboração do Substitutivo nº 01, que contempla todas as emendas apresentadas pelo Executivo Municipal e a emenda nº 08, de autoria do Vereador Eduardo Soltur, aprovadas nesta Comissão. Desse modo, será encaminhado o Substitutivo nº 01 para deliberação no Plenário.

4. Conclusão

Considerando que, a revisão do Plano Plurianual visa proceder às modificações do plano, adequando-o à atuação do governo para o exercício de 2013.

Considerando que, a revisão do Plano Plurianual está compatibilizada com os orçamentos fiscal e de investimentos do projeto de lei nº 5285/12 – orçamento anual para o exercício de 2013.

Considerando que, as premissas e metodologia de cálculo das estimativas de receita municipal para o ano de 2013, foram baseadas na política econômica atual, com alta correlação de comportamento e desempenho com os agregados macroeconômicos. Considerando que, o embasamento jurídico aplicado à matéria foi respeitado e cumprido em seu objetivo, conteúdo, forma e prazos.

O Parecer desta Comissão é favorável à matéria conforme acima relatado, sendo favorável à aprovação do Substitutivo nº 01, cabendo, entretanto, ao Douto Plenário, soberano que é, a decisão final.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2012.

COMISSÃO ESPECIAL

NOVINHO BRASIL

Presidente

VEREADORES INTEGRANTES:

LAMÉ

GILENO

PROF. AURIEL

ROMILDO SANTOS

ÍNDIO DE CUMBICA

PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES

EDUARDO KAMEI YUKISAKI

LUIZA CORDEIRO

SILVANA MESQUITA

OTÁVIA TENÓRIO

EDMILSON AMERICANO

DR. RICARDO RUI

DRA. HELENA SENA

UNALDO SANTOS

WAGNER FREITAS

GUTI

TONINHO MAGALHÃES FILHO

ERALDO SOUZA

O vereador Guti assinou o parecer com a seguinte restrição: "de acordo com as emendas não aprovadas de diversos vereadores, acrescido ainda que esse documento orçamental não atende os anseios da nossa cidade e seus moradores."

O vereador Edmilson Americano assinou o parecer com a seguinte restrição: "por não concordar com a rejeição da emenda apresentada por este vereador."

Os vereadores Wagner Freitas e Romildo Santos não assinaram o parecer.

COMISSÃO ESPECIAL

Parecer nº: 11/12

Projeto de Lei nº: 5.864/12

Autor: Prefeitura de Guarulhos

Dispondo sobre: "Concessão de subvenção social à Associação Beneficente Jesus, José e Maria, no valor de R\$ 31.800.000,00 para os exercícios de 2013 e 2014 e dá providências correlatas".

Quorum: Maioria absoluta – votação nominal

Prazo: 06/03/12

PARECER

O Projeto de Lei nº 5.864/12, ora em pauta, visa analisar os requisitos legais, bem como méritos e orçamentários referentes à autorização do Legislativo ao Executivo quanto à concessão de subvenção social à Associação Beneficente Jesus, José e Maria, no valor de R\$ 31.800.000,00 (trinta e um milhões e oitocentos mil reais) a serem disponibilizados nos anos de 2013 e 2014.

Do ponto de vista legal e meritório, a Lei 4.320/1964 que "estatuí normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal" estabelece no início de seu Capítulo III – Da Despesa:

Art. 12. "A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas: despesas correntes e despesas de capital"

Definindo, referido artigo, as despesas correntes como as despesas de custeio e as transferências correntes e as despesas de capital como os investimentos, as inversões financeiras e as transferências de capital.

Ademais, o Art. 12 em seu § 3º disciplina que subvenções são transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, tratando-se de:

"I – subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa."

Ora, a Associação Beneficente Jesus, José e Maria presta serviços na assistência ao parto, sendo entidade filantrópica que atende exclusivamente ao Sistema Único de Saúde (SUS), de modo que a falta de recursos para suas despesas de custeio inviabilizará o pleno funcionamento da maternidade causando, consequentemente, prejuízos à assistência às gestantes do Município de Guarulhos. Dessa qualidade assistencial, a referida Associação se torna apta legal e meritariamente a receber recursos, na forma de subvenção social, provenientes do Tesouro Municipal. Ademais, o Art. 1º do presente projeto de lei estabelece que o valor da subvenção social tenha como finalidade específica e exclusiva atender ao processamento de despesas de custeio da Maternidade Jesus, José e Maria, seguindo, desse modo, as normas estabelecidas na Lei nº 4.320/1964.

Do ponto de vista orçamentário, as despesas decorrentes da aplicação do projeto de lei ora em discussão onerarão a dotação 0791.1030200032.009.01.310000.335043 – Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades, da Secretaria da Saúde, cuja dotação orçamentária, para o exercício financeiro de 2013, é de R\$ 22.800.000,00 (vinte e dois milhões e oitocentos mil reais). Assim, conforme estipulado no Art. 1º, § 1º, o repasse dos recursos à Maternidade será realizado mensalmente, sendo doze parcelas no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) de janeiro a dezembro de 2013, perfazendo um total de R\$ 15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil reais), ou seja, valor inferior ao saldo da rubrica onerado de R\$ 22.800.000,00 (vinte e dois milhões e oitocentos mil reais) no ano em questão. Além disso, de acordo com o Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o ordenador da despesa apresentou declaração de que o aumento da despesa a ser realizada tem adequação orçamentária e financeira, estando consignada no plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento referente ao ano de 2013.

Ademais, o projeto de lei apresentado pelo Executivo também onera a rubrica supracitada em repasses de doze parcelas referentes a janeiro a dezembro de 2014 em R\$ 1.350.000,00 mensais, totalizando, R\$ 16.200.000,00 (dezesseis milhões e duzentos mil reais) (Art. 1º, § 1º, inciso II).

Do exposto, dada à relevância da matéria e o interesse público, firmamos parecer favorável quanto à autorização solicitada pelo Executivo ao Legislativo, cabendo a decisão final ao Douto Plenário. Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2012.

COMISSÃO ESPECIAL

PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES

Presidente

VEREADORES INTEGRANTES:

LAMÉ

LUIZA CORDEIRO

ÍNDIO DE CUMBICA

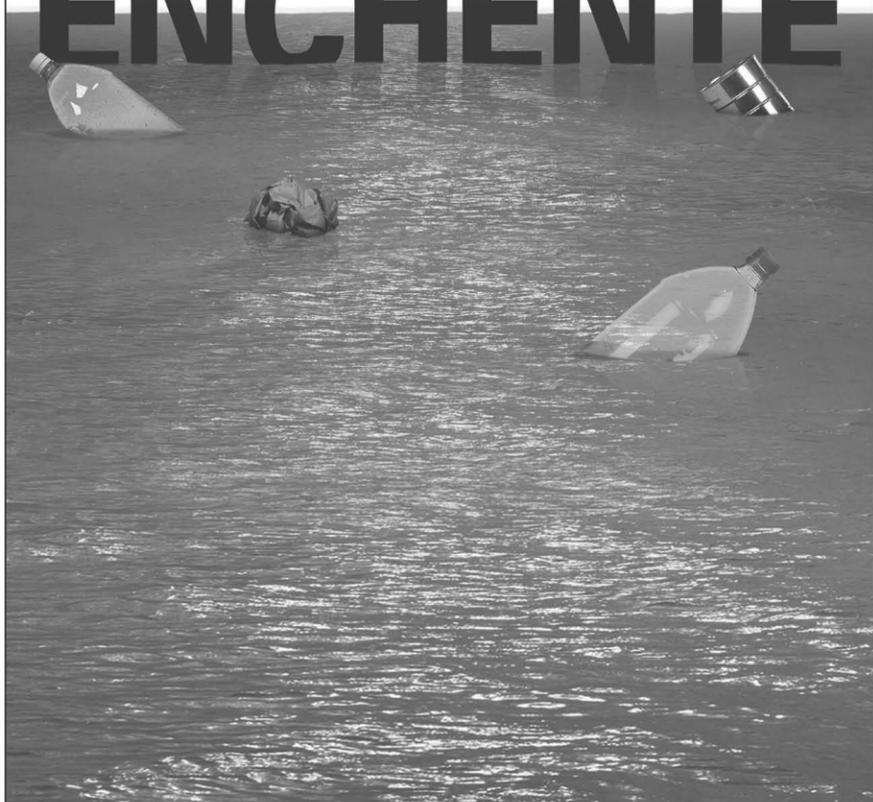
OTÁVIA TENÓRIO

UNALDO SANTOS

GUTI

Lixo jogado na rua volta em forma de

ENCHENTE



Não jogue lixo nas ruas.

Em caso de emergência chame a Defesa Civil: 199



Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura
www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura
2475-8600

Centrais de Atendimento do



BOM CLIMA: Avenida Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
PRESIDENTE DUTRA: Avenida Papa João Paulo I, 3887
SÃO JOÃO: Rua Particular, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)
PARQUE JUREMA: Avenida Jurema, 453
TABOÃO: Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327
CUMBICA: Avenida Santos Dumont, 387
VILA GALVÃO: Rua Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
FÁCIL EMPRESARIAL
Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)
MARCOS FREIRE: Estrada do Capão Bonito, 53

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: Rua Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Av. Sargento da Aeronáutica Jaime Regalo Pereira, 201	2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042
Endereço Eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário 226 - Macedo

Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br

Telefone: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Operacional Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro - Rua Francisco Zanzini, 43, Itapegica	2472-4600
Zona Azul - Rua Doutor Ramos de Azevedo, 73, Centro	2479-3505

CAA Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima Telefone: 2087-4430
CIR Coordenadoria da Igualdade Racial Rua: Luis Turri, 75 - Centro - Telefones: 2409-6843 - 2408-5597
CIPPD Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida Rua: Joaquim Miranda, 471 – Vila Augusta - Telefone: 2414-3685
CJ Coordenadoria da Juventude Rua: Antonio Francisco da Silva, 46 – Centro Telefones: 2414-4267 - 2408-5604 - 2408-0255
CM Coordenadoria da Mulher Rua: Francisco A. de Miranda, 65 – Centro - Telefone: 2468-3569
CRF Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima - Telefone: 2475-8701
CRI Coordenadoria de Relações Internacionais Rua: Santana do Jacaré, 91 – Bom Clima - Telefone: 2087-7620
CFSS Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade Rua: Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva - Telefone: 2472-5177
CDC Coordenadoria da Defesa Civil Rua: Orlandia, 261 - Jd. Santa Francisca - Telefone: 199 - 2461-9286

Secretarias

Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Procon Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2464-1000
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	2087-6850
Secretaria de Finanças Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191–Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Rua Antonio de Souza, 779 – Centro	2421-2366
Secretaria de Serviços Públicos Rua Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transporte e Trânsito Rua Dora, 18 - Vila Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Região de Saúde I – Centro Rua Luiz Faccini, 530 – Centro	2087-7580
Região de Saúde II - Cantareira Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão	2464-2480 / 2464-2485
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	2421-0695
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Secretaria de Segurança Pública Rua Luiz Gama, 165 – Centro	2463-6700
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Serviços Funerários - Agência Central - 24 horas	2087-6810
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco	2409-6286
Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354
Regional da GCM na Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246